



# Município de Sorocaba

Sorocaba  
30 de Outubro de 2014

Ano: 24  
Número: 1.659

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



www.sorocaba.sp.gov.br

[f/prefeituradesorocaba](#)

Zaqueu Proença / Secom



## Por uma Sorocaba mais acessível

Cidadãos participam de pesquisa sobre acessibilidade no Centro

+ Penúltima Página

Feira fala do Bem-Estar Animal

Emerson Ferraz / Secom



+ Última Página

Estudantes conhecem música instrumental

Divulgação



+ Página 2

Encontro celebra 24h de esportes

Alexandre Lombardi / Secom



+ Penúltima Página

Mutirão vai arrecadar livros infantis

Zaqueu Proença / Secom



+ Última Página

# PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER DE MAMA!



Prefeitura de SOROCABA

# Parceria leva música instrumental às Escolas Municipais



Divulgação

Uma parceria entre a Secretaria da Educação (Sedu) com o projeto Vintena Brasileira está levando a música às escolas da Rede Municipal. A parceria está sendo realizada por meio do Programa Escola Viva – Musicalização.

O projeto realiza oficinas preparatórias de 2h/aula para todos os professores das escolas participantes. Após a oficina, os professores desenvolvem o tema durante um período em sala de aula com seus alunos.

Na oficina eles debatem modos de trabalhar o conceito de orquestra, música, ritmos, focam também o trabalho da Vintena Brasileira, uma orquestra de música instrumental brasileira formada em 2003 por alunos do Conservatório de Tatuí e adepta da escola musical de Hermeto Pascoal, chamada de “música universal”. Ao desenvolver o trabalho em sala de aula, todos se preparam para receber o grupo na escola.

O projeto já despertou o interesse de alunos não só pela música, mas pela qualidade que foi oferecida. Existem casos de alunos que assistiram e agora participam de algum curso de música instrumental.

## Alunos assistem a peça de teatro dentro de um ônibus



Zaqueu Proença / Secom

Alunos de Escolas Municipais estão vivenciando uma experiência diferente: assistir a uma peça de teatro encenada no interior de um ônibus.

A proposta faz parte de uma parceria entre a Secretaria da Educação (Sedu) e a concessionária CCR Viaoeste por meio do projeto BuZum!, um pequeno teatro de bonecos ambulante.

A peça “Intolerância” mostra três personagens: uma mochila, um caderno e uma camiseta. Elas contam a história de agressão de sua dona, uma menina comum, que sofre Bullying na escola.

Com o uso de vídeo e teatro de objetos, a peça não mostra o agressor e a vítima de uma forma julgadora, mas o quanto essas atitudes podem influenciar o comportamento dos jovens e a importância de aceitarmos as diferenças.

## Sorocaba comemora o Dia da Consciência Negra com programação especial

A Prefeitura de Sorocaba preparou uma programação especial para comemorar o Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro. São diversas atividades gratuitas durante todo o mês que levarão o tema étnico racial à população sorocabana

Um dos destaques da programação será a Feira Crespa (Comunidade de Representantes e Empreendedores da Sorocaba Preta), que ocorrerá no dia 20 de novembro, das 10h às 22h, no Parque dos Espanhóis, em Pinheiros.

No local, a população poderá conferir o trabalho que artistas estão produzindo na cidade, participar de oficinas e prestigiar a apresentação de músicos sorocabanos. Para encerrar o evento, quem subirá ao palco será o sambista Royce do Cavaco.

Para ver a programação completa, acesse o site [sorocaba.sp.gov.br/consciencia-negra](http://sorocaba.sp.gov.br/consciencia-negra).



Paulo Ochandio / Secom (Arquivo)

## Prefeitura realiza 16º Seminário Internacional de Educação



Alexandre Lombardi / Secom

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), reúne cerca de 1.200 educadores no 16º Seminário Internacional de Educação. A programação se desenvolve na sexta-feira (31), a partir das 18h, no Lar Escola Monteiro Lobato, e no sábado (1), das 7h às 17h, na Universidade de Sorocaba (Uniso) – campus Cidade Universitária.

Neste ano, o Seminário vai congrega dois encontros formativos, visando compartilhar estudos e experiências. O Fórum Educa em Ação mantém seus objetivos iniciais de intercâmbio de ideias e divulgação de experiências pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

Já o Seminário Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa compartilha as práticas de alfabetização desenvolvidas pelos professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

# Contação de Histórias Infantis com a Cia. Palavra Mágica

01/11 - Das 11h às 12h  
Museu Histórico Sorocabano

15/11 - Das 11h às 12h  
Museu Histórico Sorocabano

21/11 - Das 14h às 15h  
Biblioteca Infantil Municipal

28/11 - Das 14h às 15h  
Biblioteca Infantil Municipal

BIBLIOTECA INFANTIL MUNICIPAL "RENATO SÊNECA DE SÁ FLEURY" > Rua da Penha, 673 - Centro - (15) 3231-5723

MUSEU HISTÓRICO SOROCABANO > Rua Teodoro Kaizel, s/nº - Vila Hortência - (15) 3227-2825



Secretaria da  
**Cultura**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

 [facebook.com/prefeituradesorocaba](https://facebook.com/prefeituradesorocaba)

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 21.452, DE 21 DE OUTUBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Assistência à Saúde da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
09	22.01.00	3.3.90.08.00	4 122 4004 2299 04	04	R\$ 10.000.000,00
ASSISTÊNCIA A SAÚDE – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.592/2014)

**DECRETO Nº 21.470, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A. e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A. desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.592/2014.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar a área pública descrita no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, proceder à implantação de poste, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# 181

**DISQUE DENÚNCIA**

A denúncia é sua melhor arma.

(Processo nº 9.623/2014)

**DECRETO Nº 21.471, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado pelo GRUPO ESCOTEIRO "SOROCABA OESTE" – nº 211/SP, conforme consta do Processo Administrativo nº 9.623/2014, a saber:  
"Terreno constituído por parte da Área do Parque Ecológico Municipal "Paulo Pence Pereira", localizado no loteamento denominado "Parque Ouro Fino", nesta cidade, contendo a área de 1.250,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Alexandre Caldini, onde mede 50,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 10, da quadra P, do mesmo loteamento, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 25,00 metros; nos fundos, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 50,00 metros".

Art. 2º O permissionário poderá utilizar o imóvel apenas e tão somente para o desenvolvimento das atividades escoteiras, mediante acompanhamento e parecer técnico emitido pela Secretara de Desenvolvimento Social – SEDES, ficando o permissionário obrigado a apresentar relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço comunitário, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Em relação à finalidade descrita no artigo 2º deste Decreto, o permissionário obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando a implantação das atividades escoteiras, bem como a equipar o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização da mesma para fins comerciais.

Art. 5º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 6º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de Preservação Permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 8º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 9º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.274/1991)

DECRETO Nº 21.473, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de interesse social, localizados no Bairro Vila Colorau II, atendendo aos termos da Lei nº 9.780, de 1 de Novembro de 2011 e dá providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de Novembro 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a consolidação vintenária do Bairro Colorau II, como área pública declarada de interesse social, registradas sob a Matrícula nº 50.256, no 1º CRIA deste Município, por meio da análise do Processo Administrativo nº 18.274/1991 e em cumprimento do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de Novembro de 2011.

Art. 2º Ficam possibilitados de receber a titulação por doação dos imóveis localizados em referido Bairro, após análise dos Processos Administrativos pela Área da Regularização Fundiária e em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de Novembro de 2011, os seguintes municipes:

VILA COLORAU II

Nº	P.A.	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (AS) (OS)
1	19356/2014	06	22	JOVELINA MELO
2	19355/2014	06	26	EDILENE DE CAMPOS MARQUES
3	19358/2014	06	42	APARECIDO DE CARVALHO MOREIRA APARECIDA VERONICA MOREIRA
4	19357/2014	06	59	DIVA APARECIDA LOPES
5	19355/2014	06	64	KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SUSANA MOMESSO OLIVEIRA
6	19350/2014	07	15	VALDECI ALVES ADRIANA CRISTINA FRANCISCO ALVES
7	19351/2014	07	31	NEUSA DE MATOS MAFFEIS MARCELO ANTONIO MAFFEIS
8	19335/2014	08	05	LUIZ CARLOS LAMARE CLEONICE GARCIA
9	22523/2014	08	25	FELIPE DANIEL SOARES DE BARROS
10	17074/1984	09	15	MERCEDES CABRERA GENTIL RODRIGO GENTIL ALEXANDRE GENTIL
11	22515/2014	12	11	ANTONIO ARBOL GIMENES LOURDES GRANIZO PEREIRA GIMENES
12	18895/2012	13	16	GUSTAVO HENRIQUE DE MELLO
13	22526/2014	14	10	GREICE FERNANDA CAMARGO FIGUEIREDO
14	21974/2014	15	18	ALCIDES JOSE DE ALMEIDA FATIMA DE ALMEIDA
15	20555/2014	15	21	JOSE FRANCISCO MANOEL ANA DA SILVA MANOEL
16	23867/2014	17	05	MERCEDES CABRERA GENTIL RODRIGO GENTIL ALEXANDRE GENTIL

17	21978/2014	17	16	ROQUE ALVES LISBOA
18	17083/2014	18	16	URBANO ARCA FILHO
19	17359/1984	19	19	ADRIANA DE CAMARGO OLIVEIRA ERIKA APARECIDA DE CAMARGO CAMPOS FELIPE RENAN DE CAMARGO USUFRUATUÁRIA: CLEIDE APARECIDA FERNANDES SOUZA
20	23869/2014	21	03	ANTONIA GAEM DA SILVA
21	23870/2014	21	08	FRANCISCO MIRANDA OLGA APARECIDA MIRANDA
22	25995/2014	21	09	VALQUIRIA LEME
23	16617/1984	24	04	DAIANE CRISTINE AMARAL ROZOLEN ADELINO GIOVANI ROZOLEN
24	23875/2014	26	05	JOSE ROBERTO TOLEDO MARLENE RODRIGUES TOLEDO
25	23873/2014	27	03	CLEITON CALIANI NOGAROTO VANESSA PANCERA NOGAROTO
26	25996/2014	27	04	ELENA LOPES BRAVO DE LIMA ANTONIO PAULO DE LIMA
27	23860/2014	27	05	MARCOS RONALDO LOPES BRAVO
28	23861/2014	27	07	ANGELINA LOPES BRISOLA
29	23865/2014	28	09	ESMERALDINA FERREIRA DE MELO
30	16009/1984	29	01	SÉRGIO APARECIDO BORGES DA SILVA USUFRUATUÁRIA: VIRGINIA VICENTE BORGES DA SILVA
31	17135/1984	29	04	BENEDITO DE SOUSA MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIBÓRIO DE SOUSA
32	16669/1984	29	05	GERSON LUIZ LUNETTA MARLI MUNHOZ LUNETTA
33	16579/1984	29	27	IRACI DUARTE FELIPPE
34	23890/2014	29	28	NAIR MESSIAS DE OLIVEIRA LORENZETTI
35	23889/2014	29	29	APARICIO ROMÃO DOS SANTOS FILHO NEUSA MARIA ROSA DOS SANTOS
36	23891/2014	30	12	SILVESTRE JOSE DA SILVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
1 – PROCESSO Nº 27.169-3/2014  
Interessado – Fabiana Evangelista Matos Amorim  
Assunto – Permissão de Uso  
Despacho – INDEFERIDO

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Município de  
**Sorocaba**

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2490

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO  
E EDITOR RESPONSÁVEL  
Vinicius Gomes Castanho Vieira – MTb 46.073 DRT/SP

DIAGRAMAÇÃO  
Marcelo Claro | Jean Barbaresco

ctp, impressão e acabamento

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO:  
Ficar Log Transportes  
e Serviços Etrel - ME

GOVERNO  
MUNICIPAL



PREFEITO  
Antonio Carlos Pannunzio

VICE-PREFEITA  
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Gabinete do Poder Executivo  
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

Secretaria da Administração  
Roberto Juliano

Secretaria da Cultura  
Jaqueline Gomes da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho  
Geraldo Cesar Almeida

Secretaria da Educação  
José Simões de Almeida Junior

Secretaria de Esporte e Lazer  
Francisco Moko Yabiku

Secretaria da Fazenda  
Aurilio Sérgio Costa Caiado

Secretaria de Governo  
e Segurança Comunitária  
João Leandro da Costa Filho

Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária  
Flaviano Agostinho de Lima

Secretaria do Meio Ambiente  
Clebson Aparecido Ribeiro

Secretaria de Mobilidade,  
Desenvolvimento Urbano e Obras  
Antonio Benedito Bueno Silveira

Secretaria de Negócios Jurídicos  
Maurício Jorge de Freitas

Secretaria de Planejamento e Gestão  
Rubens Hungria de Lara

Secretaria da Saúde  
Vagner Guerrero Rinaldo

Secretaria de Serviços Públicos  
Oduvaldo Arnildo Denadai

Fundo Social de Solidariedade  
Maria Inês Moron Pannunzio

Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Social  
Renato Gianolla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Adhemar José Spinelli Júnior

Fundação da Seguridade Social dos  
Servidores Públicos Municipais de Sorocaba  
Ana Paula Fávero Sakano

Empresa Municipal Parque  
Tecnológico de Sorocaba  
Geraldo Cesar Almeida

Corregedoria Geral do Município  
Gustavo Portela Barata de Almeida

<p>(Processo nº 7.087/2008 - SAAE)  <b>DECRETO Nº 21.474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Aprova o Regulamento de Uso do Parque das Águas do Abaeté "Maria Barbosa Silva" e dá outras providências).  <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e  <b>CONSIDERANDO</b>, a necessidade de disciplinar o uso do Parque das Águas do Abaeté "Maria Barbosa Silva", bem como, levando em consideração as características próprias desse logradouro público, e  <b>CONSIDERANDO</b> que o Parque das Águas tem como finalidade principal a conservação ecológica dessa área, preservação das nascentes do local e preservação das áreas para plantamentos por ser várzea do Rio Sorocaba sujeita a inundações em épocas de chuvas,          DECRETA:          Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uso do PARQUE DAS ÁGUAS DO ABAETÉ "MARIA BARBOSA DA SILVA", constante do Anexo I, deste Decreto.          Art. 2º O Poder Público e todos os usuários do Parque submetem-se ao Regulamento ora aprovado.          Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.          Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.622, de 25 de Maio 2009.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p>	<p>justifiquem a medida.          Art. 4º A Prefeitura de Sorocaba terá prioridade na realização de eventos no Parque, ficando a cargo da Secretaria da Cultura o gerenciamento da agenda de eventos.          § 1º Os órgãos públicos do Município, entidades civis ou quaisquer interessados na utilização do Parque, deverão encaminhar suas solicitações de reserva à Secretaria da Cultura, com 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento, que analisará a possibilidade de agendamento, nos termos da legislação vigente.          § 2º As solicitações deverão ser instruídas com as seguintes informações:          I - área pretendida;          II - evento a ser realizado, especificando horários de início e término e atividades que se pretendam desenvolver;          III - memoriais descritivos dos equipamentos a serem instalados, com respectivos Termos, Atestado e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica;          IV - autorização para realização do evento por parte da entidade arrecadadora de Direitos Autorais que lhe competir.          § 3º Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições do Decreto nº 9.596, de 24 de Janeiro de 1996, e da Lei nº 5.777, 23 de Setembro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 11.454, de 18 de Fevereiro de 1999.          Art. 4º É vedado o ingresso e circulação no Parque de veículos, motocicletas e bicicletas particulares, exceto para acesso às áreas reservadas a estacionamento, bicicletário e ciclovia.          Parágrafo único. É vedado o uso dos gramados, pista de caminhada e das alamedas para estacionamento no interior do Parque.          Art. 6º É facultativo o ingresso e circulação no Parque de veículos oficiais, a serviço da Prefeitura de Sorocaba, assim como, os devidamente autorizados, pela Administração do Parque.          Parágrafo único. A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do Parque, incluídas as bicicletas, quando permitidas, é de 10 (dez) Km/h.          Art. 7º Sob pena de aplicação das penalidades previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, em toda a área do Parque fica proibido(a):          I - a prática de patinação, ciclismo, skatismo, assim como de outras atividades esportivas e/ou recreativas, individuais ou grupais, fora de áreas reservadas;          II - danificar a vegetação existente;          III - colher flores, mudas, plantas, a não ser para fins científicos ou de reprodução e desde que autorizado pela Administração do Parque;          IV - efetuar plantios não autorizados pela Administração do Parque;          V - a prática de ato de comércio, nos termos da Lei nº 4.640, de 25 de Outubro de 1994;          VI - o uso de foguetes e/ou de churrasqueiras portáteis;          VII - visitantes conduzindo animais, salvo cães e/ou gatos domésticos, desde que levados presos à coleira, guia, ou enforcador e conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos de referidos animais;          VIII - a utilização dos bebedouros de uso público pelos animais, bem como o ingresso de animais domésticos no playground;          IX - pessoas portando instrumentos que possam vir a produzir lesões de qualquer natureza à terceiros, inclusive artefatos ou shows pirotécnicos;          X - empinar pipas;          XI - atirar bumerangue;          XII - caçar;          XIII - danificar ou subtrair bens públicos;          XIV - o uso de instrumentos musicais ou de percussão, alto falantes ou outros aparelhos, para amplificação de som, sem autorização prévia da Secretaria da Cultura ou da</p>	<p>administração geral do Parque, excetuados os instrumentos de corda ou sopro sem amplificação de som e desde que a sua utilização não incomode aos demais usuários; bem como, também ficam excetuados os rádios e gravadores portáteis de uso pessoal, desde que sua utilização também não incomode aos demais usuários;          XV - a apresentação de espetáculos, shows, de qualquer natureza, ficando permitida a realização de eventos de natureza cultural, desde que os mesmos não causem degradação ao gramado e áreas de preservação;          XVI - a cobrança de taxa para estacionamento de veículos motorizados nos espaços específicos para esse fim nos eventos autorizados e que sejam promovidos por instituições particulares;          XVII - filmar ou fotografar, para fins publicitários ou comerciais, excetuados os casos previstos em Lei e devidamente autorizados pela Secretaria da Cultura;          XVIII - a realização de eventos com finalidades políticas ou religiosas;          XIX - as exposições, exposições de produtos e serviços eminentemente comerciais ou promocionais, com ou sem distribuição de impressos que configurem, de qualquer modo, o lançamento, divulgação, sustentação no mercado ou propaganda de cunho particular;          XX - instalar publicidade, exceto nos termos da Legislação em vigor;          XXI - a utilização dos brinquedos do playground por crianças com idade superior a 10 (dez) anos;          XXII - realizar pic-nic, exceto em áreas destinadas a tal finalidade, a serem determinadas pela Administração do Parque, e desde que não incomode de alguma forma a tranquilidade dos demais usuários;          XXIII - lançar e/ou depositar qualquer tipo de resíduo orgânico ou não, fora dos locais apropriados.          Parágrafo único. Nos casos de condução, pelo Parque, de cachorros das raças Pit Bull, Rotwailer, Mastim Napolitano e/ou de outros animais agressivos, é obrigatório o uso de focinheira, conforme determina a Lei nº 8.354/2007.          Art. 8º A prática de esportes rádio controlados, comunitários ou não, em instalações e equipamentos localizados no Parque, dependerá da existência de condições apropriadas e de expressa autorização, observada a Legislação pertinente, cabendo à Administração do Parque analisar e deliberar em cada caso concreto.          Art. 9º Os usuários do Parque deverão:          I - respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;          II - observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque;          III - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste Regulamento;          IV - comunicar imediatamente à Administração do Parque qualquer irregularidade observada;          V - preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.          Art. 10. A Administração do Parque:          I - não pode receber pertences de usuários para guardar;          II - não pode receber animais;          III - pode, a seu critério e nos termos da Legislação em vigor, receber mudas de plantas.          Art. 11. A Administração do Parque deverá afixar em local visível este Regulamento de Uso para conhecimento geral.          Art. 12. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo órgão responsável ao caso analisado, cabendo aos órgãos competentes expedir todas as instruções que se fizerem necessárias, através de Resolução, observadas as peculiaridades do Parque e o presente Regulamento, as quais serão consideradas complementares.          Art. 13. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>(Processo nº 19.159/1999)  <b>DECRETO Nº 21.472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Altera a redação dos incisos IX e X do artigo 2º do Decreto nº 21.305, de 6 de Agosto de 2014, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, gestão 2014/2016, revoga expressamente os decretos nºs 20.037, de 27 de Junho de 2012, 20.605, de 28 de Maio de 2013 e 20.654, de 3 de Julho de 2013 e dá outras providências).  <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 8.149, de 2 de Maio de 2007 e pelo Decreto nº 21.305, de 6 de Agosto de 2014, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Gestão 2014/2016,          DECRETA:          Art. 1º Os incisos IX e X do artigo 2º do Decreto nº 21.305, de 6 de Agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:          "Art. 2º ...          IX – representantes do Conselho Municipal de Turismo, do Meio Ambiente e da Educação e afins, sendo um representante de cada conselho, no limite máximo de quatro entidades:          Sérgio Ponciano de Oliveira (Titular)          Adair Alves Filho (Suplente)          Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CONDEMA.          X - dois representantes da Secretaria responsável pelo segmento do Turismo:          Geraldo Cesar Almeida (Titular)          Mônica Grohmann (Suplente)          Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município". (NR)          Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.305, de 6 de Agosto de 2014.          Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.          Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nºs 20.037, de 27 de Junho de 2012, 20.605, de 28 de Maio de 2013 e 20.654, de 3 de Julho de 2013.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXO I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>REGULAMENTO DE USO DO PARQUE DAS ÁGUAS DO ABAETÉ "MARIA BARBOSA SILVA"</b></p> <p>Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas de utilização do Parque das Águas do Abaeté, Teatro de Arena "Osório T. Moraes", e demais equipamentos do Parque, bem de uso comum do povo.          Art. 2º O Parque das Águas será assim gerenciado:          I - a administração geral caberá à Secretaria do Meio Ambiente e a sua manutenção será de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos;          II - a utilização e programação das áreas para realização de eventos, incluindo Praça de Eventos e Teatro de Arena, serão de responsabilidade da Secretaria da Cultura;          III - a utilização e programação das áreas destinadas às práticas esportivas serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes;          IV - fica proibida a prática de atividades comerciais nas dependências do Parque, nos termos da Lei nº 4.640, de 25 de Outubro de 1994.          Art. 3º O acesso ao Parque é franqueado ao público salvo em casos de atividades específicas, por ocasião da realização de exposições, comemorações ou outros eventos que</p>	<p>I - a prática de patinação, ciclismo, skatismo, assim como de outras atividades esportivas e/ou recreativas, individuais ou grupais, fora de áreas reservadas;          II - danificar a vegetação existente;          III - colher flores, mudas, plantas, a não ser para fins científicos ou de reprodução e desde que autorizado pela Administração do Parque;          IV - efetuar plantios não autorizados pela Administração do Parque;          V - a prática de ato de comércio, nos termos da Lei nº 4.640, de 25 de Outubro de 1994;          VI - o uso de foguetes e/ou de churrasqueiras portáteis;          VII - visitantes conduzindo animais, salvo cães e/ou gatos domésticos, desde que levados presos à coleira, guia, ou enforcador e conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos de referidos animais;          VIII - a utilização dos bebedouros de uso público pelos animais, bem como o ingresso de animais domésticos no playground;          IX - pessoas portando instrumentos que possam vir a produzir lesões de qualquer natureza à terceiros, inclusive artefatos ou shows pirotécnicos;          X - empinar pipas;          XI - atirar bumerangue;          XII - caçar;          XIII - danificar ou subtrair bens públicos;          XIV - o uso de instrumentos musicais ou de percussão, alto falantes ou outros aparelhos, para amplificação de som, sem autorização prévia da Secretaria da Cultura ou da</p>	<p>Art. 9º Os usuários do Parque deverão:          I - respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;          II - observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no Parque;          III - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste Regulamento;          IV - comunicar imediatamente à Administração do Parque qualquer irregularidade observada;          V - preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.          Art. 10. A Administração do Parque:          I - não pode receber pertences de usuários para guardar;          II - não pode receber animais;          III - pode, a seu critério e nos termos da Legislação em vigor, receber mudas de plantas.          Art. 11. A Administração do Parque deverá afixar em local visível este Regulamento de Uso para conhecimento geral.          Art. 12. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo órgão responsável ao caso analisado, cabendo aos órgãos competentes expedir todas as instruções que se fizerem necessárias, através de Resolução, observadas as peculiaridades do Parque e o presente Regulamento, as quais serão consideradas complementares.          Art. 13. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>(Processo nº 32.447/2012)  <b>DECRETO Nº 21.475, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Dispõe sobre alteração do Decreto nº 21.354, de 03 de Setembro de 2014, e dá outras providências).  <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Município, DECRETA:          Art. 1º O inciso II do artigo 4º do Decreto nº 21.354, de 3 de Setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:          "Art. 4º ...          II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelo prestador de serviços acima citado em razão da execução das obras de construção civil do empreendimento denominado Parque da Mata, não alcançando subempresitadas ou simples administração, durante o período de 1 de Março de 2014 até 31 de Maio de 2015". (NR)          Art.2º As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.          Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p>

# LEIS

<p>(Processo nº 15.499/2014)  <b>LEI Nº 10.983, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Dispõe sobre denominação de "JOSE ANASTÁCIO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).          Projeto de Lei nº 3477/2014 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.          A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:          Art. 1º Fica denominada "JOSE ANASTÁCIO" a Escola de Educação Infantil – Creche, localizada na Rua Pedro José Bicudo, s/n, no Jardim Nilton Torres, nesta cidade.          Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2006".          Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.          Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p> <p>JUSTIFICATIVA:          José Anastácio, brasileiro, carpinteiro aposentado, filho do senhor Antonio Anastácio e da senhora Cezarina Maria de Jesus, nasceu no dia 3 de Agosto de 1927, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. Casado com a senhora Nair Morguete Anastácio, onde teve quatro filhos, Natalino, Sonia, Valdecir, Luciana, Izelia, Edison e Eliana, 15 netos e 12 bisnetos.          Sr. José como Carpinteiro construiu vários prédios na cidade de Sorocaba inclusive participou da construção da Ponte da Rua 15 - Centro. Faleceu em Sorocaba no dia 1º de Janeiro de 2006, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.</p>	<p>(Processo nº 29.461/2014)  <b>LEI Nº 10.987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).          Projeto de Lei nº 359/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.          A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:          Art. 1º Fica denominada "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA", a Rua 19, localizada no Jardim Campos do Conde II, que se inicia em "cul-de-sac" e termina na Rua 19, no mesmo Jardim, nesta cidade.          Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1900 - 1997".          Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.          Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.595, de 9 de Outubro de 2013.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>	<p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p> <p>JUSTIFICATIVA:          Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de Junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.          Casou-se no dia 6 de Fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueli, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivícius, Jessé Henrique, Lais Cristine, Ryan Adriano, Taíara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabricio, Yuri e Henrique.          Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.          Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada doméstica e outras funções.          Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.          Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de nossas ruas.          Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.          Infelizmente no dia 11 de Maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.          Sendo assim, contamos com o apoio desta Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei.</p>	<p>(Processo nº 29.365/2014)  <b>LEI Nº 10.984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b>          (Regulamenta a aplicação dos princípios constitucionais de publicidade, de transparência e de acesso às informações nos procedimentos de licitação e dá outras providências).          Projeto de Lei nº 166/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.          A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:          Art. 1º Todos os atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas, a este devam ser encaminhados, deverão também ser publicados em sítio eletrônico.          Parágrafo único. Também devem ser disponibilizados nos sítios eletrônicos:          I – os atos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação;          II – os atos dos procedimentos de contratação mediante parcerias público-privadas;          III – os atos relativos a concessões, permissões e convênios.          Art. 2º Deverão ser publicados em sítios eletrônicos, logo após o encerramento do certame licitatório, o resumo das propostas de todos os licitantes, notadamente a parte relativa a preços e prazos, e, logo após a sua assinatura, o termo do contrato celebrado e seus eventuais termos aditivos ou modificativos.          Art. 3º A disponibilização por meio eletrônico dos atos e documentos de que trata esta Lei não dispensa a sua publicação no Diário Oficial do Município, nas hipóteses previstas em Lei.          Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.          Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.          Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b>  <b>Secretário de Governo e Segurança Comunitária</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b>  <b>Secretário de Negócios Jurídicos</b></p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p style="text-align: center;"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b>  <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b></p> <p>JUSTIFICATIVA:          O presente Projeto tem por objetivo regulamentar os princípios constitucionais de publicidade, transparência e acesso às informações nos processos licitatórios.          Com a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) houve a regulamentação do acesso a informações previstos no art. 5, inciso XXXIII, art. 37, § 32, inciso II e no art. 216, § 22, da Constituição Federal.          O direito fundamental de acesso à informação é reconhecido, inclusive, em tratados internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.          Com essa regulamentação o direito constitucional dos cidadãos acessarem as informações públicas e o dever da Administração, de ofício, de promover as divulgações mínimas para a sociedade.          Este Projeto foi suscitado pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, através do "Jornal do Advogado nº 392 – Março de 2014 – página 8 com o Título: AOB-SP apresenta proposta que traz mais transparência às licitações".          Em razão disso, esperamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.</p>
--	--	---	---



## Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado,  
das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

## Curta a página oficial da Prefeitura de Sorocaba

**f** PREFEITURADESOROCABA



<p>(Processo nº 29.364/2014) <b>LEI Nº 10.985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b></p> <p>(Dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 231/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º O comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas deverão atender aos termos fixados nesta Lei, excetuadas as feiras livres.</p> <p>Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se comércio ou doação de alimentos em vias e áreas públicas as atividades que compreendem a venda direta ou a distribuição gratuita ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.</p> <p>Parágrafo único. O comércio de alimentos de que trata este artigo será realizado conforme as seguintes categorias de equipamentos:</p> <p>I - categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros);</p> <p>II - categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tableiros, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana;</p> <p>III - categoria C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis.</p> <p>Art. 3º Os alimentos a serem comercializados por cada categoria prevista no art. 2º deverão ser definidos por regulamentação.</p> <p>Art. 4º (Vetado).</p> <p>Art. 5º O comércio e doação de alimentos dependerão de prévia concessão do Termo de Permissão de Uso que deverá levar em consideração:</p> <p>I - a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;</p> <p>II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos alimentos que serão comercializados;</p> <p>III - a qualidade técnica da proposta;</p> <p>IV - a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração às normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, as regras de uso e ocupação do solo;</p> <p>V - o número de permissões já expedidas para o local e período pretendidos;</p> <p>VI - as eventuais incomodidades geradas pela atividade pretendida;</p> <p>VII - a qualidade do serviço prestado, no caso de permissionário que pleiteia novo Termo de Permissão de Uso para o mesmo ponto.</p> <p>Art. 6º (Vetado).</p> <p>Art. 7º As solicitações de permissão que incidam sobre a utilização de vias e áreas públicas no interior de parques municipais serão ouvidos os órgãos responsáveis por sua gestão e URBES.</p> <p>Art. 8º As solicitações de permissão que incidam sobre vias e áreas públicas limitrofes a parques municipais deverão ser consultados os órgãos responsáveis por sua gestão.</p> <p>Art. 9º É vedada a concessão de mais de um Termo de Permissão de Uso - TPU à mesma pessoa física e/ou jurídica.</p> <p>Parágrafo único. Exceção feita à franquia empresarial, que fica limitado a 2 (dois) Termos de Permissão de Uso os contratos celebrados por meio de franquia empresarial, atendido ao disposto neste artigo.</p> <p>Art. 10. Um mesmo ponto poderá atender a dois permissionários diferentes desde que exerçam suas atividades em dias ou períodos distintos.</p> <p>Art. 11. A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado.</p> <p>Parágrafo único. O permissionário cuja permissão de uso tenha sido suspensa nos casos de que trata esse artigo poderá requerer a sua transferência para um raio de até 50 m do ponto atual.</p> <p>Art. 12. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular Processo Administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.</p> <p>Art. 13. Todo evento organizado por pessoa jurídica de direito privado que ocorra em vias e áreas públicas ou em área privada de uso comum, com comercialização de alimentos por meio dos equipamentos, deverá ter responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene do alimento.</p> <p>Art. 14. O pedido para de Termo de Permissão de Uso – TPU deverá ser formalizado por meio de requerimento acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a serem fixados em Decreto regulamentador:</p> <p>I - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da pessoa jurídica;</p> <p>II - cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;</p> <p>III - identificação do ponto pretendido contendo rua, número, bairro, CEP, e foto do local, e definição do período e dias da semana em que pretende exercer sua atividade, não podendo ser inferior a 4 (quatro) horas nem superior a 12 (doze) horas por dia pleiteado;</p> <p>IV - descrição dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;</p> <p>V - indicação dos alimentos que pretende comercializar;</p> <p>VI - cópia do certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;</p> <p>VII - descrição da utilização de toldos retráteis fixos ao veículo e de mobiliário (mesas, bancos e cadeiras), se assim desejar, no caso de equipamentos das categorias A, B e C.</p> <p>Art. 15. Para concessão do Termo de Permissão de Uso - TPU para região classificada no Plano Diretor como central deverá ser concedido após chamamento público para recebimento de propostas de interessados no mesmo ponto, que indicarão a categoria de equipamento pretendido e os alimentos a serem comercializados.</p> <p>Art. 16. Edital do chamamento fixará prazo para que os interessados apresentem a documentação e proposta.</p> <p>Art. 17. Havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto que também tenha apresentado a documentação completa e tempestivamente, a seleção será realizada por comissão que deverá priorizar aquele que apresentar melhores condições sanitárias, caso ocorra igualdade de condições (empate) deverá ocorrer sorteio.</p> <p>Art. 18. Deverá ser publicado o Termo de Permissão de Uso e identificação do permissionário que terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente uma única vez por igual período, para se instalar efetivamente.</p> <p>Art. 19. O preço público devido pela ocupação da área, a ser pago anualmente, será definido pelo Poder Executivo e terá como base de cálculo o valor do metro quadrado efetivamente utilizado constante da Planta Genérica de Valores e as categorias de equipamento.</p> <p>Art. 20. O permissionário fica obrigado a:</p> <p>I - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares;</p> <p>II - responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados por seu preposto e auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão e dos termos desta Lei;</p> <p>III - pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como renovar a permissão no prazo estabelecido;</p> <p>IV - afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso;</p> <p>V - armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos aos quais está autorizado;</p> <p>VI - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente, observando-se os horários de coleta;</p> <p>VII - coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial;</p> <p>VIII - manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar</p>	<p>pela de seus auxiliares e prepostos;</p> <p>IX - manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;</p> <p>X - manter cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos pelo permissionário e por seus prepostos e auxiliares, e emitido por instituição de ensino regular.</p> <p>Art. 21. Ao menos um dos sócios da pessoa jurídica permissionária de qualquer equipamento deverá comparecer e permanecer presente no local da atividade e durante todo o período constante de sua permissão, sendo-lhe facultada a colaboração de auxiliares e prepostos.</p> <p>Art. 22. Será permitido ao titular da permissão solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos ao preço público.</p> <p>Art. 23. Os permissionários de equipamentos das categorias A e B poderão obter, junto à concessionária de eletricidade, sua respectiva ligação elétrica, dentro dos procedimentos especificados pela concessionária.</p> <p>Art. 24. Fica proibido ao permissionário:</p> <p>I - alterar o seu equipamento;</p> <p>II - manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros;</p> <p>III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;</p> <p>IV - colocar caixas e equipamentos em áreas públicas e em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso;</p> <p>V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;</p> <p>VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;</p> <p>VII - montar seu equipamento fora do local determinado;</p> <p>VIII - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;</p> <p>IX - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;</p> <p>X - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;</p> <p>XI - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;</p> <p>XII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora;</p> <p>XIII - expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;</p> <p>XIV - utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinado para tal;</p> <p>XV - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou logradouros públicos;</p> <p>XVI - utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos de tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;</p> <p>XVII - colocar na via ou área pública qualquer tipo de tapete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização.</p> <p>Art. 25. O armazenamento, transporte, manipulação e venda de alimentos deverá observar as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.</p> <p>Art. 26. Os equipamentos das categorias A e B deverão realizar, antes de seu efetivo funcionamento, inspeção de conformidade com a legislação sanitária.</p> <p>Art. 27. Decreto regulamentador poderá dispor sobre os equipamentos mínimos necessários para exercício da atividade.</p> <p>Art. 28. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.</p> <p>Art. 29. Os equipamentos não terão demarcação exclusiva em vias e áreas públicas, bem como estarão isentos do pagamento de zona azul, podendo permanecer nos termos de sua permissão.</p> <p>Art. 30. Fica autorizada a doação e a distribuição gratuita, em vias e áreas públicas, de alimentos manipulados e preparados para consumo imediato, condicionada à prévia autorização.</p> <p>§ 1º O pedido de que trata este artigo deverá vir acompanhado de descrição do equipamento a ser utilizado na doação ou distribuição, comprovação do atendimento das normas de higiene e segurança do alimento, do registro do local de produção junto à autoridade competente, se o caso, e indicação do local, dias e períodos pretendidos para a doação e distribuição.</p> <p>§ 2º Fica dispensada de autorização a distribuição de produtos industrializados registrados nos órgãos de vigilância sanitária e que não dependam de manipulação para preparo.</p> <p>Art. 31. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para comercialização, doação ou distribuição de alimentos em vias e áreas públicas nos termos fixados nesta Lei.</p> <p>Art. 32. As infrações a esta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:</p> <p>I - advertência;</p> <p>II - multa;</p> <p>III - apreensão de equipamentos e mercadorias;</p> <p>IV - suspensão da atividade;</p> <p>V - cancelamento do Termo de Permissão de Uso.</p> <p>Parágrafo único. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.</p> <p>Art. 33. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:</p> <p>I - deixar de afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso;</p> <p>II - deixar de portar cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos.</p> <p>Art. 34. A multa será aplicada, de imediato, sempre que o permissionário:</p> <p>I - não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio;</p> <p>II - descumprir com sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado e destinado nos termos desta Lei;</p> <p>III - deixar de manter higiene pessoal e do vestuário, bem como exigi-las de seus auxiliares e prepostos;</p> <p>IV - deixar de comparecer e permanecer, ao menos um dos sócios, no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão;</p> <p>V - colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;</p> <p>VI - causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;</p> <p>VII - montar seu equipamento ou mobiliário fora do local determinado;</p> <p>VIII - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição de mercadoria;</p> <p>IX - permitir a presença de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento e mobiliário;</p> <p>X - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados, toldos ou outros equipamentos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;</p> <p>XI - expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;</p> <p>XII - colocar na calçada qualquer tipo de tapete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização dos produtos;</p> <p>XIII - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar equipamento.</p> <p>§ 1º Será aplicada multa em caso de reincidência das infrações punidas com advertência.</p> <p>§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será fixado em regulamento próprio.</p> <p>Art. 35. A suspensão da atividade será aplicada quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:</p> <p>I - deixar de pagar o preço público devido em razão do exercício da atividade;</p> <p>II - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio, ou de outra origem nas vias e logradouros públicos;</p> <p>III - deixar de destinar os resíduos líquidos em caixas de armazenamento e, posteriormente, descartá-los na rede de esgoto;</p> <p>IV - utilizar na via ou área pública quaisquer elementos que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;</p>	<p>V - não manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene, bem como deixar de providenciar os consertos que se fizerem necessários;</p> <p>VI - descumprir as ordens emanadas das autoridades municipais competentes;</p> <p>VII - apregoar suas atividades através de qualquer meio de divulgação sonora;</p> <p>VIII - efetuar alterações físicas nas vias e logradouros públicos;</p> <p>IX - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;</p> <p>X - alterar o seu equipamento.</p> <p>§ 1º A suspensão será por prazo variável entre 1 (um) e 360 (trezentos e sessenta) dias em função da gravidade da infração.</p> <p>§ 2º Será aplicada a pena de suspensão das atividades em caso de reincidência das infrações punidas com multa.</p> <p>Art. 36. A apreensão de equipamentos e mercadorias deverá ser feita acompanhada do respectivo auto de apreensão e ocorrerá nos seguintes casos:</p> <p>I - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;</p> <p>II - utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinados pela Lei ou aquelas fixadas pela vigilância sanitária;</p> <p>III - para as categorias A e B, utilizar equipamento que não esteja cadastrado junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.</p> <p>Art. 37. O Termo de Permissão de Uso será cancelado por ato do Secretário Municipal competente nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - reincidência em infrações de apreensão ou suspensão;</p> <p>II - quando houver transferência do Termo de Permissão de Uso ou alteração do quadro societário da empresa permissionária em desacordo com esta Lei;</p> <p>III - quando o permissionário armazenar, transportar, manipular e comercializar bens, produtos ou alimentos diversos em desacordo com a sua permissão.</p> <p>Parágrafo único. O cancelamento do Termo de Permissão de Uso também implicará na proibição de qualquer obtenção de novo Termo em nome da pessoa jurídica e de seus sócios.</p> <p>Art. 38. As infrações administrativas serão acompanhadas da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade - AIP.</p> <p>Art. 39. O Auto de Infração e Imposição de Penalidade - AIP será lavrado em nome do permissionário sócio administrador, podendo ser recebido ou encaminhado ao seu representante legal, assim considerados os seus prepostos e auxiliares.</p> <p>Art. 40. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigido, contado da data do recebimento do Auto de Infração.</p> <p>Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b> Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>Pretende-se com este Projeto possibilitar o comércio de alimentos em vias e áreas públicas da cidade, em específico logradouro, passeios públicos, praças e parques urbanos, etc. A atividade de comércio tem sido realizada sem regras específicas ou com controle falho da fiscalização, sem atendimento a parâmetros de higiene e segurança do alimento, pondo em risco a saúde da população. O que torna necessário e urgente a regulamentação desta atividade.</p> <p>Sem dúvida esta atividade está consolidada mesmo que de forma informal e vem crescendo como uma alternativa de renda. Além de ser uma fonte de renda alternativa aos comerciantes e uma oportunidade de emprego aos desempregados, a oferta de alimentos em locais pouco servidos de bares e restaurantes, ou até mesmo pela gastronomia envolvida na escolha de um quitute, doce ou refeição preparada tradicionalmente na rua.</p> <p>Há necessidade de regulamentação da atividade de modo a propiciar a compatibilização com o ordenamento urbano, a segurança dos consumidores, e o uso adequado dos espaços públicos com uso de: veículos automotores ou tracionados por um veículo a motor (vans, trailers, veículos urbanos de carga, etc.); em equipamentos tracionados pela força humana (como os carrinhos); e em barracas desmontáveis.</p> <p>Desta forma, o exercício da atividade por estas categorias, conforme disposto na presente proposição, fica condicionado à emissão de um Termo de Permissão de Uso por parte do Poder Executivo com critérios e sistemática prevista, os permissionários que estarão autorizados a comercializar determinados grupos de alimentos a depender dos equipamentos utilizados, de modo a garantir a segurança do alimento oferecido.</p> <p>Uma vez requerida a permissão em área de maiores potenciais de comércio como a zona central deverá ser precedida de chamamento público daqueles interessados em oferecer no mesmo ponto e por meio do mesmo equipamento e, havendo mais de um interessado, proceder-se-á escolha por meio de seleção técnica, garantindo-se um tratamento isonômico a todos os interessados ao mesmo tempo que privilegia o equipamento de melhor qualidade para o atendimento público.</p> <p>Por estas razões, solicitamos dos Pares a aprovação desta proposta em análise.</p>
		<p>(Processo nº 26.934/2014) <b>LEI Nº 10.990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.</b></p> <p>(Dispõe sobre instituição do Prêmio Anual Sorocaba de Literatura e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 370/2014 – autoria do EXECUTIVO.</p> <p>Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual Sorocaba de Literatura.</p> <p>Art. 2º O Prêmio referido no artigo anterior destina-se àqueles que residindo no Município, tenham se distinguido no campo literário.</p> <p>§ 1º O prêmio será composto das seguintes categorias:</p> <p>I - ficção: romances e novelas;</p> <p>II - ficção: contos e crônicas;</p> <p>III - não ficção;</p> <p>IV - infanto-juvenil, e</p> <p>V - poesia.</p> <p>§ 2º Ideologia política, crença religiosa ou posição filosófica não serão impedimentos para a outorga do Prêmio.</p> <p>Art. 3º O Prêmio consistirá na entrega aos vencedores, em solenidade pública, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor e reconhecimento de cada um dos 5 (cinco) melhores trabalhos selecionados.</p> <p>Parágrafo único. Todos os classificados receberão certificado de participação.</p> <p>Art. 4º O Prêmio criado por esta Lei, somente poderá ser outorgado à pessoa com residência fixa em Sorocaba, no mínimo há dois anos.</p> <p>Parágrafo único. A critério da comissão julgadora, independente de inscrição, poderá ser atribuído a autores radicados ou não, em Sorocaba, por obra isolada ou conjunto de obras relevantes para a cultura sorocabana, Prêmios Especiais, através de certificado.</p> <p>Art. 5º Os trabalhos inscritos para este Prêmio serão julgados por uma comissão constituída de 7 (sete) pessoas, entre as quais, representantes de entidades culturais da cidade e, obrigatoriamente, um representante da Academia Sorocabana de Letras sob a Presidência do Secretário da Cultura</p>	<p>ou pessoa indicada por ele, que exercerá o voto de minerva no processo de julgamento.</p> <p>Parágrafo único. A composição da comissão julgadora, por representantes de entidades culturais será realizada mediante Edital de Chamamento, em caso de número maior de inscritos deverá ocorrer sorteio.</p> <p>Art. 6º Os artistas premiados em primeiro lugar deverão apresentar proposta de contrapartida a ser aprovada pela SECULT tais como: apresentações gratuitas, realização de oficinas, exposição, cursos, palestra, entre outras atividades com objetivo de promover a formação cultural.</p> <p>Art. 7º A Regulamentação, normas, critérios de avaliação e demais disposições para participação e realização do Prêmio serão definidos em Edital.</p> <p>Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias.</p> <p>Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2.395, de 2 de Julho de 1985.</p> <p>Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.</p> <p><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> Secretário de Governo e Segurança Comunitária</p> <p><b>MAURÍCIO JORGE DE FREITAS</b> Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p> <p><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Sorocaba, 9 de Outubro de 2 014.</p> <p>SEJ-DCDAO-PL-EX-107/2014 (Processo nº 26.934/2014)</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente:</p> <p>O presente Projeto pretende reestruturar o Prêmio de Literatura no Município, com objetivo de induzir e estimular a criação literária e o desenvolvimento de novos talentos na área da literatura.</p> <p>É também instrumento para a promoção de valores democráticos, porque é base para uma cultura do discernimento e do diálogo, tanto individual como coletivo. Quem tem contato com livros e literatura aumenta seu repertório de atuação sobre o mundo à sua volta. Uma sociedade de leitores amplia suas possibilidades de qualificar as relações humanas e resolver os problemas cada vez mais complexos que a elas se apresentam.</p> <p>A leitura tem papel central em todas as dimensões do conhecimento: pela leitura desenvolvem-se habilidades que favorecem o aprendizado; pela leitura motiva-se o estudante a seguir aprendendo, permanecendo na escola e nela alcançando melhores resultados; e, não menos importante, a leitura nos conduz a compreender melhor a diversidade da sociedade brasileira e a nos tornarmos, desse modo, mais capazes de admirar, valorizar e promover nossa riqueza cultural.</p> <p>Cabe ressaltar que o Projeto reformula o Prêmio Municipal de Literatura de fundamental importância, pois um país que se faz com cidadãos leitores capazes de compreender seus problemas, desafios, soluções e alternativas para a construção de uma nação justa, sustentável e democrática. Sob esta afirmação, a cultura e a educação assumem papel estratégico na formulação e execução das políticas públicas fundadas no acesso ao livro e na formação de leitores como ações de cidadania, inclusão social e desenvolvimento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal</p> <p>Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Prêmio Anual Sorocaba de Literatura</p> <p style="text-align: right;">PROTOCOLADO GERAL -10-04-2014-09:53:13-139720-3/3</p>

(Processo nº 29.366/2014)  
**LEI Nº 10.986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de animais de estimação por estabelecimentos comerciais de animais vivos no Município de Sorocaba, bem como as doações em eventos de adoção desses animais e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 247/2013 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPINO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A reprodução, criação e venda de animais de estimação no Município de Sorocaba são permitidas, desde que obedecidas às regras estabelecidas na presente Lei e Legislação Federal vigente.

Parágrafo único. São entendidos como animais de estimação, para os efeitos desta Lei, cães, gatos, coelhos, aves, roedores de forma em geral e outros animais exóticos ou domésticos reproduzidos com o fim específico de comercialização.

Art. 2º A reprodução de animais de estimação destinados ao comércio só poderá ser realizada por estabelecimentos comerciais de animais vivos regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente Lei.

Art. 3º São vedadas a venda, de animais de estimação em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município.

Parágrafo único. Excetua-se das vedações previstas no caput deste artigo os eventos de doação em parques municipais, previamente autorizados pelo órgão público ao qual o parque está afeto e conselho gestor do respectivo parque, e mediante o atendimento das exigências previstas nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º desta Lei.

**DOS EVENTOS DE ADOÇÃO**

Art. 4º É permitida a realização de eventos de doação de animais de estimação em estabelecimentos devidamente legalizados e autorizados e, em áreas públicas, mediante prévia comunicação e na forma da Lei.

§ 1º Deverão os responsáveis pelo evento promover a identificação através de placa, faixa ou similar em local visível contendo: o nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, e telefone de contato.

§ 2º Os animais expostos para doação devem estar devidamente esterilizados e submetidos a controle de endoparasitas e ectoparasitas.

§ 3º Caso o animal adotado não tenha idade compatível para a esterilização, o adotante deve se comprometer, mediante documento próprio, providenciar a respectiva esterilização.

Art. 5º As doações serão regidas por contrato específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, e estipule as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento do contrato, as condições de bem-estar e manutenção do animal e a permissão de seu monitoramento pelo doador.

Parágrafo único. Previamente à consumação da doação e da assinatura do contrato, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, receber noções quanto ao comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes) e necessidades nutricionais e de saúde.

Art. 6º No ato da doação deve ser providenciado o Registro Geral do Animal - RGA, em nome do novo proprietário, e quando possível sua identificação por meio de "microchip".

Parágrafo único. No caso do animal adotado não ter idade compatível com a primeira vacinação contra a raiva, o adotante deve se comprometer, mediante documento próprio e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a providenciar o RGA, após a aplicação da referida vacina.

Art. 7º A pessoa física ou jurídica referida no § 1º do art. 4º desta Lei pode cobrar valor relativo à adoção do animal, devendo, para tanto, fornecer ao adotante recibo especificando o seu montante e outros gastos.

**DO REGISTRO DE CRIADOUROS E DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ANIMAIS VIVOS**

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais de animais vivos no âmbito do Município de Sorocaba só poderão funcionar mediante alvará ou licença de funcionamento expedido pelos órgãos competentes da Prefeitura de Sorocaba e demais órgãos estaduais de vigilância sanitária.

§ 1º Tais estabelecimentos primarão pelo atendimento aos princípios de bem-estar animal e resguardo da segurança pública.

§ 2º Bem estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente; desconforto; dor, lesões e doenças; medo e estresse; e, por fim, livres para expressar seu comportamento natural ou normal.

§ 3º Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo poderão destinar, dentro de suas instalações, local para que se proceda a aplicação de medicamentos e consultas veterinárias, através de profissional devidamente habilitado, dispensando estes de registro perante o órgão sanitário respectivo.

§ 4º Caracteriza-se como criadouro o ambiente utilizado para reprodução de animais de todo gênero, com diversidade de espécies ou raças, rotatividade de filhote, dotado ou não de infraestrutura destinada a matrizes.

Art. 9º Todo estabelecimento comercial de animais vivos deve possuir médico-veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 10. Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais de animais vivos devem apresentar, no ato da inspeção sanitária inicial, os seguintes documentos, além de outros eventualmente exigidos pelo órgão competente:

I - cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial ou em cartório de registro de títulos e documentos;

II - cópia da declaração de firma individual registrada na Junta Comercial, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas;

IV - cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e vínculo empregatício do médico-veterinário responsável técnico pelo estabelecimento comercial de animais vivos;

V - listagem de todo o plantel, se já existente, ou especificação do plantel que se pretende abrigar no local;

VI - projeto arquitetônico e executivo de todas as instalações, incluindo os alojamentos dos animais (cães, gatos, etc.), sistema de tratamento dos efluentes, bem como protocolo das medidas e procedimentos sanitários;

VII - documentação de veículos adaptados e adequados que porventura sejam utilizados no transporte dos animais, com a respectiva documentação do responsável por este transporte.

§ 1º A inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir também a inspeção dos alojamentos dos animais, por médico-veterinário, que emitirá laudo relativo ao bem-estar dos animais a serem alojados.

Art. 11. O cancelamento do número de cadastro pela inobservância das exigências do artigo anterior, deve ser publicado, com a respectiva justificativa legal.

Art. 12. A reativação do número de cadastro deve obedecer aos procedimentos previstos na presente Lei.

Art. 13. Quando da atualização do cadastramento, o órgão responsável poderá proceder a vistoria sanitária no estabelecimento.

**DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ANIMAIS VIVOS**

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais de animais vivos no Município de Sorocaba somente poderão comercializar ou permutar cães e gatos dotados de "microchip".

§ 1º O "microchip" deve ser estéril, revestido por camada antimigratória, lido por meio de leitores universais e inserido subcutaneamente na região interescapular dos animais.

§ 2º Os cães ou gatos somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

§ 3º As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que contenha o registro de todos os dados do animal e dos contratantes.

Art. 15. Na venda direta de animais de estimação, os estabelecimentos comerciais de animais vivos no Município de Sorocaba, devem fornecer ao adquirente do animal:

I - nota fiscal, contendo o número do "microchip" de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código de barras do respectivo "microchip";

II - comprovantes de submissão do animal a controle de endo e ectoparasitas, e a esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas, conforme faixa etária, assinados pelo veterinário responsável pelo estabelecimento comercial de animais vivos, com número de sua inscrição no CRMV;

III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta; alimentação adequada e cuidados básicos, elaborado e assinado por médico veterinário/zootecnista com número de inscrição no respectivo conselho profissional.

§ 1º Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as 3 (três) doses das vacinas espécie específicas e a vacina contra a raiva.

§ 2º Se o animal for adquirido, permutado ou doado à pessoa residente no Município de Sorocaba, o proprietário do estabelecimento comercial de animais vivos deve providenciar o RGA em nome do novo proprietário, na consumação do ato.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior deste artigo se o animal não tiver idade compatível com a primeira vacinação contra a raiva, o novo proprietário deve comprometer-se, mediante documento próprio e no prazo de 60 (sessenta) dias, a providenciar o RGA, após a aplicação da referida vacina.

§ 4º O adquirente ou adotante do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação e da carteira de vacinação, que será arquivado pelo estabelecimento por, no mínimo 5 (cinco) anos.

§ 5º O fornecimento de documento comprobatório de "pedigree" do animal fica a critério do estabelecimento comercial de animais vivos e do adquirente, não sendo regulado pela presente Lei.

Art. 16. Os estabelecimentos comerciais de animais vivos devem manter banco de dados, eletrônico ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os dados do banco a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser mantidos por 5 (cinco) anos, permanecendo disponíveis ao acesso dos órgãos públicos competentes, exclusivamente.

**DO COMÉRCIO, PERMUTA E DOAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO POR "PET SHOPS" E ESTABELECIMENTOS CONGÊNEROS**

Art. 17. Os animais de estimação devem ficar expostos de forma a resguardar o seu bem estar e sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

Parágrafo único. Os animais devem ser mantidos em espaços, condições de higiene, temperatura e ventilação adequadas para a movimentação e recreação própria da espécie, além de alimentação compatível com o porte e idade, com a disponibilidade permanente de água.

Art. 18. Nas transações de animais de estimação efetuadas nos "pet shops" e estabelecimentos congêneros aplicam-se as regras previstas para os estabelecimentos comerciais de animais vivos previstas nesta Lei.

Art. 19. Animais que demandem um tratamento diferenciado (anilhamento, tatuagem e outros) devem estar identificados através de sistema adequado à espécie, previamente a sua comercialização, permuta ou doação, ficando estes procedimentos de responsabilidade do estabelecimento comercial de origem ou de qualquer outro estabelecimento que os comercialize.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as regras previstas na Legislação Federal vigente quanto às espécies, criadouros de origem e normas relativas ao bem-estar animal.

**DAS PENALIDADES**

Art. 20. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

Art. 21. Sem prejuízo de sua responsabilização civil e penal, aos infratores da presente Lei, serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;

III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV - apreensão de animais ou planteis;

V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;

VIII - proibição de propaganda;

IX - cassação da licença de funcionamento;

X - cancelamento do cadastro do estabelecimento e do veículo;

XI - fechamento administrativo.

§ 1º Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso IV deste artigo, poderão ser:

a) reavidos pelo infrator, no prazo de 3 (três) dias úteis, após recolhimento de taxa no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal e apresentação dos documentos exigidos no art. 19 desta Lei;

b) encaminhados ao programa de adoção do órgão responsável pelo controle de zoonoses;

c) submetidos à eutanásia no caso de apresentarem enfermidades graves ou doenças infectocontagiosas que acarretem sofrimento ao animal ou coloquem em risco a saúde de demais animais ou pessoas, mediante comprovação, por meio de laudo emitido por médico veterinário do órgão responsável pelo controle de zoonoses.

§ 2º As multas previstas neste artigo devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste Índice, será adotado outro criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Embora uma grande e hospitaleira cidade, Sorocaba infelizmente ainda guarda insidiosos traços de provincianismo e temerário tecnocracismo, visíveis nas atitudes e no nefasto comprometimento de alguns pareceristas da Casa Legislativa.

É o que convençionalmente se chama de "esquema de tutela", uma praga administrativa que cerebra as transformações sociais de que a cidade precisa.

Embora a Constituição pátria seja a mesma vigente em Sorocaba e nas demais cidades do País, é frequente verificarmos projetos de lei, principalmente, que nas demais cidades (incluindo capitais de Estados) passam sem óbices pelos setores "técnico" mas que aqui sofrem barreiras em razão de interpretações evidentemente contrárias ao interesse público e aos mandatos populares, algumas risíveis e até ridículas - mas que cumprem a meta oculta nos bastidores, de retardar o progresso social e a prevalência dos direitos e garantias insculpidos na Carta.

É o caso desta proposição, inspirada em leis vigentes e produzindo ótimos resultados sociais em outras municipalidades, e adaptada com o maior carinho e esmero em tantas reuniões de gabinete havidas com o apoio de membros do Comitê Municipal de Direitos dos Animais (CMDA), pela União Protetores, pelo Instituto Cahon, Ong Acesa, Veddas Sorocaba e Comissão de Direito e Justiça dos Animais.

É pouco? Sim, isso é pouco ou nada significa para os integrantes do referido "esquema de tutela" que impera na Casa Legislativa.

Mas apesar de lentamente, está se formando uma frente ideológica que rechaça essas barreiras.

Este Substitutivo vem no sentido de derrotar indiretamente esse esquema, aceitando as restrições impostas por ela a determinados artigos, para garantir que o restante do projeto seja aprovado sem delongas.

O que ficará faltando agora, será completado em futuras intervenções, queiram os aarautos do obscurantismo ou não.

(Processo nº 27.989/2014)  
**LEI Nº 10.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Dispõe sobre o Prêmio Anual de Artes Visuais "Professor FLÁVIO GAGLIARDI", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 369/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual de Artes Visuais "Prof. FLÁVIO GAGLIARDI".

Art. 2º O Prêmio Anual de Artes Visuais "Prof. FLÁVIO GAGLIARDI" contemplará até 5 (cinco) trabalhos, referentes a áreas e suportes como:

I - fotografia;

II - pintura;

III - gravura;

IV - desenho;

V - vídeo arte;

VI - performance;

VII - instalação;

VIII - arte urbana;

IX - objeto; e

X - escultura.

Art. 3º A Secretaria de Cultura do Município de Sorocaba terá a atribuição de constituir Comissão Julgadora para classificar os melhores trabalhos afetos às áreas referidas no art. 2º.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério expressa e devidamente fundamentado, conceder Menções Honrosas aos participantes que mais se destacarem.

Art. 4º O Prêmio consistirá na entrega aos vencedores, em solenidade pública, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor e reconhecimento de cada um dos 5 (cinco) melhores trabalhos selecionados.

Parágrafo único. Cada um dos premiados receberá certificado de participação.

Art. 5º Os vencedores premiados deverão apresentar proposta de contrapartida a ser aprovada pela Secretaria de Cultura de Sorocaba, que

deverá consistir, por exemplo, em:

I - apresentações gratuitas;

II - realização de oficinas, exposições cursos, ou palestras; e

III - outras atividades com objetivo de promover a formação artística cultural.

Parágrafo único. Além da contrapartida referida neste artigo, os vencedores premiados deverão ceder as suas obras selecionadas, sem ônus, ao domínio do Município de Sorocaba.

Art. 6º A Secretaria de Cultura do Município de Sorocaba deverá publicar anualmente Edital estabelecendo normas regulamentares para inscrição e seleção de obras de artes visuais.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas em orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.984, de 8 de Dezembro de 1988.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 9 de Outubro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-106/2014  
 (Processo nº 27.989/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que prevê nova redação normativa a regulamentar do Prêmio de Artes Visuais "Professor Flávio Gagliardi".

Este importante Prêmio a prestigiar artistas visuais não é proposta nova em nossa cidade. Com efeito, devido a sua exalta importância, já foi tratado na Lei Municipal nº 2.984, de 8 de Dezembro de 1988.

A Proposta que ora se remete a esta Respeitável Casa Legislativa tem por objetivo o aperfeiçoamento e evolução da Lei Municipal, sempre com o claro e firme propósito de reconhecer e valorizar os artistas visuais, bem como fomentar a produção artística local.

Com efeito, durante as últimas edições do Prêmio foi constatada a necessidade de sua reformulação, principalmente no que tange os valores, que, embora não seja a remuneração financeira seu objetivo principal, deixaram de ser atrativos com o passar do tempo.

Outra alteração que se propõe refere-se à abertura para inscrição de obras artísticas visuais desenvolvidas em "outros suportes", além dos já estabelecidos, como fotografia, pintura, gravura, desenho, e outros. Isso porque, a tendência moderna das artes visuais reclama um conceito mais amplo, não fechado ou engessado.

Por fim, cumpre salientar que a Secretaria de Cultura, em atenção ao princípio democrático, realizou diversas consultas a entidades e artistas. Como resultado, foram capitadas ideias e sugestões de mudança, todas incorporadas nesta proposta.

Dessa forma, estando plenamente justificada a presente propositura, esperamos contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação deste Projeto em Lei.

Reiteramos, no ensejo, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Sr.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
 SOROCABA  
 PL Prêmio Anual de Artes Visuais



**OUVIDORIA**  
 da SAÚDE  
 Respeito ao cidadão

**Paço Municipal**

Andar Térreo - (15) 3238.2526 - ouvidoria@sorocaba.sp.gov.br

**Regional Oeste**

Rua João Wagner Wey, 1.147 - Jardim São Carlos  
 (15) 3233.2021 - ouvidoriaoeste@sorocaba.sp.gov.br

**Regional Norte**

Av. Pereira da Silva, 1.156 - Jardim Santa Rosália  
 (15) 3234.0696 - ouvidorianorte@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da  
 Saúde



**Prefeitura de**  
**SOROCABA**

**(Processo nº 27.290/2014)**  
**LEI Nº 10.988, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 014.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC, objetivando incentivar os movimentos que visem o desenvolvimento da cultura e das artes em geral do Município.

Parágrafo único. O Termo a que se refere o caput deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, através da rubrica 3.3.90.39.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SOROCABA, E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA - FUNDEC, DESTA CIDADE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, com sede à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Secretária da Cultura, Jaqueline Gomes da Silva, com fundamento no artigo 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 21.006 de 5 de Fevereiro de 2014 e de outro lado, a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC, doravante designada apenas Fundação, CNPJ nº 67.361.691/0001-63, com sede na R. Brigadeiro Tobias, nº 73, Centro, neste ato representada pelo (a) seu (a) Presidente, Nelson Raul da Cunha Fonseca, brasileiro, casado, CPF nº 794.697.448-53, Carteira de Identidade nº 4.181.346-7 resolveu firmar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a Fundação, a fim de que esta possa desenvolver projetos e ações que promovam o desenvolvimento cultural e das artes em geral no Município, através de auxílio mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO repassará à Fundação a importância de R\$ 207.123,05 (duzentos e sete mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), a serem pagos até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, sendo que o total do mês nunca será inferior ao anteriormente repassado, salvo se, a critério do Poder Público, em caso de calamidade pública, grave acontecimento da ordem social, da saúde, ou da segurança, for impossível o cumprimento do repasse ora conveniado.

Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Cultura, será encaminhado à Secretaria da Fazenda o pedido de liberação de verba, a qual emitirá a ordem de pagamento que será depositada em conta bancária da FUNDEC.

O valor do repasse mensal será reajustado anualmente, no mês de Abril de cada ano, a partir de 2015, mediante aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou, na hipótese de sua extinção, de outro índice adequado.

**II - DA FUNDAÇÃO**

1) Administrar os recursos recebidos decorrentes do presente convênio, executando os programas a que o mesmo se refere, nos termos de plano de trabalho apresentado, prestando contas ao MUNICÍPIO – Secretaria da Fazenda, até o término da vigência deste, apresentando a seguinte documentação:

a) Comprovantes das despesas realizadas;  
 b) Balanete financeiro de receita e despesa;  
 c) Extrato de movimentação de conta bancária vinculada ao convênio;  
 d) Extrato bancário de aplicação da disponibilidade financeira;  
 e) Certidão de execução do objeto;  
 f) Comprovante de devolução de saldo remanescente ao final do convênio;

2) A cada parcela a ser liberada, fica condicionada a prestação de contas do repasse anterior. No caso de ser constatada alguma impropriedade na aplicação das parcelas liberadas, as demais serão retidas até que sejam sanadas as irregularidades verificadas;

3) Os saldos remanescentes das parcelas repassadas, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazo menor que um mês;

4) As receitas financeiras auferidas na forma do Parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

5) Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, fica a Fundação obrigada a devolver ao MUNICÍPIO o remanescente da verba repassada, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável pela administração do numerário recebido na forma da Lei;

6) Como condição essencial para a liberação dos recursos, a FUNDEC fica obrigada a prestar contas de suas atividades mensalmente, apresentando relatório em papel timbrado da mesma e cópias dos documentos fiscais, a ser entregue até o 5º dia útil do mês seguinte;

7) A solicitação de pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido e descrevendo resumidamente os documentos de despesas, informando no corpo da solicitação, o nome do Banco, nº da agência e da conta corrente onde será efetuado o depósito;

8) Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da FUNDEC e carimbados com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA". Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços que contenham CNPJ ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado;

9) Relação dos alunos que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo a ser emitido pela SECULT (Secretaria da Cultura do Município);

10) Relatório mensal de atividades;

11) Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados

para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 5 (cinco) anos;  
 12) A FUNDEC deverá apresentar até 31 de Janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração de Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido;

13) Caberá à FUNDEC participar de todas as reuniões programadas com antecedência, pela Secretaria da Cultura, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

Como condição essencial para a liberação dos recursos, a FUNDEC fica obrigada a prestar contas de suas atividades mensalmente, apresentando relatório em papel timbrado da mesma e cópias dos documentos fiscais, a ser entregue até o 5º dia útil do mês seguinte.

Os Documentos mensais exigidos para prestação de contas são:

I – solicitação de pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido e descrevendo resumidamente os documentos de despesas, informando no corpo da solicitação, o nome do Banco, nº da agência e da conta corrente onde será efetuado o depósito;

II – cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da FUNDEC e carimbados com os seguintes dizeres: "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA". Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços que contenham CNPJ ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado;

III – relação dos alunos que frequentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo a ser emitido pela SECULT;

IV – relatório mensal de atividades;

V – balanete;

VI – os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 5 (cinco) anos.

Os documentos mencionados no item anterior deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Cultura, será encaminhado à Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verba, a qual emitirá a ordem de pagamento que será depositada em conta bancária da FUNDEC.

Os pressupostos de prestação de contas previstos nesta cláusula são condições para que a FUNDEC receba o repasse do mês seguinte.

A FUNDEC deverá apresentar até 31 de Janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração de Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Caberá à Secretaria da Cultura, fornecer apoio técnico à FUNDEC.

Caberá à FUNDEC participar de todas as reuniões programadas com antecedência, pela Secretaria da Cultura, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA**

I - A FUNDEC, em razão do presente convênio deverá manter e administrar a Orquestra Sinfônica Municipal, efetuando o devido contrato de trabalho com todos os seus integrantes, bem como desenvolver o seu programa de apoio e incentivo aos movimentos culturais e artísticos do Município;

II - A FUNDEC, em razão do presente convênio, deverá realizar anualmente apresentações da Orquestra Sinfônica Municipal, coral adulto e infantil, conforme plano de trabalho apresentado, sem cobrança de ingressos, quando possível, ou mediante a prática de preços acessíveis ao público em geral. As apresentações, respeitadas as quantidades previstas naquele plano, poderão ocorrer em local e horário definidos pelo MUNICÍPIO, cuja requisição deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

III - A FUNDEC, deverá ceder seu espaço para realização de eventos promovidos pelo MUNICÍPIO sempre que requisitado, desde que haja disponibilidade na programação mantida pela Fundação, que a cessão não represente ônus adicional à FUNDEC e que a realização do evento seja compatível com a estrutura mantida por ela e não represente riscos de danificação ou prejuízo;

IV - Como forma de difundir a arte e cultura, a FUNDEC deverá disponibilizar músicos para realizarem apresentações individuais (solo) e/ou coletiva (grupos) em projetos descentralizados em espaços públicos mediante a requisição prévia da SECULT com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, respeitadas as quantidades de apresentações previstas em plano de trabalho e;

V - A FUNDEC deverá promover cursos, concertos didáticos, seminários, laboratórios ou similares de música e/ou arte, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE BENS MÓVEIS**

O MUNICÍPIO fará a cessão à FUNDEC de todos os instrumentos musicais, arquivos de partituras, material técnico, móveis e utensílios que fazem parte do patrimônio municipal e que são utilizados pela Orquestra Sinfônica Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO**

O MUNICÍPIO poderá colocar à disposição da FUNDEC, funcionários administrativos de seus quadros, que sejam úteis aos programas desenvolvidos por aquela Fundação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo para execução do presente convênio será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, facultado o exercício de denúncia mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

As divergências e casos omissos que surgirem na execução do presente convênio serão dirimidos por via de entendimento entre a Secretaria Municipal da Cultura e a FUNDEC.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na cláusula Sétima.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus regulares efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os funcionários admitidos pela FUNDEC não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o Município, correndo inclusive por conta e risco FUNDEC toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximido o Município, de qualquer solidariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários.

Aplicam-se ainda, a este Convênio toda a legislação e normas pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser alterado através de Termos Aditivos, previamente aprovados pelo Legislativo Municipal.

E por estarem assim acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor.



**Prefeitura de SOROCABA**

Sorocaba, 8 de Outubro de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 105/2014  
 (Processo nº 27.290/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba desde 1992 tem celebrado convênio com a FUNDEC, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da cultura e das artes em geral no Município, através do repasse mensal à instituição, diante da demanda de suas atividades, voltadas à formação de músicos.

Encerrado o prazo do convênio e sendo de grande interesse público a continuidade dessa parceria entre a Prefeitura e a FUNDEC, que vem ampliando ano a ano suas atividades, sempre voltadas à cultura e às artes, proporcionando aos sorocabanos a oportunidade de encontrar seu caminho das artes, quer por profissão, quer por simples diletantismo e alegria.

Desde 2008, a FUNDEC além de manter e administrar a Orquestra Sinfônica de Sorocaba, formada por 40 integrantes e realizando dezenas de concertos, proporcionou aos alunos do Instituto Municipal de Música de Sorocaba, a oportunidade de desenvolver um trabalho musical em grupo, de caráter sinfônico, através de sua Orquestra, formada por dezenas de alunos e que apresentaram no decorrer do ano um bom desenvolvimento no estudo do instrumento.

Intérmes têm sido os projetos realizados pela FUNDEC nos últimos anos, tais como o Curso de Musicalização Infantil, Coro Adulto e Infante Juvenil, Banda Sinfônica FUNDEC, Big Band FUNDEC, Master Class, Núcleo de Artes Cênicas, Núcleo de Dança, Núcleo de Informações, Núcleo de Artes, Desenho Artístico, Apreciação Musical, Fotografia e Vídeo, Cineclub Municipal, além de exposições e espetáculos em parceria com o SESC Sorocaba.

A Sala FUNDEC, inaugurada em Novembro de 2007, é uma sala de espetáculos com capacidade para 235 pessoas e equipada com moderno sistema acústico, iluminação e climatização, construída com recursos gerados principalmente por empresas apoiadoras, para oferecer ao público apreciador dos eventos de arte e cultura, um espaço devidamente estruturado e equipado, com tecnologia de última geração. O palco do teatro com seus 150 metros quadrados, apresentou em seu primeiro ano de atividades 117 eventos diversificados na área cultural, atraindo um público de aproximadamente 16.000 pessoas.

A parte estrutural da Sala FUNDEC, atende todas as exigências e necessidades de um grande e moderno teatro, com poltronas confortáveis, camarins climatizados, rampas de acesso para cadeirantes, poltronas para obesos, espaço para cadeirantes e outros recursos para proporcionar qualidade e conforto aos frequentadores e seus mais de 1.200 alunos que frequentam diariamente o Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS. É o local onde a Orquestra Sinfônica de Sorocaba realiza seus ensaios e apresentações, assim como os vários núcleos artísticos da FUNDEC, como os de teatro, coro, dança, entre outros. Há também, uma sala exclusiva para a guarda de instrumentos.

O compromisso que a FUNDEC mantém com seus milhares de alunos nas diversas áreas de atuação, não pode ser interrompido, devendo permanecer sempre forte e, neste sentido, necessário se faz o envio deste Projeto a essa Casa de Leis, para que a FUNDEC possa continuar dando à Sorocaba, tão salutar atividade mental/recreativa, despertando nos jovens as suas reais vocações e, ao mesmo tempo, encaminhando-os para um trabalho digno e de respeito na sociedade.



**Prefeitura de SOROCABA**

SEJ-DCDAO-PL-EX- 105/2014 – fls. 2.

Estando, pois, plenamente justificada a presente propositura, diante da relevância das ações culturais voltadas à comunidade sorocabana e, certos de contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares, para transformar o Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a sua apreciação se dê no regime de urgência, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Sr.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
 SOROCABA  
 PL. Celebração de Convênio com a FUNDEC

RECEBIDO EM 30/10/2014  
 SECRETARIA DA CULTURA  
 Nº 09-014-2014-14381-13721-006/16

Curta a página oficial da Prefeitura de Sorocaba

**PREFEITURADESOROCABA**



**HANSENÍASE TEM CURA**  
 PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
 PROCURE TRATAMENTO.

**Manchas na pele com diminuição ou perda da sensibilidade são sintomas da doença**

Prefeitura de SOROCABA  
 Melhorar sua vida, nosso compromisso.  
 SAÚDE  
 PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. O TRATAMENTO É DE GRAÇA.  
 TeleHansen 0800 026 2001



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 77 /2014

O Chefe de Divisão do PROCON Municipal de Sorocaba/SP por este edital, notifica os consumidores e os fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa.

- FA – FORNECEDOR - CNPJ - CONSUMIDOR – RESULTADO
0112-018.310-2 - Nova Casa Bahia S.A. – 10757237009555 - Georgina Antunes De Moraes – Fundamentada Atendida.
0112-018.575-0 - Banco Pecunia S.A. – 60850229000147 - José Rogério Nunes De Oliveira - Fundamentada Não Atendida.
0112-018.845-2 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – 71480560000139 - Laís Valdezim – Não Fundamentada/Encerrada.
0112-018.937-0 - Banco Pecunia S.A. – 60850229000147 - Jailson Ferreira Da Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-018.956-5 - Marcos Antonio Monteiro Movelis – 009140380022970 - Debora Viana De Lira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.071-7 - Euro Sorocaba Edições Culturais Ltda – 03960073000113 - Edson Inacio Da Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.079-2 - Banco Do Brasil S.A. – 00000000000191 - Danielle Silveira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.112-7 - Enplan Engenharia E Construtora Ltda – 52429206000135 - Stenio Cristian Pereira Santos - Fundamentada Atendida.
0112-019.174-4 - Uniseb Uniao Dos Cursos Superiores Seb Ltda. – 07195358000166 - David Neief Haddad - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.266-1 - Omni S/A Credito, Financiamento E Investimento – 92228410000102 - Vinicius Gabriel Mendes Dos Santos - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.271-2 - Instituto Educacional Do Estado De Sao Paulo – Iesp – 63083869001309 - Juliana Gomes Pontes - Fundamentada Atendida.
0112-019.272-0 - Instituto Educacional Do Estado De Sao Paulo – Iesp – 63083869001309 - Ana Claudia Da Silva - Fundamentada Atendida.
0112-019.277-1 - Saf Veiculos Ltda – 00024805000384 - Gerson Gomes Da Silva - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.282-2 - Fiat Automóveis S.A. – 16701716000150 - Gerson Gomes Da Silva – Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.287-3 - Jurandir Batista Custodio – Me – 10294261000115 - Jefferson Barros De Souza - Fundamentada Atendida.
0112-019.312-2 - Moip Pagamentos S.A. – 08718431000108 - Luiz Roberto Nunes Rato - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.348-7 - Banco Cef S.A. – 08357240000150 - Luiz Carlos De Jesus Andre - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.349-5 - Banco Cef S.A. – 08357240000150 - Jose Ferreira De Souza - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.351-1 - Santander Seguros S.A. – 87376109000106 - Manoel Francisco Filho - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.353-8 - Claro S.A. – 40432544000147 - Lilia Tonelli - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.358-9 - Manchester Edições Culturais Ltda. – 04885739000135 - Valdivina De Souza - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.367-2 - Master Sorocaba Métodos Ensino Ltda Me – 08857574000192 - Janiere De Souza Lopes - Fundamentada Atendida.
0112-019.368-0 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Marcelo Tadeu Eira Velha Munchuerrti - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.402-3 - Banco Bmg S.A. – 61186680000174 - Valdeir Francisco Lima - Fundamentada Atendida.
0112-019.412-5 - Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 - Cristiane Helena Machado - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.422-7 - Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 - Paulo Albuquerque Dos Prazeres - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.426-0 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Milton Tadeu Cantidio - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.430-2 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Arivaldo Mendes Da Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.433-7 - Semp Toshiba S/A – 61151445000167 - Carmen De Oliveira Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.445-5 - Omega Veiculos Sorocaba Ltda – 04736612000106 - Valdivino Gomes Do Nascimento - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.447-1 - Kar Sete Comercio De Veiculos Ltda – 08106878000118 - Laís Helena De Barros Miranda - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.454-9 - Banco Bgn S.A. – 00558456000171 - Nereu Garcia - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.462-4 - Sky Brasil Servicos Ltda – 72820822000120 - Evertson Fernandes Da Luz - Fundamentada Atendida.
0112-019.464-0 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Maria Ercilias Munhoz Tosias - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.465-9 - Banco Santander (Brasil) S.A. – 90400888000142 - Sandra Salehi Batista De Padua - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.466-7 - Banco Panamericano S.A. – 59285411000113 - Valeria Rebocho - Fundamentada Atendida.
0112-019.471-8 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – 71480560000139 - Marco Antonio De Paula - Fundamentada Atendida.
0112-019.477-7 - Claro S/A – 40432544015764 - Sebastiao Martins Da Cruz - Fundamentada Atendida.
0112-019.482-8 - Auto Nautica Veiculos Mundiall Sa – 729424632000152 - Junio Cesar Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-019.495-4 - Banco Itaucard S.A. – 17192451000170 - Cassia Teixeira De Goes - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.506-9 - Anhanguera Educacional S.A. – 05808792002001 - Daniel Ernesto Da Silva - Fundamentada Atendida.
0112-019.507-7 - Banco Fiat S.A. – 61190658000106 - David Moreira Filho - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.528-9 - Jurandir Batista Custodio – Me – 10294261000115 - Cintia Cristina De Oliveira - Fundamentada Atendida.
0112-019.543-1 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – 71480560000139 - Marcos Lobato Romão - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.545-8 - Claro S/A – 40432544015764 - Evelyn De Souza Santos - Fundamentada Atendida.
0112-019.548-5 - Mrv Engenharia E Participações S.A. – 08343492000120 - Alex Eli Costa Alexandrino.
0112-019.585-5 - Hs Telecom Comercio, Servicos E Representação De Telefonia Movel Ltda. – 05923253000790 - Milton Abdon Do Nascimento - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.586-3 - Motorola Industrial Ltda – 014722720000112 - Milton Abdon Do Nascimento - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.637-5 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Eunice Muzel Ottengy - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.661-1 - Jurandir Batista Custodio – Me – 10294261000115 - Luciene De Fatima Souza Santos - Fundamentada Atendida.
0112-019.672-1 - Editora Três Ltda – 59225284000167 - Maria Jandira De Lima Souza - Fundamentada Atendida.
0112-019.672-1 - Gisele Ferreira Leal – Me – 12423652000118 - Silvana Ferreira Pregoza - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.695-0 - Tnl Pcs S.A. – 04164616000159 - Jose Ferreira De Souza Neto - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.696-8 - Lto - Materiais Para Construcões Ltda – 0026960000135 - Orivaldo Luiz Benito - Fundamentada Atendida.
0112-019.704-8 - Santana S.A. - Credito, Financiamento E Investimento – 05503849000100 - Joseli Alves Fonseca - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.717-4 - Instituto Educacional Do Estado De Sao Paulo – Iesp – 63083869001309 - Elaine Cristina Rossi - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.730-0 - Omni S/A Credito, Financiamento E Investimento – 92228410000102 - Ananda Canal Ribeiro - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.756-3 - Zurich Vida E Previdencia S.A – 01206480000104 - Levino De Oliveira Filho - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.763-0 - Panamericano Arrendamento Mercantil S.A. – 02682287000102 - Benedito Julio Da Silva - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.785-0 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda. – 09132659000176 - Jose Caetano Dos Santos - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.786-9 - Financeira Alfa S.A. Credito, Financiamento E Investimentos – 17167412009846 - Maria Jose Domingues Campos - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.804-0 - Caixa Economica Federal - 00360305000104 - Carlos Gomes - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.816-9 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Maria Conceição Pereira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.822-8 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – 71480560000139 - Jacqueline Aparecida Mello Tomaz - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.850-7 - MercadoPago Com Representações Ltda – 10573521000191 - Elena Nunes Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.854-0 - Banco Santander (Brasil) S.A. – 90400888000142 - Jose Carlos De Almeida - Fundamentada Não Atendida.
0112-019.856-6 - Instituto Educacional Do Estado De Sao Paulo – Iesp – 63083869001309 - Marcelo Brito Joazeiro - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.857-4 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – 71480560000139 - Suzana Machado Dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.882-9 - Companhia Piratininga De Força E Luz – 04172213002529 - João Luiz Domingues – Fundamentada Não Atendida.
0112-019.933-0 - Banco Itaucard S.A. – 17192451000170 - Edson Rogério Costa - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.936-5 - Logos Construtora - Kleber Mendes Ruiz - Fundamentada Atendida.
0112-019.939-0 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda. – 10480029000252 - Heleno Oliveira Lima - Fundamentada Atendida.
0112-019.956-9 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Jose Carlos Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.958-5 - Companhia Piratininga De Força E Luz – 04172213002529 - Almir Ferreira Souza - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.965-2 - Leila Alice Christofolotti Somavilla – Epp – 03432441000665 - Valter Aparecido Almeida - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-019.965-8 - Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda – 10480029000252 - Elizabeth Aparecida Soares - Fundamentada Atendida.
0112-020.002-4 - Sorocred - Credito, Financiamento E Investimento S.A. – 04814563000174 - Loide De Fatima De Goes Camargo - Fundamentada Atendida.
0112-020.003-2 - Banco Cruzeiro Do Sul S.A. – 62136254000199 - Marina Soares - Fundamentada Atendida.
0112-020.008-3 - Banco Itaucard S.A. – 17192451000170 - Anderson Moreira Rodrigues - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.017-7 - Banco Itaucard S.A. – 17192451000170 - Jose Francisco De Souza - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.024-4 - Construdecor S/A – 03439316003350 - Nilson Alves De Deus - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.025-2 - Campos Salles Comercio De Veiculos Ltda Me – 0463573000105 - Rute Da Cda - Não Fundamentada Não Atendida.
0112-020.030-3 - Tim Celular S.A. – 04206050001071 - Marty Dos Santos Farias Venevides - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.055-8 - Tnl Pcs S.A. – 04164616000159 - Helena Senes Martins - Helena Senes Martins - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.067-6 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Antonio Donizete Custodio- Fundamentada Não Atendida.
0112-020.068-4 - Vivo S.A. – 02449992005638 - Jorge Almcio Da Silva - Fundamentada Atendida.
0112-020.078-6 - Sky Brasil Servicos Ltda – 72820822000120 - Debora Cristina De Araujo Sirino - Fundamentada Atendida.
0112-020.086-1 - Recovery Do Brasil Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Nao Padronizados Multisetorial – 08848247000174 - Elizabeth Silva Brito - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.087-0 - Senat Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte – 734719630008474 - Alessandro Vieira Dos Santos - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.089-6 - Senat Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte – 734719630008474 - José Carmilo Rodrigues De Oliveira - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.103-5 - Cemaz Industria Electronica Da Amazonia Ltda – 07130029000159 - Ivanildo Cruz De Oliveira - Fundamentada Atendida.
0112-020.120-4 - Tim Celular S.A. – 04206050001071 - Lidia Alves Silva Inacio - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.127-1 - Automec Comercial De Veiculos Ltda – 71444475000115 - Miriam Simões Silverio - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.132-2 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Juan Carlos Martinez Flores - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.135-7 - Longo & Oliveira Sorocaba Ltda – Me – 02092222000107 - Odair Segati - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.138-1 - General Motors Do Brasil Ltda – 59275792000150 - Miriam Simões Silverio - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.142-4 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Anderson Luiz Bruno - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.153-4 - Banco Bradesco Financiamentos S.A – 07207996000150 - Lazaro Rafael Correa - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.159-3 - Caixa Capitalizacao S/A – 015992960000171 - Tania Gomes Mendes - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.161-0 - Net Sorocaba Ltda. – 001087860006735 - Juliana Aparecida Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-020.173-8 - Claro S/A – 40432544015764 - Antonia Carla Soares Amorim - Fundamentada Atendida.
0112-020.174-6 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. – 07207996000150 - Lucas Alexandre De Menezes - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.178-9 - Banco Cruzeiro Do Sul S.A. – 62136254000199 - Antonio Dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.185-6 - Fic - Financeira Itau Cbd S.A. – 06881898000130 - José Raimundo Rodrigues - Fundamentada Atendida.
0112-020.218-0 - Empresa Brasileira De Telecomunicações S.A. – 335304860000129 - Benedito Jonas Rodrigues - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.227-4 - Ipanema Comercio De Escapamentos Sorocaba Ltda Epp – 72832629000109 - Leonildo Guedes Da Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.235-0 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Elisete Pereira De Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.254-5 - Agua Pura - - Clodoaldo Marcelino Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-020.255-3 - Banco Semear S.A. – 00795423000145 - Clodoaldo Marcelino Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-020.261-2 - Gold Oceania Empreendimentos Imobiliarios Spa Ltda – 09185004000166 - Carlos Braultino Pinheiro Da Rocha - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.266-3 - Carrefour Comercio E Industria Ltda. – 45543915021421 - Priscilla Tobias - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.268-0 - Cemaz Industria Electronica Amazonia Ltda – 04169843000509 - Priscilla Tobias Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-020.278-1 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Tiago Da Silva Garcia - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.279-0 - Itau Unibanco S.A. – 60701190000104 - Marcelll Calegum Alves Do Prado - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.287-5 - Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 - Helena Maria Chamorro - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.295-0 - Banco J. Safra S.A. – 03017677000120 - Nelson Luiz Forti - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.296-9 - Banco Do Brasil S.A. – 00000000000191 - Milton Rodrigues Pereira Nunes - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.303-0 - Amoryr Crédito, Financiamento E Investimento S.A. – 07707650000110 - Camila Cristina Muniz - Fundamentada Atendida.
0112-020.319-1 - Banco Panamericano S.A. – 59285411000113 - Wanessa Sant'anna - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.336-0 - MercadoPago Com Representações Ltda – 10573521000191 - Maria De Fatima Aires De Souza - Fundamentada Atendida.
0112-020.363-0 - Litoral Cart Administradora Cartões Crédito Ltda – 45718400000175 - Pedro Mantuan De Camargo - Fundamentada Atendida.
0112-020.368-2 - Zappin Movelis Ltda. – 03689000002182 - Alexandre Kupper Soares De Almeida - Fundamentada Atendida.
0112-020.371-7 - Amoryr Crédito, Financiamento E Investimento S.A. – 07707650000110 - Ednilson Dos Santos - Fundamentada Atendida.
0112-020.419-4 - Banco Bmg S.A. – 61186680000174 - Severiano Rodrigues - Fundamentada Atendida.
0112-020.426-1 - Moip Pagamentos S.A. – 08718431000108 - Eva Nilza Perrut - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.428-8 - American Comércio E Serviços De Informática Ltda Me – 09227888000174 - Eva Nilza Perrut - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.430-4 - Gisele Ferreira Leal – Me – 12423652000118 - Marclon Ferreira Dos Santos - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.432-0 - Qualicorp Consultoria Em Saude Ltda. – 07755201000148 - Luiz Frei Junior - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.433-9 - Vivo S.A. – 02449992000164 - José Dos Santos - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.437-1 - Banco Cruzeiro S/A S.A. – 62136254000199 - Vaneide Maria Borges - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.438-3 - Vivo S.A. – 02449992000164 - Marielleni Gonzaga Cesar - Fundamentada Atendida.
0112-020.472-8 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Carlos Rodrigues Zanvian - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.481-1 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Donizete De Fátima Prados - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.482-0 - Abrao Reze Comercio De Veiculos Ltda – 49708811000564 - Donizete De Fátima Prados - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.483-8 - Global Village Telecom Ltda. – 03420926005606 - Lidia Soares Monteiro - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.487-0 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Monacesar Alves Machado - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.517-0 - Vossoroa Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda – 09144201000137 - Luiz Gustavo Dias - Fundamentada Atendida.
0112-020.525-6 - Lg Eletronics Do Brasil Ltda – 01166372000155 - Jose Antonio Lopes - Fundamentada Atendida.
0112-020.527-2 - Banco Fiat S.A. – 61190658000106 - Leda Maria Zanini - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.534-0 - S.R.D. Empreendimentos Imobiliarios Ltda – Epp – 05059284000134 - Cesar Roberto Valzain Junior - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.550-0 - Litoral Cart Administradora Cartões Crédito Ltda – 40787561000196 - Angélica Margarida Souza Costa – Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.554-3 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Vera Lucia Leonel Correa - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.579-8 - Lecca Crédito, Financiamento E Investimento S.A. – 0765226000116 - Marli De Jesus Alves - Fundamentada Atendida.
0112-020.627-5 - Lg Eletronics Do Brasil Ltda – 01166372000155 - Renata Mendes Cardoso Garcia Boneto - Fundamentada Atendida.
0112-020.669-9 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - José Tadeu - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.672-3 - Universo Online S/A – 01109184000195 - Vafania Alves Moreira - Fundamentada Atendida.
0112-020.678-2 - Jurandir Batista Custodio – Me – 10294261000115 - Ednei Roberto Rodrigues - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.703-1 - Matieli Materiais Para Construção Ltda – 71495535000129 - Roberto Carlos De Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.718-3 - Administradora De Cartões De Desconto Votorantim Ltda – 12631230000262 - Pedro Assis Barbosa - Fundamentada Atendida.
0112-020.718-4 - Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 - Regina Adriane Naczo Trindade Almeida - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.736-1 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Givonildo Firmino De Queiroz - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.745-5 - Vivo S.A. – 02449992000164 - Nieves Cardoso De Moura - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.811-0 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. – 07207996000150 - Antonio Pereira Dino Fundamentada Não Atendida.
0112-020.817-9 - Sky Brasil Servicos Ltda – 72820822000120 - Renata Couto De Godoi - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.831-3 - Moip Pagamentos S.A. – 08718431000108 - Ana Laura Tammy Miura - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.835-6 - Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros – 92682038019803 - Wilson De Souza Marani - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.856-8 - Banco Santander (Brasil) S.A. – 90400888000142 - Marcos Antonio Ramos - Fundamentada Atendida.
0112-020.857-6 - Net Sorocaba Ltda. – 001087860006735 - Roberto Francisco Dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.862-7 - Banco Bradesco S.A. – 60746948000112 - Marcos Antonio Ramos - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.872-9 - Tnl Pcs S/A – 04164616000159 - Eugenia Baptista Ramos - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.885-5 - C.B.V. Empreendimentos Imobiliarios, Arquitetura E Engenharia Ltda. – 02114214000114 - Jose Roberto Ribeiro Bortoleto - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.925-7 - Companhia Piratininga De Força E Luz – 04172213002529 - Antonio Rodrigues De Almeida - Fundamentada Atendida.
0112-020.943-4 - Banco Panamericano S.A. – 59285411000113 - Nereu Garcia - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.946-9 - Banco Panamericano S.A. – 59285411000113 - Clarice Alves Guimarães - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.953-6 - Claro S/A – 40432544015764 - Jose Carlos Bergamo - Fundamentada Atendida.
0112-020.958-7 - Sky Brasil Servicos Ltda – 72820822000120 - Felipe Augusto Oliveira - Fundamentada Atendida.
0112-020.960-3 - Global Village Telecom Ltda. – 03420926005606 - Maria De Carvalho Silva - Fundamentada Não Atendida.
0112-020.965-4 - Foccos Treinamentos E Servicos Ltda – 07433131000101 - Carlos Eduardo Chizzolini - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.980-7 - Banco Itaucard S.A. – 17192451000170 - Aparecido Jose Lopes - Não Fundamentada Não Atendida.
0112-020.984-1 - Semp Toshiba S/A – 61151445000167 - Enivaldo Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-020.996-8 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. – 07207996000150 - Edvaldo Nunes De Araujo - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-021.026-4 - Banco Ibi S.A. - Banco Multiplo – 04184779000101 - Elenita Couto Dias Ramaldes - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-021.041-7 - Companhia Piratininga De Força E Luz – 04172213002529 - Anderson De Jesus Gonçalves - Fundamentada Atendida.
0112-021.067-0 - Tam Linhas Aereas S/A. – 02012862000160 - Ingrid Nazare Almeida Dos Santos Candido - Fundamentada Não Atendida.
0112-021.068-5 - Flavio Pereira Formiga Andrade – Me – 10793682000190 - Rosangela Batista De Souza Araujo - Fundamentada Não Atendida.
0112-021.091-6 - Bv Financeira S.A – Cfi – 01149953000189 - Patricia Dorea Da Silva Varotto - Fundamentada Não Atendida.
0112-021.107-1 - Duran De Amaral Treinamentos Profissionais Ltda – Me – 10629512000175 - Gilberto Leite De Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-021.257-3 - Construtora Sérgio Cardoso Ltda – 66982156000112 - Lilian Aparecida De Arruda Gagliardi - Fundamentada Não Atendida.
0112-022.150-7 - Sky Brasil Servicos Ltda – 72820822000120 - Flávio Valdo Palombani - Fundamentada Atendida.
0112-023.753-1 - Nextel Telecomunicação Ltda – 66970229000167 - Enei Antonio Ferraz - Não Fundamentada/Encerrada.
0112-024.011-2 - Tnl Pcs S/A - Tnl Pcs S/A – 041646160002879 - Sebastiana Aires De Freitas - Não Fundamentada/Encerrada.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 78/2014

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, notifica os consumidores e os fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão.

FA - FORNECEDOR - CNPJ - CONSUMIDOR – RESULTADO

- 0112-001.998-9 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliária Ltda. - 59893669000120 - Agostinho de Paula Barbosa - Fundamentada Não Atendida
0113-000.178-6 - Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a - 03548261000108 - Antonio Francisco Xavier Filho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-011.702-9 - Companhia de Seguros Aliança do Brasil - 28196889000143 - Antonio Sergio Manoel - Não Fundamentada/Encerrada
0113-014.416-6 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Ana Aparecida de Francisco - Fundamentada Atendida
0113-014.427-6 - Claro S.A. – 40432544015764 - João Fernandes de Oliveira - Fundamentada Atendida
0113-014.503-2 - Fundacao Assistencial dos Serv do Min da Fazenda - 00628107000189 - Odete Fares - Fundamentada Não Atendida
0113-015.717-6 - Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domesticas - 89848543000177 - Cicero Alves de Lima - Fundamentada Atendida
0113-016.139-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Greiceili Valim de Paula - Fundamentada Atendida
0113-017.237-3 - Nova Odonto Sorocaba Ltda - 12977205000100 - Maria Helena Nunes Coutinho - Não Fundamentada/Encerrada
0113-017.717-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Felipe Cardoso Soares da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0113-017.757-0 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Luiz Claudio da Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-018.086-2 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Ezequiel Lemos da Silva - Fundamentada Atendida
0113-018.176-0 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embratel - 33530486000129 - Leonildo Siqueira Pinheiro - Fundamentada Atendida
0113-019.429-2 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Jessica Torroni - Fundamentada Atendida
0113-019.429-0 - Uniseb Uniao Dos Cursos Superiores Seb Ltda. – 07195358000166 - Jessica Torroni - Fundamentada Não Atendida
0113-019.471-7 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Marcio Pinheiro Gonsales - Fundamentada Não Atendida
0113-019.480-8 - Fundacao Dom Aguirre - 714807940000113 - Thais Aline da Costa Silva - Fundamentada Não Atendida
0113-019.505-7 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Kazumi Iwasa - Fundamentada Atendida
0113-019.640-6 - Claro S.A. – 40432544015764 - Ivone Machado - Fundamentada Atendida
0113-019.642-2 - Tnl Pcs S.a. – 04164616000159 - Joao Pedro Andrade Lopes Sena - Fundamentada Não Atendida
0113-020.243-1 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 001087860008735 - Jose Pedro Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0113-020.328-1 - Plano Palmeiras Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09021578000107 - Rogério de Oliveira Cardoso - Fundamentada Não Atendida
0113-020.494-4 - Telefônica Brasil S/A - 02558157000162 - Anderson da Rosa Pinto - Fundamentada Atendida
0113-020.590-4 - Karvas Cbv Participações Ltda - 11920250000166 - Renata Marchiori Galassi - Fundamentada Não Atendida
0113-020.592-0 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliária Ltda. - 59893669000120 - Renata Marchiori Galassi - Fundamentada Não Atendida
0113-020.927-0 - Vivo S.a. – 02449992005638 - Eliane Lopes Teixeira - Fundamentada Atendida
0113-021.144-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose da Cruz Mattias dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0113-021.579-8 - Claro S.a. – 40432544015764 - Wendi Ariane Gomes Martins - Fundamentada Atendida
0113-022.028-0 - Mrv Engenharia e Participações S/a - 08343492000472 - Eileton Soares - Fundamentada Não Atendida
0113-022.029-9 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliária Ltda. - 59893669000120 - Eileton Soares - Fundamentada Não Atendida
0113-022.066-1 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Marilia Fernandes Lopes - Fundamentada Não Atendida
0113-022



<p>Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARLENE DE MOURA Reg.Cadastral: 38411002910000 Processo: 2014/022778-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MARLENE DE MOURA Reg.Cadastral: 38411002910000 Processo: 2014/022778-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MARLI DE ARANTES Reg.Cadastral: 331189034701000 Processo: 2014/026736-0 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARLI PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 246282047301000 Processo: 2013/022530-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MAURI OSCARILINO Reg.Cadastral: 352489036601000 Processo: 2010/031405-3 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MAXIMILIANO MUNHOZ DO NASCIMENTO Reg.Cadastral: 534354013601000 Processo: 2014/001260-0 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MEIRE LUCIANE DA SILVA BUENO Reg.Cadastral: 461335019001000 Processo: 2013/016649-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: MEIRE LUCIANE DA SILVA BUENO Reg.Cadastral: 08569934805 Processo: 2013/016649-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: METAL FLEX USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA EPP Reg.Cadastral: 100029 Processo: 2011/019967-6 Assunto: ACOA FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MIGUEL GARCIA FERNANDES E ROSALINA VAZ FERNANDES Reg.Cadastral: 334197005601000 Processo: 2014/023090-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MILTON BENEIDIO DA SILVA Reg.Cadastral: 534366039001000 Processo: 2013/028895-4 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MIQUEIAS SOARES Reg.Cadastral: 345315006601000 Processo: 2014/003839-9 Assunto: ISENCAO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MMS CONTABILIDADE LTDA - ME Reg.Cadastral: 331471 Processo: 2014/025063-0 Assunto: TABELA DE ISSQN Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NADIR GOMES DA SILVA Reg.Cadastral: 534349018401000 Processo: 1985/012942-9 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NATANAEL MIRANDA Reg.Cadastral: 534194036601000 Processo: 2013/024248-8 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NAZARETH FERREIRA Reg.Cadastral: 534398051201000 Processo: 2012/012827-5 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NCH BRASIL LTDA Reg.Cadastral: 024678 Processo: 2013/032992-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: NEIDE ROSA DOS SANTOS PEREIRA DE LARA Reg.Cadastral: 534190022101000 Processo: 2012/024767-1 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NELSON ANTONIO DA SILVA SOROCABA Reg.Cadastral: 101962 Processo: 2014/027533-0 Assunto: BAIXA Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. O/ MULTA</p> <p>Interessado: NELSON WHYTE GALEY Reg.Cadastral: 565315023301000 Processo: 2014/028067-8 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NILVIA GABRIEL DA SILVA Reg.Cadastral: 462233021301000 Processo: 2014/028378-9 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: OBJETIVA ADMINISTRACAO EM RECURSOS LTDA Reg.Cadastral: 147193 Processo: 2013/032992-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ODAIR SCARAMUCCI Reg.Cadastral: 34635009201000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: ODETE APARECIDA DE LIMA FERREIRA Reg.Cadastral: 14965411897 Processo: 2014/025701-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: OLGA PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 532344030200000 Processo: 2012/003887-2 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: OMAR CHAGURY Reg.Cadastral: 235292034501000 Processo: 2013/036177-7 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ORLANDO JESUS DE BRITO Reg.Cadastral: 534348000701000 Processo: 1995/012872-8 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: OSLEY DA SILVA POSS E ADRIANA PARE DE COSTA SILVA POSS Reg.Cadastral: 534359037001000 Processo: 2013/014572-5 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: OSWALDO THEODORO M.FILHO Reg.Cadastral: 345114005801000 Processo: 2013/025616-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PAULO ALEXANDRE BATISTA</p>	<p>PEREIRA Reg.Cadastral: 475329023000000 Processo: 1998/013802-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ. Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PEDRINA DE FATIMA FERNANDES GAEN Reg.Cadastral: 532361002400000 Processo: 2013/003374-3 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PLINIO RODRIGUES DE LIMA Reg.Cadastral: 462272019701000 Processo: 2011/029331-3 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PLINIO RODRIGUES DE LIMA Reg.Cadastral: 462272020401000 Processo: 2011/029331-3 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: PRAIA SPORT SUJOS E ALIMENTOS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 307861 Processo: 2012/02555-9 Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: RAFAEL LOPES Reg.Cadastral: 746185039001000 Processo: 2014/028912-1 Assunto: CERTIDAO DE CADASTRO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RAQUEL ELISABETE DE ALMEIDA AGUIAR Reg.Cadastral: 544227053201001 Processo: 2014/022778-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA FERNANDA MAGRI DE CAMARGO / AMAURI LOPES DE CAMARGO Reg.Cadastral: 534349041501000 Processo: 2013/028478-5 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001022 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001060 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001036 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001035 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001059 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001038 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001034 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001058 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATA XOCAIRA E OU FERNANDA XOCAIRA Reg.Cadastral: 446404036001018 Processo: 2014/028315-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RENATO OLIVEIRA DE SOUZA Reg.Cadastral: 161307 Processo: 2014/022327-2 Assunto: INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RIVALTER JOSE DE ALMEIDA DUECHAS Reg.Cadastral: 341174056001000 Processo: 2013/005288-9 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RODRIGO DE OLIVEIRA MATEUSSI Reg.Cadastral: 763450039701000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 572175043000000 Processo: 2013/034630-7 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 573207025701000 Processo: 2013/034618-2 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 573207000100000 Processo: 2013/034618-2 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p>	<p>DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 57229000101000 Processo: 2013/034630-7 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 486249000100000 Processo: 2013/034620-8 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p> <p>Interessado: RODRIGO SANTOS Reg.Cadastral: 486467000100000 Processo: 2013/034620-8 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) AGRICOLA</p> <p>Interessado: ROSALINA SANCHES Reg.Cadastral: 534193008501000 Processo: 1995/013759-6 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSANA PINHEIRO DE ALENCAR Reg.Cadastral: 555113000106006 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ROSEANE RIBEIRO PAES FURLANETO E OUTROS Reg.Cadastral: 433487022001003 Processo: 2013/013333-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSEANE RIBEIRO PAES FURLANETO E OUTROS Reg.Cadastral: 433487022001002 Processo: 2013/013333-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSEANE RIBEIRO PAES FURLANETO E OUTROS Reg.Cadastral: 433487022001004 Processo: 2013/013333-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSEANE RIBEIRO PAES FURLANETO E OUTROS Reg.Cadastral: 433487022001001 Processo: 2013/013333-3 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSEANE RIBEIRO PAES FURLANETO E OUTROS Reg.Cadastral: 433487022001019 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: ROSWALDO APARECIDO RODRIGUES CORREA Reg.Cadastral: 353422023100000 Processo: 2012/019800-7 Assunto: LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RUBENS DE BARROS Reg.Cadastral: 534202016401000 Processo: 1984/016794-0 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SANDRA DONIZETI GOMES CAMARGO Reg.Cadastral: 343353045001000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SANDRO ROBERTO DE JESUS Reg.Cadastral: 534212007401000 Processo: 2014/005243-2 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SAO PELAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 102954130001002 Processo: 2014/029419-0 Assunto: EMPRESA SEM INSCRICAO MUNICIPAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS Reg.Cadastral: 5342017000000 Processo: 2014/005242-4 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SERIOUS - TRANSPORTADORA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 317034 Processo: 2014/028254-2 Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SERVICO DE SAUDE DO TRABALHO LTDA Reg.Cadastral: 095236 Processo: 2014/022043-5 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SERVICO DE SAUDE DO TRABALHO LTDA Reg.Cadastral: 095236 Processo: 2014/022043-5 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: SIDNEY CANDIDO DE SOUZA E MARIA AP ALVES Reg.Cadastral: 534355004101000 Processo: 2013/014569-9 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SIDNEY DOS SANTOS CARDOSO - EPP Reg.Cadastral: 301270 Processo: 2014/028079-3 Assunto: AVERBACAO DA DISSOLUCAO Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: SIMARA MARINS PEREIRA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 433106028101001 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUIQUEIRA F FRANCO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 310214 Processo: 2014/027509-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA VASCO DA GAMA Reg.Cadastral: 645105033501000 Processo: 2013/036109-0 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: SOLIDE CUGLER MAGUETA Reg.Cadastral: 455389049101000 Processo: 2012/025209-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SONIA SCHNEIATER DE</p>	<p>OLIVEIRA Reg.Cadastral: 554199001701000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: SPE - REAL STATE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 373378035900000 Processo: 2013/029100-8 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SPE - REAL STATE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 373378081600000 Processo: 2013/029100-8 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302031 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301031 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302004 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302001 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302013 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302038 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302021 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301033 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302007 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301038 Processo: 2014/028067-8 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302014 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302028 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 421282009100000 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302040 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302018 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302011 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302034 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302022 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302024 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302022 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 412510493000000 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302037 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302035 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p>	<p>GENERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301039 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301034 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302010 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053302039 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 334490053301036 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 412620125000000 Processo: 2014/026736-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: SUEHELLEN MOTTA ROCHEL Reg.Cadastral: 138119 Processo: 2013/032992-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: SYDE SERVICES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 2013/032992-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: TATIANE REGINA DA SILVA Reg.Cadastral: 556158007201000 Processo: 2014/022778-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: TERESA LEITE DE ARRUDA RIBEIRO Reg.Cadastral: 455222005601000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: TERESINHA REGINA DE CASTRO Reg.Cadastral: 534173015500000 Processo: 2013/014105-4 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: TEREZA GOES Reg.Cadastral: 334490105010010 Processo: 2014/028067-8 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: THE HIGHLANDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 431740022010000 Processo: 2009/006723-2 Assunto: SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: TIAGO FREITAS PONTALI Reg.Cadastral: 462451001601000 Processo: 2014/027900-1 Assunto: APROVE FACIL CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: TRUCK CENTER SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 106642 Processo: 2013/022990-7 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ULYSSES VICENTE MARINO NETTO Reg.Cadastral: 365288045200000 Processo: 2014/022778-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: VAGNER CANHETE Reg.Cadastral: 341482012501000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: VAGNER CANHETE Reg.Cadastral: 341482013010000 Processo: 2014/000004-3 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GERICICO</p> <p>Interessado: VALDECIR RICARDO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 534170019201000 Processo: 2014/001254-3 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VALDEMIRO TAKESHI ODA JUNIOR Reg.Cadastral: 352320022600000 Processo: 2014/007634-6 Assunto: CORRECAO CADASTRO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: VALERIA DA CRUZ MARTINS Reg.Cadastral: 27350795890 Processo: 2014/026254-4 Assunto: CADASTRO DE AREA/IMOVEL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: VERONICE RIBEIRO Reg.Cadastral: 376259038000000 Processo: 2000/018676-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ. Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VICTOR HUGO DA SILVA BRITO Reg.Cadastral: 556173021070100 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: VILIBALDO LUCAS RODOLFO Reg.Cadastral: 534205016001000 Processo: 2014/005244-9 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: WILSON JOSE PENGO ME Reg.Cadastral: 143761 Processo: 2013/032990-7 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: YOSHIO WATANABE Reg.Cadastral: 444480080010000 Processo: 2012/029989-6 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS</p> <p>Interessado: A P APOLINARIO CONSTRUCOES - EPP Reg.Cadastral: 315611 Processo: 2014/028091-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p> <p>Interessado: ABC PARA RAIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 313337 Processo: 2014/024232-2 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ABELLINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 531386000100000 Processo: 2013/002229-5 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ABELLINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 531383000100000 Processo: 2013/003229-5 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ADELICIO DOS ANJOS SAUTOS Reg.Cadastral: 534185056901000 Processo: 1984/017355-0 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ADENIL GOMES GUERRA Reg.Cadastral: 534185016701000 Processo: 1984/016365-0 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ADRIANA LIRA DA ROCHA Reg.Cadastral: 534204010501000 Processo: 2013/030724-2 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES Reg.Cadastral: 541212004901000 Processo: 2014/028935-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: AGAMENON BARREIRA Reg.Cadastral: 368453002501000 Processo: 2014/028474-8 Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: AIR ALVES MOREIRA Reg.Cadastral: 534349004401000 Processo: 2013/034922-8 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 771182226601000 Processo: 2013/031893-4 Assunto: APROVACAO DE PROJETO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ALDA FILIOL BELLIN Reg.Cadastral: 534204033001000 Processo: 1984/017311-0 Assunto: TITULO DOMINIO P/LEI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ALESSANDRO ROSA DA SILVA SOROCABA ME Reg.Cadastral: 129172 Processo: 2014/016210-8 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ALEX PEREIRA DE SOUSA Reg.Cadastral: 462451007000000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ALINE DOS SANTOS SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 324685 Processo: 2014/029025-5 Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ALTFIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Reg.Cadastral: 463109006000000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: AMELIA REGINA DOS SANTOS RAMOS LEITE Reg.Cadastral: 456137036501000 Processo: 2014/027278-2 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: AMMOG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME Reg.Cadastral: 335284 Processo: 2014/001649-4 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ANA IVONE PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 454166015701000 Processo: 2014/028067-8 Assunto: ISENCAO DE</p>
--	---	---	---	--	--





**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 22/10/2014 - 28/10/2014

Folha 1 / 5  
 Data 28/10/2014 15:22

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADAO MENDES DE QUEIROZ	RUA FRANCISCO SIEDLER, 216	139474614	CONTR MELHORIA	22/11/2014
ADRIANO CHIEREGHIN	RUA ANTONIO ADADE, 55 APTO 102	139467614	FUNDO MUN SAUDE	22/11/2014
ADS- ASSOCIACAO DE DIABETES DE SOROCABA	RUA ANTONIO MARQUES FLORES, 15	139826214	FUNDO MUN SAUDE	23/11/2014
AFEG SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA - EPP	RUA VISC RIO BRANCO, 220	139459614	LICENÇA OBRA	22/11/2014
AGNALDO ROSA	RUA SIMAO MORENO ALVARES, 190	139470414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
AGNALDO ROSA	RUA SIMAO MORENO ALVARES, 190	139470314	LICENÇA OBRA	22/11/2014
AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVENIDA PARANA, 2879			
AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVENIDA PARANA, 2879	139830514	LICENÇA OBRA	27/10/2014
AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVENIDA PARANA, 2879	139830414	LICENÇA OBRA	10/11/2014
ALENCAR BENEDITO DE LIMA	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	139473014	CERTIDÃO	25/10/2014
ALENCAR BENEDITO DE LIMA	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	139472914	CERTIDÃO	25/10/2014
ANGELA MIDORI YAMASITA	RUA DO MANIFESTO, 460 APTO 44	139476514	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ANTONIO CARUSO	ALAMEDA ITANHAEM, 29	139826014	LICENÇA OBRA	23/11/2014
ANTONIO CARUSO	ALAMEDA ITANHAEM, 29	139825714	LICENÇA OBRA	23/11/2014
ANTONIO FERNANDES LOPES	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,	139480114	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ANTONIO FERNANDES LOPES	RUA HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,	139479914	LICENÇA OBRA	22/11/2014
APPARECIDA MAZZON LOURENCO	RUA RAPOSO TAVARES, 262	139480614	SEPULTURAS	22/11/2014
AROLD OLIVEIRA GOMES	RUA ATANAZIO SOARES, 3755 CASA	139784514	SEPULTURAS	23/11/2014
ASPROCON ENGENHARIA LTDA	RUA MIGUEL JOSE GIMENES, 473	139475614	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ASPROCON ENGENHARIA LTDA	RUA MIGUEL JOSE GIMENES, 473	139476114	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REF	RUA CLAUDIO GOMES DA SILVA, 40	139472014	CERTIDÃO	25/10/2014
ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAU	RUA CDE D&apos;EU, 292	139479814	LICENÇA OBRA	22/11/2014
AUGUSTA NEGRETTI	RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	139480514	SEPULTURAS	22/11/2014
BELMIRA CARVALHO CAIXEIRO	AVENIDA DR ARMANDO PANNUNZIO,	139203014	CERTIDÃO	24/10/2014
BENEDITO APARECIDO RIBEIRO	RUA LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA	139174114	CERTIDÃO	24/10/2014
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	RUA ANTONIO DIAS LOPES, 21	139650414	DÉBITO ISSQN	22/11/2014
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	RUA ANTONIO DIAS LOPES, 21	139469514	DÉBITO ISSQN	29/10/2014
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	RUA ANTONIO DIAS LOPES, 21	139650514	DÉBITO ISSQN	22/11/2014
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN			
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN			
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	RUA ANTONIO DIAS LOPES, 21	139650614	DÉBITO ISSQN	22/11/2014
BIZ - ASSESSORIA, EVENTOS E NEGOCIOS LTD	RUA ANTONIO DIAS LOPES, 21	139650314	DÉBITO ISSQN	22/11/2014
CARLA DE ALMEIDA ANTONIO	RUA JOSE TOTORA, 350	139192814	LICENÇA OBRA	21/11/2014
CARLA DE ALMEIDA ANTONIO	RUA JOSE TOTORA, 350	139192714	LICENÇA OBRA	21/11/2014
CLAUDINEI PINTO	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 282	139481214	SEPULTURAS	22/11/2014
CLAUDIO BARBOSA MACHADO	RUA ADILICO ROMEO VITORETTI, 2	139206214	LICENÇA OBRA	21/11/2014
CLAUDIO GERMANO FERREIRA	RUA JOSE ROBERTO MONCAYO, 264	139482114	SEPULTURAS	22/11/2014
CLEUSA ANTONIA SANTOS	RUA JOAO PESSOA, 877	139791414	SEPULTURAS	23/11/2014
CLINICA GOULART SOCIEDADE SIMPLES LTDA E	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1446	139179314	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
CLINICA SWENSSON DE OTORRINOLARINGOLOGIA	AVENIDA BARAO TATUI, 709	139477614	FUNDO MUN SAUDE	22/11/2014
CLUBE UNIAO RECREATIVO	RUA FRANCISCO PAULO BRAION, 65	139822414	DÉBITO ISSQN	30/10/2014
CONSTRUTORA & INCORPORADORA B.V.C. -	AVENIDA VICTOR ANDREW, 455	139394214	LICENÇA OBRA	22/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	139823014	LICENÇA OBRA	10/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 435	139459814	LICENÇA OBRA	22/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	139823614	LICENÇA OBRA	10/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	139460014	LICENÇA OBRA	22/11/2014
CORDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 1	139202414	LICENÇA OBRA	21/11/2014
CORDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 1	139202614	LICENÇA OBRA	21/11/2014
CREUSA CARREIRA RODRIGUES	ALAMEDA DAS ASALEAS, 653	139477914	LICENÇA OBRA	22/11/2014
DANIEL COUTINHO AGUIAR	RUA OSWALDO MARTINS, 141 ANDAR	139828314	CERTIDÃO	26/10/2014
DARIO CESAR BARROS HADDAD	RUA JOAO CRESPO LOPES, 572	139828914	LICENÇA OBRA	23/11/2014
DEBORA MACHADO	RUA CERVANTES, 476	139791614	SEPULTURAS	23/11/2014
DURVAL DE MORAES CARAMANTE	RUA ROMEU DO NASCIMENTO, 280 A	139824414	CERTIDÃO	26/10/2014
EDISON LUIZ DE OLIVEIRA	RUA SEBASTIAO BARBOSA, 133 APT	139173614	LICENÇA OBRA	21/11/2014
EDSON ANTONIO DA SILVA	RUA JOSE TOTORA, 1135	139480714	SEPULTURAS	22/11/2014
EDUARDO DEL BIANCO DE MORAES	ALAMEDA DAS CATLEAS, 824 APTO/	139190514	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
EDUARDO WANDER EUGENIO	RUA MIN SALGADO FILHO, 707	139475714	CERTIDÃO	25/10/2014
ELAINE CRISTINA FONDA ROSA	RUA FELIPE ANTONIO MOYSES BETT	139190814	LICENÇA OBRA	21/11/2014
ELAINE CRISTINA FONDA ROSA	RUA FELIPE ANTONIO MOYSES BETT	139190714	LICENÇA OBRA	21/11/2014
ELETRODIAGNOSTICO SOROCABA LTDA	AVENIDA BARAO TATUI, 1051	139477314	FUNDO MUN SAUDE	22/11/2014
ELIOTI BERTUCCI FERNANDES LITTERIO	RUA ARTHUR GOMES, 530 APTO 71	139468014	LICENÇA OBRA	22/11/2014
EPURA ENG E CONSTRUCOES LTDA	RUA ELIO LUXARDO, 165 RES.NOVA	139176714	CERTIDÃO	24/10/2014
ERMES DO AMARAL ROCHA	RUA LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA	139444514	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ERMES DO AMARAL ROCHA	RUA LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA	139444614	LICENÇA OBRA	22/11/2014
ESC CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31	139477414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
EVANDRO ANTONIO LISBOA	RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 106	139826714	LICENÇA OBRA	23/11/2014
EVERYBLUE CONFECOOES LTDA - EPP	RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,			
FABIO GIOVANI GAZONATO	RUA MARIA HANNIKEL NASCIMENTO,	139480214	LICENÇA OBRA	22/11/2014
FRANCISCO COUTINHO DE OLIVEIRA	ESTRADA DO IPATINGA, 401 QD 8	139203514	LICENÇA OBRA	21/11/2014
FRANCISCO ESTEFANI	RUA PE ANTONIO FERREIRA PRESTE	139467514	CERTIDÃO	25/10/2014
GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP	RUA TAPIRAI, 39 51, 63 E 75	139475814	CERTIDÃO	25/10/2014
GENI DE LOURDES MELA	RUA PADRE ANTONIO BRUNETTI, 24	139481414	SEPULTURAS	22/11/2014
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 637	139394714	LICENÇA OBRA	22/11/2014
GEZIANE RUEDA DOS SANTOS MORELLI	RUA VICTORIA SACKER REZE, 25	139394614	LICENÇA OBRA	22/11/2014
GILBERTO ALVES	RUA NORUEGA, 134	139476914	LICENÇA OBRA	22/11/2014
GILMAR LUIZ DOMINGUES	RUA ANTONIO PIANTORE, 2237	139394114	LICENÇA OBRA	22/11/2014
GIOVANNA SILVA FERRARI	AVENIDA SAO PAULO, 2918 APTO 2	139173414	LICENÇA OBRA	21/11/2014
GOLD RECURSOS HUMANOS LTDA	RUA EDUARDO DE CAMPOS, 37 ANDA	139821614	CERTIDÃO	26/10/2014
GREGORIO PEREIRA RUAS	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLÉS	139203714	CERTIDÃO	24/10/2014
GUEDSMULLER GARCIA RODRIGUES	RUA JOSE MARIA HIDALGO, 221	139478414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
GUSTAVO SALLES PUGLIA MARTINS	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	139179714	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
HUMBERTO DIAS FERREIRA	RUA JOSE JOAO RONDELLO, 48	139196514	LICENÇA OBRA	21/11/2014
HUMBERTO DIAS FERREIRA	RUA JOSE JOAO RONDELLO, 48	139197514	LICENÇA OBRA	21/11/2014
IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA LIMA,	139824514	CERTIDÃO	26/10/2014
IRENE MENDES VICO	RUA SANTO ANTONIO, 882	139481714	SEPULTURAS	22/11/2014
ISAAC RAFAEL DA SILVA	RUA FREITAS JUNIOR, 371	139171814	LICENÇA OBRA	21/11/2014
ISAIAS GOUVEIA JUNIOR	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 5	139195814	LICENÇA OBRA	21/11/2014
JAMES SANTOS	RUA PROF ANTONIO RODRIGUES CLA	139207014	CERTIDÃO	24/10/2014
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	139179214	CERTIDÃO	24/10/2014
JEFFERSON ROBERTO CAVALARI	RUA GRANADA, 286	139480914	SEPULTURAS	22/11/2014
JENNY HONORIO PONTES	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 1103	139821714	CERTIDÃO	26/10/2014
JNK EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E PART	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	139196614	CERTIDÃO	24/10/2014
JNK EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E PARTI	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	139183614	CERTIDÃO	24/10/2014
JOAO ANTUNES FOGACA	RUA ATANAZIO SOARES, 91	139395514	LICENÇA OBRA	22/11/2014
JOAO ANTUNES FOGACA	RUA ATANAZIO SOARES, 91	139402514	LICENÇA OBRA	22/11/2014

JOAO CARLOS MONTEIRO PIRES	RUA VISC RIO BRANCO, 694	139195914	CERTIDÃO	24/10/2014
JOAO CARLOS MONTEIRO PIRES	RUA VISC RIO BRANCO, 694	139196014	CERTIDÃO	24/10/2014
JOAO DE OLIVEIRA	RUA VALTER GOMES, 129	139791214	SEPULTURAS	23/11/2014
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	RUA JOSE LEITE DO CANTO JUNIOR	139476314	LICENÇA OBRA	22/11/2014
JOAO MARIA MOREIRA DA SILVA	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	139394914	LICENÇA OBRA	22/11/2014
JOAO MARIA MOREIRA DA SILVA	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	139395414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
JORGE LUIS LOUREIRO	RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ, 153	139480814	SEPULTURAS	22/11/2014
JOSE ANTUNES	RUA ESCOLASTICA ROSA DE ALMEID	139480414	SEPULTURAS	22/11/2014
JOSE CARLOS UEDA	RUA ARGEMIRO FERREIRA DUARTE,			
JOSE EUGENIO SOBRINHO	RUA SANTA ROSALIA, 211	139193314	LICENÇA OBRA	21/11/2014
JOSE JUARES PINTO	RUA OCTAVIO FORTI, 189	139791114	SEPULTURAS	23/11/2014
JULIANA DOS SANTOS DE NADAI	RUA DUQUE CAXIAS DE, 132 APTO/	139202814	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AVENIDA BETANIA, 281 1 ANDAR	139178514	CERTIDÃO	24/10/2014
L FURTADO CONSTRUTORA LTDA	RUA SALVADOR CORREA, 603 SALA	139479114	LICENÇA OBRA	22/11/2014
LORISETE MARISTELA SHWARZER	RUA MIGUEL MORENO, 21	139469814	LICENÇA OBRA	22/11/2014
LORISETE MARISTELA SHWARZER	RUA MIGUEL MORENO, 21	139470014	LICENÇA OBRA	22/11/2014
LUCILENE NUNES PISTILLI ROSA	RUA NESTOR SILVA DE OLIVEIRA,	139481814	SEPULTURAS	22/11/2014
LUIZ FERNANDO FERREIRA	RUA FELIPE FOGACA DE OLIVEIRA,	139825114	LICENÇA OBRA	23/11/2014
LUIZ FERNANDO FERREIRA	RUA FELIPE FOGACA DE OLIVEIRA,	139824814	LICENÇA OBRA	23/11/2014
MANOEL BATISTA DE MATOS	RUA ANTONIO MAURICIO DE CAMARG	139474414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	RUA STERINA GOES, 53	139394514	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	RUA STERINA GOES, 53	139394414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MANOEL MATEO MARTINEZ	ALAMEDA DOS CEDROS, 7121	139473814	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MANOEL MATEO MARTINEZ	ALAMEDA DOS CEDROS, 7121	139474214	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM	RUA FINLANDIA, 356 APTO 30	139459714	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MARCIO AUGUSTO CANDIDO DOMINGUES	RUA DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 64	139478814	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MARCOS FIORAVANTE	RUA ALCEU TAVARES, 36	139827014	LICENÇA OBRA	23/11/2014
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	RUA ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	139822714	CERTIDÃO	26/10/2014
MARIANA MACIEL DE LIMA - CLINICA MEDICA	RUA PARA, 126	139176414	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
MARLENE FERNANDES	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, 193	139394314	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MARQUES E SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA ARGEMIRO FERREIRA DUARTE,	139196414	I.T.B.I.	06/11/2014
MCM SOROCABA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RUA STELLA RODINI MARQUES DE L	139464214	CERTIDÃO	25/10/2014
MEIRE LUCIANA DA SILVA BUENO	RUA DAWILSON MENNA, 144	139480314	I.T.B.I.	07/11/2014
METALFLEX USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 475 SAL			
MICHEL RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA ERNESTO ALBINO MOECKEL, 0	139178914	PRESTCONTA PROT	24/10/2014
MISAELE LEITE DE OLIVEIRA	RUA PAES LEME, 220	139473414	LICENÇA OBRA	22/11/2014
MODELACAO SOROCABANA LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 4455	139180014	LICENÇA OBRA	21/11/2014
MOISES GIDEAEL BRANTES	RUA VALMIR VITORIO SEGURA, 150	139477014	CERTIDÃO	25/10/2014
MOISES SOARES GALLIS	RUA DAS CINCO PONTAS, 228	139173014	LICENÇA OBRA	21/11/2014
MOISES SOARES GALLIS	RUA DAS CINCO PONTAS, 228	139173314	LICENÇA OBRA	21/11/2014
MUSTAFA EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 317	139820914	CERTIDÃO	24/11/2014
NANCY MORAN GUARNIERI	RUA DUQUE CAXIAS DE, 343 TERRE	139201014	CERTIDÃO	24/10/2014
NATERCIO LUIZ ELERO	RUA ALFREDO DOS SANTOS, 166	139791314	SEPULTURAS	23/11/2014
NILTON BATISTA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	139820114	CERTIDÃO	26/10/2014
OLINDA SANTOS	RUA RODRIGUES DE MELLO, 493	139791014	SEPULTURAS	23/11/2014
OLIVEIRA MENDES SEGURANCA PRIVADA LTDA	RUA EDUARDO DE CAMPOS, 37	139196914	CERTIDÃO	24/10/2014
OLIVEIRA MENDES SEGURANCA PRIVADA LTDA	RUA EDUARDO DE CAMPOS, 37	139196714	CERTIDÃO	24/10/2014
PAULO ROBERTO COMITRE JUNIOR	RUA MARINA GOMES PEINADO, 33 C	139824614	CERTIDÃO	26/10/2014
PRAXIS MEDICINA ESPECIALIZADA E REABILIT	RUA FRANCISCO FERREIRA LEOA, 3	139179914	FUNDO MUN SAUDE	21/11/2014
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	139471514	CERTIDÃO	25/10/2014

ARTHUR MIKIO HAYAKAWA	PRACA GARCAO TINOCO, 62 APTO 1	140173714	CERTIDÃO	26/11/2014
BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 0	140195114	LICENÇA OBRA	26/11/2014
BERTHA BOGHOSSIAN	RUA SANTA CRUZ, 378	140199314	LICENÇA OBRA	26/11/2014
BERTHA BOGHOSSIAN	RUA SANTA CRUZ, 378	140198914	LICENÇA OBRA	26/11/2014
BRETO RESTAURANTE LTDA- EPP	AVENIDA BRASIL, 376 BOX 19	140153414	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
CADAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA ANTONIO SOARES, 389 APTO 1	140246514	LICENÇA OBRA	27/11/2014
CAROLINA MASCARENHAS PIRES CARVALHO	RUA LEOPOLDO MACHADO, 464	140257614	SEPULTURAS	27/11/2014
CASSIA KAZUKO ISHIKAWA	RUA DOUTOR NICOLAU P DE CAMPOS	140215514	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
CELSON FRANCA RIBEIRO	RUA EDESIO GUIMARAES, 66	140260314	SEPULTURAS	27/11/2014
CELSON RODRIGUES	RUA ABRAHAM BLOEMAERT, 238	140216714	LICENÇA OBRA	27/11/2014
CLAYTON AMARO	RUA ANTONIA DA CONCEICAO SANTO	140149314	LICENÇA OBRA	26/11/2014
CLINICA CELESTE EMAGRECIMENTO E SAUDE S/	RUA FRONTINO ALEXANDRINO FREIR	140176414	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
CLINICA MEDICA SAUL GUN S/S LTDA	RUA RODRIGUES PACHECO, 211	140176614	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	140189814	LICENÇA OBRA	26/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 435	140165914	LICENÇA OBRA	28/10/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 435	140157114	LICENÇA OBRA	10/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 435	140157114	LICENÇA OBRA	10/11/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	140172914	CERTIDÃO	29/10/2014
CRISTIANE APARECIDA PIRES DE CAMARGO	RUA LUIZ LOZANO DOMINGUEZ, 31	140257114	SEPULTURAS	27/11/2014
DANILO TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIR	140200014	LICENÇA OBRA	26/11/2014
DARCI GOMES DOS SANTOS	RUA ROMAO RAMOS DOS SANTOS, 24	140259914	SEPULTURAS	27/11/2014
DENISE MENDES BORGES	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	140252714	CERTIDÃO	30/10/2014
DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	RUA FERNANDES VIEIRA, 286	140257414	SEPULTURAS	27/11/2014
EDUARDO RODRIGUES CABREIRA	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 158	140198714	LICENÇA OBRA	26/11/2014
ELIANA CRISTINA CARDOSO SILVA	RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 16 S/	140258014	SEPULTURAS	27/11/2014
EMIDIO PERRELLA	AVENIDA SAO PAULO, 94	140198814	CERTIDÃO	29/10/2014
FABIO JOSE SOARES	RUA HELENA GALVAO PINHEIRO KLI	140201314	CERTIDÃO	29/10/2014
FLORDENICE NASCIMENTO VAN DEN ENDE	RUA RIACHUELO, 460 APTO/SALA 1	140254214	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
FRANCISCO C. R. SCODONAGLIA	RUA OSWALDO MARTINS, 73	140194714	CERTIDÃO	29/10/2014
GEFORT ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO	AVENIDA DOM AGUIRRE, 2121	140253814	LICENÇA OBRA	27/11/2014
GERALDO LOPES PERES	RUA MONSENHOR JOAO SOARES, 83	140190214	LICENÇA OBRA	26/11/2014
GERMANO JOSE RODRIGUES	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 3	140241314	CERTIDÃO	30/10/2014
GERMINAL MUNHOZ TRUJILLANO	RUA ANNA FLORIO MONTALTO, 11	140172414	IPTU/TAXAS	17/11/2014
GERMINAL MUNOZ TRUJILLANO	RUA ANNA FLORIO MONTALTO, 11	140172414	IPTU/TAXAS	17/11/2014
GISELE APARECIDA LOPEZ MIRALHA	RUA GUILHERME MARCONI, 584	140186714	LICENÇA OBRA	26/11/2014
GISELE RUVILO MARCHETTI SOROCABA	RUA DO TERCO, 371	140152014	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	AVENIDA ROBERTO PINTO SOBRINHO	140195914	LICENÇA OBRA	26/11/2014
GULHERME GOMES	RUA RIACHUELO, 460 SALA 402	140248014	CERTIDÃO	30/10/2014
HELENA LAUREANO DE SOUZA	RUA BEATRIZ VIEIRA CARLOS, 263	140259514	SEPULTURAS	27/11/2014
HERIC TADEU RIBEIRO FREY	RUA ATANAZIO SOARES, 2660	140200114	LICENÇA OBRA	26/11/2014
HOSPITAL SAMARITANO LTDA.	RUA RODRIGUES PACHECO, 145	140195514	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
HUMBERTO CENCI GUIMARAES	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 485	140255114	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
ILSA MARIA DE CAMARGO	RUA TAMANDARE, 337 APTO 3	140186514	LICENÇA OBRA	26/11/2014
ILSA MARIA DE CAMARGO	RUA TAMANDARE, 337 APTO 3	140186314	LICENÇA OBRA	26/11/2014
INICIAL TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENA	RUA JOSE LUIZ FLAQUER, 50	140195014	CERTIDÃO	29/10/2014
IRENE CAMPOS CAVALCANTE	RUA TEOTONIO DE ARAUJO, 60	140259314	SEPULTURAS	27/11/2014
JANE LIMA DA SILVA	RUA SATURNO, 130	140244214	R.EVENTUAIS	10/11/2014
JNK EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E PART	RUA BENEDITO CAMARGO, 169 CJ M	140217114	LICENÇA OBRA	27/11/2014
JOAO ROBERTO HIDALGO	RUA AQUILES RIBEIRO DE CAMPOS,	140258714	SEPULTURAS	27/11/2014
JORGE CARACANTE FILHO	AVENIDA DR ARMANDO SALES DE OL	140172614	CERTIDÃO	31/10/2014
JOSE FERREIRA DE PAULA FILHO	RUA DA ILHA, 16	140217014	CERTIDÃO	27/11/2014
JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	RUA RIACHUELO, 460 APTO/SALA 3	140183514	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
JOSE MARIA DA ROSA	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	140184014	LICENÇA OBRA	26/11/2014
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	RUA IGNACIO LOIOLA BRITO, 35	140256714	LICENÇA OBRA	27/11/2014
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	RUA IGNACIO LOIOLA BRITO, 35	140257014	LICENÇA OBRA	27/11/2014
JOSEFA T.BELO	RUA ANTONIO FAUSTO, 214	140256914	SEPULTURAS	27/11/2014
JOSEMAR DA SILVA SANTOS	RUA ARISTIDES DA SILVA LOBO, 9	140259114	SEPULTURAS	27/11/2014
JUSSARA PINTO CESAR	RUA LINO SILVERIO GALVAO, 98	140260414	SEPULTURAS	27/11/2014
LAUDETOR GOMES FERREIRA	RUA ORDALIA ALBINO ROSEIRO, 38	140183914	LICENÇA OBRA	26/11/2014
LUCI MARIA FERREIRA ALVES CRUZ	RUA TREZE DE MAIO, 32	140172814	I.T.B.I.	31/10/2014
LUIS CARLOS CERON	RUA PASCHOAL ALFREDO SORANZ, 4	140199714	LICENÇA OBRA	26/11/2014
LUIZ ANTONIO GUIMARAES	AVENIDA DOMINGOS JULIO, 371	140193414	LICENÇA OBRA	26/11/2014
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	140194314	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1134	140193614	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1134	140194014	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 2600 SALAO 3	140194114	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
M&M EMPREEND. INVEST, PARTIC.COMPR	RUA SETE DE SETEMBRO, 903	140255914	CERTIDÃO	30/10/2014
MARCELO LIMA DE CAMPOS	RUA SUIFERU JOSE DO BONFIM, 86	140260114	SEPULTURAS	27/11/2014
MARCIA CELESTE DE OLIVEIRA	RUA SALVADOR CORREA, 137	140190714	LICENÇA OBRA	26/11/2014
MARCIA CELESTE DE OLIVEIRA	RUA SALVADOR CORREA, 137	140190514	LICENÇA OBRA	26/11/2014
MARIA FIDELICE DA CRUZ	RUA ALBERTO NOGUEIRA PADILHA,	140253114	LICENÇA OBRA	27/11/2014
MARIA FIDELICE DA CRUZ	RUA ALBERTO NOGUEIRA PADILHA,	140250914	LICENÇA OBRA	27/11/2014
MARIA REGINA BERTIN	RUA FILADELFIA, 222	140154214	LICENÇA OBRA	26/11/2014
MARIA SALETE ASSAF QUEVEDO	RUA ABBUD BACHIR ABDALLA, 180	140258414	SEPULTURAS	27/11/2014
MARIUZA PADUA DE SOUZA PEREIRA - ME	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	140163614	RENDAS PRÓPRIOS	10/11/2014
MAURICIO CORREA DE SOUZA	RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA,	140150214	LICENÇA OBRA	26/11/2014
MICHEL RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA ERNESTO ALBINO MOECKEL, 0	140194414	PRESTCONTA PROT	29/10/2014
MILENA GUIRADO CASAGRANDE	RUA RAPHAEL JAFET, 270	140257914	LICENÇA OBRA	27/11/2014
MLDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	140249014	CERTIDÃO	30/10/2014
MOISES THIEME	RUA R: DR. JOSE BENEDITO VIANA	140149714	LICENÇA OBRA	26/11/2014
NEMIAS DE AGUIAR SOUZA	RUA MANOEL JOSE DA FONSECA, 31	140214114	LICENÇA OBRA	27/11/2014
NEI MARCELO	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPA	140190614	LICENÇA OBRA	26/11/2014
ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMEN	RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 193 Q	140242214	SEPULTURAS	10/11/2014
OSWALDO JOSE STECCA	RUA OURINHOS, 238	140154014	CERTIDÃO	29/10/2014
PAVAN & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS S	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 150	140242114	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
PENTAIR VALVES & CONTROLS BRASIL LTD	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 3000	140153114	CERTIDÃO	29/10/2014
PRE-NATALIS CLIN. DE GIN.OBS.DRA ERICA A.	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1265	140241714	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PU	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 828	140167014	CERTIDÃO	29/10/2014
QUARTO SERVICO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	140249614	CERTIDÃO	30/10/2014
RAFAEL JOSE BENTO	RUA DOUTOR ERNESTO DE CAMPOS,	140257214	SEPULTURAS	27/11/2014
REGINALDO SALMERON CABRERIZO	RUA PEDRO THEODORO DE ALMEIDA,	140216914	LICENÇA OBRA	27/11/2014
RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AVENIDA DR EUGENIO SALERNO, 51	140183814	LICENÇA OBRA	26/11/2014
RONALDO RICHIERI SERVICOS E COMUNICACAO	RUA LUIZA MAS, 240	140255014	CERTIDÃO	30/10/2014
SAO JOAO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	RUA VENEZUELA, 715 SALA B	140144014	CERTIDÃO	29/10/2014
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	140227814	CERTIDÃO	30/10/2014
SERGIO HENRIQUE POLETTO DUARTE	RUA DOUTOR TOBIAS AVINO, 419	140259714	SEPULTURAS	27/11/2014
SILVIA HELENA BRIDES LOPES	RUA GONCALVES DIAS, 845 BL. 04	140258614	SEPULTURAS	27/11/2014
STTE SERVICOS TECNICOS DE TELECOMUNICACAO	AVENIDA SANTA ROSA, 745	140247914	CERTIDÃO	30/10/2014
SUPERMERCADO LG EIRELI - EPP	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 871	140157214	FUNDO MUN SAUDE	26/11/2014
TK LOGISTICA DO BRASIL LTDA	AVENIDA TOYOTA, 14200 B	140215814	FUNDO MUN SAUDE	27/11/2014
VOSSOROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	AVENIDA PAULISTA, 37 ANDAR 18	139831014	CERTIDÃO	26/10/2014
VOSSOROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	AVENIDA PAULISTA, 37 ANDAR 18	140249414	CERTIDÃO	30/10/2014
YKK DO BRASIL LTDA	AVENIDA FERNANDO STECCA, 1555	140247714	CERTIDÃO	30/10/2014
YKK DO BRASIL LTDA	AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL	140247914	CERTIDÃO	30/10/2014

Ana Luiza Bacci Silva  
SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos

Sorocaba, 28 de outubro de 2014

Secretaria da Fazenda  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares  
**EDITAL Nº 37/2014**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Nome:</b>	LOURIVAL SIMOIA DE LIMA
<b>Intimação:</b>	14342/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOCELINA LEONCIO DUARTE QD.B, LT.21
<b>Nome:</b>	JEOVA DE OLIVEIRA PEREIRA
<b>Intimação:</b>	14328/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF DIVANIL APARECIDA MONTEIRO QD.N, LT.18
<b>Nome:</b>	JOAO PAULO SHUENGUE
<b>Intimação:</b>	14340/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS QD.B, LT.07
<b>Nome:</b>	JORGE ANTONIO VARGAS
<b>Intimação:</b>	14326/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF DIVANIL APARECIDA MONTEIRO QD.N, LT.16
<b>Nome:</b>	14321/2014
<b>Intimação:</b>	SIDNEY APARECIDO PIRES DE MATOS
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF DIVANIL APARECIDA MONTEIRO QD.N, LT.9
<b>Nome:</b>	MARCOS GAMA MOREIRA
<b>Intimação:</b>	14330/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF DIVANIL APARECIDA MONTEIRO QD.N, LT.20
<b>Nome:</b>	LOURIVAL BEZERRA DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	14339/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS QD.B, LT.06
<b>Nome:</b>	SILVANA DIAS FURLAN JATOBA
<b>Intimação:</b>	14110/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ROSALVO SOBREIRO LIMA QD.L, LT.34
<b>Nome:</b>	JOSE LAURO NALESSO
<b>Intimação:</b>	14122/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ROSALVO SOBREIRO LIMA QD.L, LT.46
<b>Nome:</b>	ELIAS JESUS DE ANDRADE
<b>Intimação:</b>	13887/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO GRANADO QD.I, LT.17
<b>Nome:</b>	MARIA ELISA MACEDO DE LIMA
<b>Intimação:</b>	13570/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MOACIR JULIANI QD.N, LT.10
<b>Nome:</b>	MARCIO CUBA
<b>Intimação:</b>	14187/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	INDALECIO SIMOES PIRES QD.J, LT.34
<b>Nome:</b>	CRISTIANO FIRMINO RODRIGUES
<b>Intimação:</b>	13759/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO YUKIO SUGUI QD.E, LT.21
<b>Nome:</b>	FABIO FERREIRA DE SOUZA
<b>Intimação:</b>	14192/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALVARO COELHO QD.J, LT.16
<b>Nome:</b>	EVA MARIA VALENTIM MONTORO
<b>Intimação:</b>	14193/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ALVARO COELHO QD.J, LT.15
<b>Nome:</b>	JOAO DA SILVA
<b>Intimação:</b>	11429/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOWALA SINGH QD.85, LT.21
<b>Nome:</b>	VALDEREZ C. DE ARRUDA FERNANDES
<b>Intimação:</b>	11558/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARCOS LEAO MENDES QD.C6, LT.44
<b>Nome:</b>	ELISABETH ANGELITA DA S. MOREIRA
<b>Intimação:</b>	11586/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	FRANCISCO LINO DA SILVA QD.A8, LT.30
<b>Nome:</b>	LUIZ FRANCISCO DA SILVA
<b>Intimação:</b>	11588/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA MOLINA SANCHES QD.D, LT.3
<b>Nome:</b>	ANTONIO NETO DE SOUZA LIMA
<b>Intimação:</b>	11598/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE LAMBERTI QD.A10, LT.48
<b>Nome:</b>	MAURO SERGIO CORREIA DE TOLEDO
<b>Intimação:</b>	12404/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE BAPTISTA DE CAMARGO QD.J, LT.20
<b>Nome:</b>	ESPONZUES EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA
<b>Intimação:</b>	14426/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	DORTHY DE OLIVEIRA QD.F, LT.13
<b>Nome:</b>	ANTONIO PIEASSENTINI
<b>Intimação:</b>	14428/2014 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF. NELSON GUEDES QD.D, LT.16
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	14438/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARTINS DE OLIVEIRA, 429, QD.3
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	14440/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARTINS DE OLIVEIRA, 419, QD.3
<b>Nome:</b>	HORTENCIO PIAIA MARTINEZ
<b>Intimação:</b>	14439/2014 - Construção de muro e passeio público e Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARTINS DE OLIVEIRA, 427, QD.3
<b>Nome:</b>	



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE FISCALIZAÇÃO**  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
RUA PERAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

## EDITAL N.º 33/2014

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
GP Som e Luz Ltda	R. Aquidaban, 41	2014/28.212	Notificação 154/2014
Joel Batista de Souza – Radiadores Me	Av. Ipanema, 2.348	2014/28.214	Notificação 117/2014
Joel Batista de Souza – Radiadores Me	Av. Ipanema, 2.348	2014/28.215	Notificação 118/2014
Koretos Comércio e Confeção de Roupas Ltda	R. Geraldo Schonfelder, 254	2007/24.975	Notificação 190/2014

Gláucio Ouchar  
Chefe de SeçãoFábio Bueno Ribeiro  
Chefe de DivisãoJosé Antônio de Souza  
Diretor de Área

## EDITAL N.º 34/2014

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Márcio Jean Arcuri Me	R. Luiz de Camargo Gomes, 65	36.572/2013	Guia 01291163/14

Gláucio Ouchar  
Chefe de SeçãoFábio Bueno Ribeiro  
Chefe de DivisãoJosé Antônio de Souza  
Diretor de Área

## EDITAL N.º 35/2014

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Saleta Segunda	Av. Dalva Prado Marcondes, 311	27.106/2014	Guia referente ao auto de fiscalização 271
Cristiano Julião	R. Francisco Ruiz Rodrigues, 194	16.029/2014	Guia referente ao auto de infração n.º 25
Luzia Terezinha da Silva	R. Ana Grezzi Forestieri, 113	26.378/2014	Guia referente ao auto de infração n.º 29

Gláucio Ouchar  
Chefe de SeçãoFábio Bueno Ribeiro  
Chefe de DivisãoJosé Antônio de Souza  
Diretor de Área

# SEMES

## Secretaria de Esporte e Lazer

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
(Lei n.º 8.474, de 27 de maio de 2008)

**JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA**

Edital de Intimação de Julgamento n.º 015/2014

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei n.º 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), c/c com o art. 57 § 1º do CJDMS (as penas poderão ser aumentadas em até 10 (dez) vezes o mínimo estabelecido, considerada a gravidade dos fatos), conforme segue:

Processo n.º 107/2014/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes/2014.  
Jogo (C/10): JARDIM BRASILIÂNDA FC X EC CASA BRANCA  
Data: 28/09/14 – 15h20 (CE VILA GABRIEL)  
FERNANDO BRAZ  
Atleta, EC CASA BRANCA  
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.  
As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.  
Publique-se.  
Sorocaba, 03 de outubro de 2014.

**Márcio Roberto de Castilho Leme**  
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

**Luís Carlos da Silva II**  
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

**José Ricardo Rezende**  
Diretor Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**  
(Lei n.º 8.474, de 27 de maio de 2008)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)**

Edital N.º 009/2014

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei n.º 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº - Aliém Ponte.

Data: Dia 04 de novembro de 2014 (terça-feira)  
Horário: 19h15min.

Processo n.º 011/2014/TJD – 19h15min  
Competição: Veterano da 2ª Divisão/2014.  
Jogo (K): EC ENQUADROS/AA VILA CARVALHO X INICIAL TRANSPORTES/TURMA DO ALEMÃO FUTEBOL E AMIGOS  
Data: 11/10/14 – 15h20M (Rui Costa Rodrigues)  
Denunciado:  
EC ENQUADROS/AA VILA CARVALHO  
Incurso no art. 67 c/c 54 do CJDMS art. 17, alínea g e 34 § 1º do RGCMF.

Publique-se.

Sorocaba, 21 de outubro de 2014.

**Luís Carlos da Silva II**  
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

**José Ricardo Rezende**  
Diretor Geral da Justiça Desportiva

Campeonato Municipal de Futebol "Taça Baltazar Fernandes/2014"

TABELA 2ª Fase – Eliminatória

2ª Rodada - 02 de novembro - (domingo)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
10:00	06	CE Brig Tobias	AA Juventus			Camisa 10 FC
10:00	07	CE Dr. Pitico	Sporting Clube Aparecidinha			DFD FC
10:00	08	CE Pinheiros	EC Jd Los Angeles			Democratas FC
10:00	12	"Vitalino Pagliato" "Braúlio Clemente"	AD Juventus do Morro			EC Jd Manchester
10:00	15	"Braúlio Clemente"	Colorado FC			CF Parque São Bento
16:00	05	CE Dr. Pitico	EC Kairós			Estrela de Ouro FC
16:00	09	"Braúlio Clemente"	EC Pieroni			EC Nova União do Jd Nova Esperança
16:00	11	CE Pinheiros	SESE Soc. Esp. Santo Expedito			Lago Country FC

Endereços dos locais:

- CE Brig. Tobias – Av. Bandeirantes, 3963 – Brigadeiro Tobias – Fone: 3236.6277
- CE Dr Pitico - Rua Anselmo Rolim, s/nº - Vila Angélica – Fone: 3231.8612
- CE Pinheiros – Rua Paulo Setúbal, s/nº - Pinheiros – Fone: 3224.3580
- Estádio "Braúlio Garcia Clemente" (EC Canto do Rio) - Rua Chilo, nº 742 – Barcelona
- Estádio Vitalino Pagliato (GE Santa Terezinha) - Rua Felipe Antonio M. Betti, nº61 – Jd. São Paulo

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

Regina C. Gardenal Parron  
Chefe da Seção de Gestão de Competições Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Gestão Eventos Esportivos

# FUNSERV

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

PORTARIA N.º 67/2014

ANA PAULA FÁVERO SAKANO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve nomear BEATRIZ MARIA FEIJÓ MARTINS, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção de Contas Médicas, a partir de 16 de outubro de 2014.

Sorocaba, 16 de outubro de 2014.

**ANA PAULA FÁVERO SAKANO**  
PRESIDENTE

# SES

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Av. Dr. Eugênio Salerno, 140**  
**- Centro**  
**Tel. (15) 3339-9232**

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente  
Av. Itavuvu, 146 - VI. Olimpia  
Abertura / Encerramento do Livro de Registro de Mamografia, com 200 fls.  
Deferido

## 1-Processo n.º 4.940/14

Maria Tereza Verrone Quilici  
Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Rua Indianópolis, 183 - S. 02 - Jardim Alvorada, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 25/07/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-001762-1-4

## 2-Processo n.º 4.942/14

Alexandre Eduardo Franzin Vieira  
Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Rua Indianópolis, 183 - S. 03 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 14/07/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-001764-1-9

## 3-Processo n.º 10.513/14

Elisabete Cristiane Borges Ferreira Ótica - ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Capitão Pedro Tavares, 189 - S. 01 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Ed Carlos Pedrosa  
Deferido

## 4-Processo n.º 10.515/14

Elisabete Cristiane Borges Ferreira Ótica - ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Capitão Pedro Tavares, 189 - S. 01 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Priscila Fernandes Borges Santana  
Deferido

## 5-Processo n.º 12.321/14

Paula Morelli Antunes  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Miguel Sutil, 536 - Vila Santana, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-001544-1-5  
Renovação Licença Raio X - Validade: 06/08/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-001545-1-2

## 6-Processo n.º 13.610/14

Maria de Cássia Furlan Sabbag  
Atividades de psicologia e psicanálise  
Rua Capitão Franco Pinto, 71 - S. 02 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/09/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-865-000065-1-3

## 7-Processo n.º 14.007/14

Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas - APREMED  
UTI móvel  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 1040 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
Deferido

## 8-Processo n.º 16.077/14

Jorge Luiz Siedler Júnior ME  
Bar  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1659 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Assunto: A.I.P.M n.º. 9181 de 15/09/2014  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

## 9-Processo n.º 16.819/14

Vanda Lúcia Batalin Rosa - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Rua Walter Luiz D'Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Ana Paula Barros Faria  
Deferido

## 10-Processo n.º 16.893/14

CESAL Centro de Estudos e Serviços Audiológicos S/S LTDA  
Serviços de fonoaudiologia  
Rua Nicolai Pereira Campos Vergueiro, 133 - S. 14 - 2 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-865-000081-1-7

## 11-Processo n.º 17.161/14

T. A. Montoro - ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Monsenhor João Soares, 232 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/09/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-477-000358-1-5

## 12-Processo n.º 19.208/14

Filipe Adolfo Pássaro  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Doutor Artur Bernardes, 822 - S. 01 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 04/09/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-001600-1-2  
Renovação Licença Raio X - Validade: 20/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-000161-0

## 13-Processo n.º 19.603/14

Márcia Lanza Carioca  
Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Avenida Barão de Tatuí, 220 - S. 01 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 20/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-000631-1-8

## 14-Processo n.º 19.604/14

Marco Antônio Carioca  
Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Avenida Barão de Tatuí, 220 - S. 02 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 20/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-000632-1-5

## 15-Processo n.º 20.404/14

Vanda Lúcia Batalin Rosa - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Walter Luiz D'Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica

de Jéssica Gonzales  
Deferido

## 16-Processo n.º 20.522/14

Alessandro Pedroso da Silva - ME  
Lanchonete  
Rua José Lourenço de Godoy, 585 - Parque São Bento, Sorocaba-SP  
Assunto: A.I.P.M n.º. 9172 de 04/09/2014  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

## 17-Processo n.º 22.032/14

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas LTDA  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Avenida Itavuvu, 146 - Vila Olimpia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Deferido

## 18-Processo n.º 22.114/14

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas LTDA  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
Avenida Itavuvu, 146 - Vila Olimpia, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Deferido

## 19-Processo n.º 22.203/14

Macer Droguistas LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 628 - Sala 01 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Vanessa Pereira César  
Deferido

## 20-Processo n.º 23.126/14

Nivaldo Pires  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Ubirajara, 265 - Vila Progresso, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-000220-1-2  
Renovação Licença Raio X - Validade: 27/08/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-863-000221-1-0

## 21-Processo n.º 23.213/14

Russo Profissionais da Saúde Associados LTDA  
Atividades de fisioterapia  
Avenida Pereira da Silva, 127 - S. 01, 05, 07 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 03/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-865-000213-1-8

## 22-Processo n.º 23.375/14

Macer Droguistas LTDA  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 628 - Sala 01 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Iví Oliveira Vaz  
Deferido

## 23-Processo n.º 24.406/14

Drogaria Harmonia de Sorocaba LTDA - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Estrada Dinorah, 2000 - Horto Florestal, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/10/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-477-000507-1-7

## 24-Processo n.º 24.407/14

Drogaria Harmonia de Sorocaba LTDA EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Estrada Dinorah, 2000 - Horto Florestal, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto  
Deferido

## 25-Processo n.º 24.530/14

Fabrizio Soares da Rosa ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Cesário Mota, 99 - Centro, Sorocaba-SP  
Segunda Via de Licença de Funcionamento  
Deferido

## 26-Processo n.º 9.042/13

Carlos Alberto Dias Sorocaba - ME  
Lanchonete  
Av. Elias Maluf, 1.835 Loja 4 - Wanell Ville  
Licença de Funcionamento  
Deferido n.º CEVS 355220501-561-000599-1-9

## 27-Processo n.º 11.772/13

Alex Dinis 26616788830  
Restaurante  
Av. Dr. Artur Bernardes, 281 - VI. Gabriel  
Licença de Funcionamento  
Deferido

## 28-Processo n.º 12.045/13

Renata Leme da Silva 35354922895  
Cabeleireiros  
R. Mário de Campos Lima, 375 - Conj. Habitacional Júlio de Mesquita  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Deferido n.º CEVS 355220501-960-000064-2-4

## 29-Processo n.º 13.288/13

Roberta Bottigliari 28909106875  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
R. São Vicente, 60 - VI. Santana  
Licença de Funcionamento  
Deferido

## 30-Processo n.º 16.937/13

Assis Luiz de Lacerda Filho ME  
Bar  
R. Prof. Yvonne Tunis Soares, 307 - Pq. Esmeralda  
Licença de Funcionamento  
Deferido

## 31-Processo n.º 20.434/13

Odontologia Hospitalar S/S Ltda  
Consultório odontológico tipo I  
R. Salvador Corrêa, 623 - S. 31 - Jd. Vergueiro  
Licença Inicial Estab. - Validade:

08/10/2014

Deferido n.º CEVS 355220501-863-001684-1-6

## 32-Processo n.º 21.095/13

Edvaldo Rens de Oliveira EPP  
Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
R. Sta. Cruz, 330 - Centro  
Renovação Licença Estab. - Validade: 04/09/2015  
Deferido n.º CEVS 355220501-469-000015-1-1

## 33-Processo n.º 24.031/13

Kohli Café Sorocaba Ltda  
Lanchonete  
Av. Gal. Carneiro, 1.225 - Quiosque - VI. Augusta  
Licença de Funcionamento  
Deferido

## 34-Processo n.º 24.075/13

Brasil Way Logística Ltda  
Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
R. Salvador Roque Romano, 20 - Jd. Tatiana  
Licença de Funcionamento  
Deferido n.º CEVS 355220501-493-000035-1-4

## 35-Processo n.º 24.467/13

Vânia de Fátima Cavaleiro Singh  
Atividades de Psicologia e Psicanálise  
R. Joel Ribeiro, 140 - S. 02 - Jd. Emilia  
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2014  
Deferido n.º CEVS 355220501-865-000093-1-8

## 36-Processo n.º 24.470/13

Tania Maria Orsi  
Atividades de Psicologia e Psicanálise  
R. Joel Ribeiro, 140 - S. 05 - Jd. Emilia  
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2014  
Deferido n.º CEVS 35

<h1 style="margin: 0;">SEAD</h1>	<h2 style="margin: 0;">Secretaria da Administração</h2>	<p><b>TERMO DE CONCESSÃO</b> Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO CARLOS PEREIRA, Oficial Pintor Letrista, Grupo OP10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio/2005 e adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Maio de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário da Administração</p> <p style="text-align: center;"><b>CINTIA REGINA LOPES BUENO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal</p>
<p><b>TERMO DE CONCESSÃO</b> Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAQUIM JOSE NETO, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Grupo GCM02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro/2011 e adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Outubro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário da Administração</p> <p style="text-align: center;"><b>CINTIA REGINA LOPES BUENO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal</p>	<p><b>TERMO DE CONCESSÃO</b> Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VITORIA ESCOBAR, Oficial de Administração I, Grupo AD10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho/2007 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário da Administração</p> <p style="text-align: center;"><b>CINTIA REGINA LOPES BUENO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal</p>	<p><b>TERMO DE CONCESSÃO</b> Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DOROTEIA BATISTA ALVES, Assistente de Administração I, Grupo AD07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho/2008 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário da Administração</p> <p style="text-align: center;"><b>CINTIA REGINA LOPES BUENO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal</p>

**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Secretário da Administração assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
21.655/DDP	LEANDRO BRUNHEROTO TELES	ASSISTENTE DE ALMOXARIFE
21.656/DDP	AYUMI KURODA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

- ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (DICAF)**
- 01 - Carteira de trabalho;
  - 02 - PIS/PASEP;
  - 03 - Certificado de reservista;
  - 04 - Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
  - 05 - Cédula de identidade;
  - 06 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido;
  - 07 - 1 (uma) foto 3X4 com nome no verso;
  - 08 - Antecedentes Criminais;
  - 09 - Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia da exoneração e declaração do tempo de serviço;
  - 10 - Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

- CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF**
- 01 - CPF (CIC);
  - 02 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
  - 03 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
  - 04 - PIS / PASEP;
  - 05 - Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
  - 06 - Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
  - 07 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
  - 08 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
  - 09 - RG;
  - 10 - Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
  - 11 - Certificado de Reservista;
  - 12 - Declaração de Imposto de Renda;
  - 13 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAÚ);
  - 14 - Carteira Nacional de Habilitação;
  - 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
  - 16 - Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
  - 17 - Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
  - 18 - Comprovante de endereço;

**ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)**

- (Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
- 01 - CPF (01 cópia);
  - 02 - RG (01 cópia);
  - 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs. em nome do cliente;
  - 04 - Certidão de casamento (01 cópia);
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.*

- EXAME MÉDICO**
- 01 - Marcar o exame pessoalmente;
  - 02 - Trazer 01 (uma) foto 3x4;
  - 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
  - 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
  - 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
  - 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer;
  - 07 - Declaração Médica constatando Idade Gestacional e data provável do parto;

**ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEAD/DICAF.**

Sorocaba, 28 de outubro de 2014

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2014</b> <b>Estágio na área de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas</b> A Secretaria da Administração convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estágio na área de Ciências Econômicas para comparecer na Secretaria de Negócios Jurídicos – Palácio dos Tropeiros - 3º andar, no dia 05 de novembro de 2014 às 10:00hs, para escolha de local / horário de estágio.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CLASS.</th> <th>NOME</th> <th>RG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>SUELEN OLIVEIRA DA SILVA</td> <td>41.915.024-9</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs. 1. A candidata deverá comparecer munida do documento de identidade. 2. O não comparecimento implicará na perda da vaga. Sorocaba, 28 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>Roberto Juliano</b> Secretário da Administração</p>	CLASS.	NOME	RG	7	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	41.915.024-9	<p style="text-align: center;"><b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES.</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES.</b> <b>PROCESSO: CPL n.º 2074/2013.</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2013.</b> OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: e DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – Item 12: ELETROCARDIOGRAFO MODELO EP – 12 (DX-EP12D1) – Preço unitário: R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). – Marca: Dixtal. – Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades. <b>REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES</b></p>
CLASS.	NOME	RG					
7	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	41.915.024-9					

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2014</b> <b>Estágio na área de Direito</b> A Secretaria da Administração convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para Estágio na área de Direito para comparecer na Secretaria de Negócios Jurídicos – Palácio dos Tropeiros - 3º andar, no dia 05 de novembro de 2014 às 10:00hs, para escolha de local / horário de estágio.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CLASS.</th> <th>NOME</th> <th>RG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>45</td> <td>JESSICA TEODORO</td> <td>48.049.771-0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs. 1. A candidata deverá comparecer munida do documento de identidade. 2. O não comparecimento implicará na perda da vaga. Sorocaba, 28 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><b>Roberto Juliano</b> Secretário da Administração</p>	CLASS.	NOME	RG	45	JESSICA TEODORO	48.049.771-0	<p style="text-align: center;"><b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES.</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES.</b> <b>PROCESSO: CPL n.º 2074/2013.</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2013.</b> OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – Item 09: MONITOR/CARDIOVERSOR MRX – Preço unitário: R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais). – Marca: Philips. – Quantidade: 10 (dez) unidades. – Item 10: MONITOR FETAL AVALON FM 20. – Preço unitário: R\$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais). – Marca: Philips. – Quantidade: 03 (três) unidades. <b>REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES</b></p>
CLASS.	NOME	RG					
45	JESSICA TEODORO	48.049.771-0					

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO CARLOS PEREIRA, Oficial Pintor Letrista, Grupo OP10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio/2005 e adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Maio de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAQUIM JOSE NETO, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Grupo GCM02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro/2011 e adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Outubro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JORGE SASAKI, Médico, Grupo AM01, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho/2012 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Junho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEOVEGILDO PEREIRA CANDIDO, Vigia, Grupo OP07, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro/2013 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Janeiro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IRACEMA MACHADO, Servente, Grupo OP07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho/2007 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração II, Grupo AD07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio/2008 e adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e seis por cento) adquiridos em Maio de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA HELENA ASSUAGA MORAES, Auxiliar de Serviços, Grupo OP07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho/2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Junho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NEUZA APARECIDA RIBEIRO, Servente, Grupo OP07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio/2008 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Maio de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RUBENS LUIZ MEIRA, Motorista, Grupo OP11, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro/2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VITORIA ESCOBAR, Oficial de Administração I, Grupo AD10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho/2007 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DOROTEIA BATISTA ALVES, Assistente de Administração I, Grupo AD07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho/2008 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LENI MARCHI DE MASI, Auxiliar de Administração, Grupo AD07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro/2014 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Setembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO MOURAO DE OLIVEIRA, Motorista, Grupo OP11, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril/2005 e adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Abril de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADOLFO RODRIGUES DA COSTA I, Motorista, Grupo OP11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto/2000 e adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Agosto de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NEIDE CLARA BARBOSA MRACINA, Assistente de Administração II, Grupo AD07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho/2007 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Junho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JONAS DIAS PINTO, Motorista, Grupo OP11, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro/2014 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Setembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCINDA DE FATIMA BUENO CEARENSE, Auxiliar de Serviços, Grupo OP07, referência 06, tem direito adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove) adquiridos em Dezembro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**  
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DENISE HELENA MOLINA, Oficial de Administração I, Grupo AD10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2002 e adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Novembro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.  
Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

**ROBERTO JULIANO**  
Secretário da Administração

**CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
Diretora da Área de Adm. Pessoal

<p><b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES.</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES.</b> <b>PROCESSO: CPL nº. 2120/2013.</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2013.</b> <b>OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b></p> <p>CONTRATADA: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: ZINID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Item 1 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 1.947.021,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e sete Mil e Vinte e Um Reais).</p> <p><b>REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES</b></p>
---

<p><b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES.</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES.</b> <b>PROCESSO: CPL nº. 1118/2014.</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2014.</b></p> <p>COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE LUVAS DIVERSAS PARA ATENDER UBS E LABORATÓRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</p> <p>CONTRATADA: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</p> <p>2.1 – Item 01 – Luva vinil para procedimento não cirúrgico P - Marca: Descarpack - Preço unitário: R\$ 0,08 (Oito Centavos) pc. - Quantidade: 50.000 (Cinquenta Mil) pc.</p>
--

<p>2.2 – Item 02 – Luva vinil para procedimento não cirúrgico M - Marca: Descarpack - Preço unitário: R\$ 0,08 (Oito Centavos) pc. - Quantidade: 80.000 (Oitenta Mil) pc.</p>
---

<p>2.3 – Item 03 – Luva vinil para procedimento não cirúrgico G - Marca: Descarpack - Preço unitário: R\$ 0,08 (Oito Centavos) pc. - Quantidade: 50.000 (Cinquenta Mil) pc.</p> <p><b>REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES</b></p>
--

<p><b>DIVISÃO DE LICITAÇÕES.</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES.</b> <b>PROCESSO: CPL nº. 0977/2014.</b> <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014.</b> <b>OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA EXAME ADMISSIONAL DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO.</b></p> <p>CONTRATADA: PREFEITURA DE SOROCABA. CONTRATADA: FERNANDES &amp; FERNANDES - CONSULTORIO LTDA - ME.</p> <p>Item: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. Preço unitário: R\$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais). Quantidade: 700 (setecentos) avaliações.</p> <p><b>REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES</b> <b>SEÇÃO DE PREGÕES</b></p>
---

<p><b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 147/2014</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 147/2014 – CPL nº 873/2014 – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIÃO X. Sorocaba, 27 de outubro de 2014. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.</p>
--

<p><b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 225/2014</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 225/2014 – CPL nº 1424/2014 – DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DE PILHAS PARA A SANTA CASA DE SOROCABA. Sorocaba, 27 de outubro de 2014. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.</p>
---

<p><b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 098/2014</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 098/2014 – CPL nº 0959/2014, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS – PREFEITURA, SAAE E FUNSERV. Sorocaba, 27 de outubro de 2014. Regina Célia Canhada Rodrigues – Pregoeira.</p>
---

<p><b>HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 203/2014</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 203/2014 – CPL nº 1330/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E UNIDADES DO SABE TUDO. Sorocaba, 28 de outubro de 2014. REGIANE CRISTINA FLORENTINO FRASSATO – Pregoeira.</p>
---

<p><b>HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 50/14</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara HOMOLOGADO este PREGÃO PRESENCIAL 50/14 – CPL nº 681/14, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS DE TODA A PREFEITURA. Sorocaba, 28 de outubro 2014. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.</p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.658/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme o Processo Administrativo nº 24.923-6/2014, a funcionária CIBELY CRISTINA RIBEIRO SENTEIO, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.659/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme o Processo Administrativo nº 26.073-8/2014, a funcionária NADIA MARIA KULPEL (matrícula 51957-5), Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Portaria Publicada na I.O.M. em 10/10/2014</b></p> <p>Errata: Portaria nº 71.475/DICAF de 06/10/2014, onde leu-se: ALESSANDRA DELMONDES SANTOS, leia-se: ALESSANDRA DELMONDES SANTOS. Palácio dos Tropeiros, 28 de outubro de 2014.</p> <p><b>Roberto Juliano</b> <b>Secretário da Administração</b></p> <p><b>Cintia Regina Lopes Bueno</b> <b>Diretora da Área de Administração de Pessoal</b></p>
---

<p><b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Portaria Publicada na I.O.M. em 10/10/2014</b></p> <p>Errata: Portaria nº 71.487/DICAF de 06/10/2014, onde leu-se: MICHELANE DA SILVA E SILVA, leia-se: MECILANE DA SILVA E SILVA. Palácio dos Tropeiros, 28 de outubro de 2014.</p> <p><b>Roberto Juliano</b> <b>Secretário da Administração</b></p> <p><b>Cintia Regina Lopes Bueno</b> <b>Diretora da Área de Administração de Pessoal</b></p>
--

<p><b>HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 101/2014</b> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 101/2014 – CPL nº 562/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CARGOS CURATIVOS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE. Sorocaba, 29 de Outubro de 2014. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.</p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 21.653/DDP</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº 21.643/DDP, de 7 de outubro de 2014, que nomeou EVANDRO JOSE BRISOLA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFE, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 21.654/DDP</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº 21.644/DDP, de 8 de outubro de 2014, que nomeou RODRIGO HENRIQUE ANTUNES, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 21.655/DDP</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 21.006, artigo 4º, Inciso VI, de 05 de fevereiro de 2014, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia LEANDRO BRUNHEROTO TELES, para exercer na Secretaria da Administração, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.958 de 10 de setembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, em 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 21.656/DDP</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 21.006, artigo 4º, Inciso VI, de 05 de fevereiro de 2014, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia AYUMI KURODA DA SILVA LIMA, para exercer na Secretaria da Administração, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 28 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.569/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, conforme o Processo Administrativo nº 10.995-0/2014, a funcionária CLARA MARIA PONTES DA SILVA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 14 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Portaria Publicada na I.O.M. em 19/09/2014</b></p> <p>Errata: Portaria nº 71.306/DICAF de 16/09/2014, de ALEXANDRE DOMINGUES MENDES, onde leu-se: resolve exonerar, leia-se: resolve dispensar. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>Roberto Juliano</b> <b>Secretário da Administração</b></p> <p><b>Cintia Regina Lopes Bueno</b> <b>Diretora da Área de Administração de Pessoal</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.617/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, JUSSIMARA VIEIRA QUINTANA DE OLIVEIRA do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.618/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, SILVIA LETICIA CLAUDIANO do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.619/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, CAROLINE LAIS DOS SANTOS REIGOTA do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.620/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA do cargo de Agente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.621/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, CIBELE CRISTINA DOS ANJOS PIMENTA FRANCO do cargo de Agente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.622/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, ADRIANA ALBANEZ do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.623/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, JESSICA DORTA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.624/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar CEZAR LOURENÇO DA SILVA para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Pagamento, na Secretaria da Administração, durante o afastamento de Rafael Rodrigo Campanholi, no período de 27 de outubro até 14 de novembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.625/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar KAREN DAIANE CORREA para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Pagamento, na Secretaria da Administração, durante o afastamento de Cezar Lourenço da Silva, no período de 27 de outubro até 14 de novembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.626/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar AMÉLIA YUKIKO SHIGEMORI para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Dívida Ativa e Cobrança, na Secretaria da Fazenda, durante o afastamento de Wanessa Rodrigues Lopes, no período de 13 de outubro até 01 de novembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.627/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MERCIA REGINA LOUREIRO para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico, durante o afastamento de José Mendes Netto, no período de 16 até 30 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.628/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar JUSSARA DO CARMO SANT'ANNA DE SOUSA GOMES para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Adriana Ricardo da Mota Almeida, a partir de 16 de outubro de 2014, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 20/2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.629/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ROSANA CABRAITZ CITRANGULO para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Denise Aparecida Nunes, no período de 16 de outubro até 31 de dezembro de 2014, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 20/2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.630/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 18 de outubro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.667/DICAF, de 20 de maio de 2014, que designou FLORA HELENA GARCIA PUGLIA FELIPPE, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.631/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, RICARDO DEMICIO INFORZATO do cargo de Engenheiro Civil I, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.632/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, ANILU CARMONA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.633/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, ANILU CARMONA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.629/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ROSANA CABRAITZ CITRANGULO para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Denise Aparecida Nunes, no período de 16 de outubro até 31 de dezembro de 2014, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 20/2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.630/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 18 de outubro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.667/DICAF, de 20 de maio de 2014, que designou FLORA HELENA GARCIA PUGLIA FELIPPE, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.631/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, RICARDO DEMICIO INFORZATO do cargo de Engenheiro Civil I, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.632/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, RICARDO DEMICIO INFORZATO do cargo de Engenheiro Civil I, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.633/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, ANILU CARMONA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.634/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, EDUARDO MANTELLI GUIDORIZZI do cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, a partir de 23 de outubro de 2014, cessando-se os efeitos da Portaria nº 68.812/DICAF, de 10 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
--

<p><b>PORTARIA Nº 71.635/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, SILVIA LETICIA CLAUDIANO do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.636/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARLI APARECIDA CLARO PORCINO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.638/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLAUDIA MARTINS LEITE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de outubro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.639/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ROBERTO ROMERO para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o afastamento de José Antonio de Oliveira Junior, no período de 03 de novembro até 02 de dezembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.640/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ANDRESSA SILVA DE BRITO para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o afastamento de Roberto Romero, no período de 03 de novembro até 02 de dezembro de 2014. Palácio dos Tropeiros, 27 de outubro de 2014. <b>ROBERTO JULIANO</b> <b>Secretário da Administração</b></p>
---

<p><b>PORTARIA Nº 71.641/DICAF</b> ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ANA</p>
--

# SEMOTB

## Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

**EDITAL SEMOTB Nº 016/2014**  
**(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).**

Assunto : EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para fechamento do loteamento “Jardim Terras de São Francisco”.

Interessado : Associação de Moradores do Jardim Terras de São Francisco.

Local : Avenida Paraná, SP-79, Jardim Terras de São Francisco, Bairro Cajuru, Sorocaba/SP.

Processo nº : 9.444/2014

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 9.444/2014, pedido de fechamento do loteamento Jardim Terras de São Francisco, solicitado por Associação de Moradores do Jardim Terras de São Francisco, a ser implantado na Avenida Paraná, SP-79, Jardim Terras de São Francisco, Bairro Cajuru, Distrito do Eden, nesta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data de publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 30 de outubro de 2.014.

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

**EDITAL SEMOTB Nº 017/2014**  
**(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).**

Assunto : EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para fechamento do loteamento “Jardim Residencial Vittorio Emanuele”.

Interessado : Carlos Alberto Niel Freire.

Local: Av. Francisco Roldão Sanches, Jardim Residencial Vittorio Emanuele, Área A-3A, Passa Três, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

Processo nº : 9.083/2014

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 9.083/2014, pedido de fechamento do loteamento Jardim Residencial Vittorio Emanuele, solicitado por Carlos Alberto Niel Freire, a ser implantado na Avenida Francisco Roldão Sanches, Jardim Residencial Vittorio Emanuele, Área A-3A, Passa Três, Bairro Brigadeiro Tobias, nesta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data de publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 30 de outubro de 2.014.

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

# SEDU

## Secretaria da Educação

FAED - Fundo de Assistência a Educação - Lei nº 10.866 de 09/06/2014

RETIFICAÇÃO BALANCETE ACUMULADO DE JULHO/2014

RECETA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR	R\$ 431.595,04	DESPESAS PAGAS	.....
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.936,16		
ESCOLAS	R\$ 1.860,34		
TOTAL DA RECETA	R\$ 436.391,54		
		<b>SALDO PARA O MÊS DE AGOSTO</b>	<b>R\$ 436.391,54</b>
<b>TOTAL DA RECETA</b>	<b>R\$ 436.391,54</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 436.391,54</b>

**COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 81, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A Diretoria da Área de Gestão Educacional e Administração, à vista do ofício recebido da unidade escolar, retifica a relação de vagas iniciais do Concurso de Remoção 2014, para os cargos docentes, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGAS
CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"	Cerrado	6
CEI 05 "Antonio Amabile"	Barcelona	2
CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"	Santa Rosália	1
CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha"	Vila Progresso	2
CEI 09 "Prof. Fernando Rios"	Jardim Arco Íris	2
CEI 11 "Dona Tercília Freire"	Jardim Bermejo	1
CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"	Centro	1
CEI 25 "Jorge Frederico Scherepel"	Jardim Europa	1
CEI 28 "Rauldineia Esteves Machado"	Parque São Bento	1
CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"	Jardim Gonçalves	1
CEI 36 "Drª Abney Medeiros Carneiro"	Parque Ouro Fino	1
CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato"	Jardim Iguatemi	1
CEI 41 "Antonio Fratti"	Jardim Maria Eugênia	1
CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Parque das Laranjeiras	2
CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"	Ipanema do Meio	1
CEI 51 "Rubens Vieira"	Jardim Brasilândia	1
CEI 60 "Anna Rusconi"	Vila Jardim	1
CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola"	Parada do Alto	1
CEI 64 "Joana Simon Sola"	Vila Rica	1
CEI 65 "Santo Agostinho"	Jardim Novo Mundo	3
CEI 69 "Profª Ester Bueno de Camargo Nascimento"	Jardim Ipiranga (Lilú)	4
CEI 72 "Profª Sueli Gazzolli Campos"	Aparecidinha	1
CEI 76 "Menino Jesus"	Mineirão	2
CEI 79 "Profª João Tortello"	Jardim Botucatu	1
CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"	Júlio de Mesquita Filho	1
CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker"	Jardim Lena (Éden)	1
CEI 84 "Osmar de Almeida"	Jardim São Guilherme	1
CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy"	Jardim Montreal	1
CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"	Jardim Morada do Sol/Josane	3
CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"	Jardim Marcelo Augusto	2
CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"	Jardim Bonsucesso	1

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGAS
CEI 91 "Profª Célia Cangro M. Mendes (Vinculado ao CEI 81)"	Jardim Bom Jesus	1
CEI 92 "Profª Dolores Fagundes Pedroso"	Santa Esmeralda	8
CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"	Jardim Califórnia	3
CEI 96 "Profª Adelaide Piva de Lima"	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério	8
CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"	Jardim Piazza Di Roma	8
CEI 101 "Vila Formosa"	Vila Formosa	8
CEI 102 "O Quintal"	Vila Barão	16
CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"	Morada das Flores	6
CEI 105 "Drª Maura Roberti"	Nova Ipanema	8
CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"	Jardim São Guilherme	8
CEI 107 "Armida da Conceição da Silva Telo"	Horto Florestal	8
EM. "Amin Cassar, Prof."	Jardim São Camilo	2
EM. "Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Prof.ª"	Jardim Renascer	2
EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."	Jardim Eliana (Cajuru)	3
EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."	Paineiras	1
EM. "Benedicto José Nunes, Prof."	Parque Esmeralda	1
EM. "Benedito Cleto"	Parque São Bento	26
EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"	Jardim Santo Amaro	1
EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."	Jardim Ferreira	1
EM. "Getúlio Vargas, Dr."	Santa Terezinha	1
EM. "Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª"	Jardim Bonsucesso	2
EM. "Irineu Leister, Prof."	Jardim Ipiranga	1

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGAS
EM. "José Carlos Florenzano, Prof."	Jardim Santa Esmeralda	5
EM. "Josefina Zilia de Carvalho, Prof.ª"	Jardim Guadalajara	1
EM. "Julica Bierrenbach"	Jardim Cruzeiro do Sul	2
EM. "Leda Therezinha B. Rodrigues"	Ipanema Ville	4
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	3
EM. "Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.ª"	Jardim Santa Marina	1
EM. "Matheus Maylasky"	Vila Gagliardi	2
EM. "Milton Leite de Oliveira, Dr."	Brigadeiro Tobias	4
EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof.ª"	Jardim São Carvalho	3
EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."	Jardim Jatobá (Éden)	2
EM. "Oswaldo Duarte, Dr."	Wanel Ville II	2
EM. "Paulo Fernando N. Tortello, Prof."	Parque das Laranjeiras	1
EM. "Recreio dos Sorocabanos"	(*)Recreio dos Sorocabanos	5
EM. "Rosa Cury"	Jardim Vera Cruz	2
EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof.ª"	Jardim Santo André	2

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGAS
(*)Funcionando temporariamente no prédio da EM "Leda Therezinha B. Rodrigues" - Ipanema Ville		

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

DISCIPLINA: ARTE

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Além Ponte	30

DISCIPLINA: BIOLOGIA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Além Ponte	27
EM. "Getúlio Vargas, Dr."	Santa Terezinha	27
EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."	Jardim Ferreira	27

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	24
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Além Ponte	20
EM. "Matheus Maylasky"	Vila Gagliardi	24

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Benedito Cleto"	Parque São Bento	52
EM. "Edward Frufru Marciano da Silva"	Jardim Botucatu	24
EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."	Jardim Ferreira	34
EM. "Josefina Zilia de Carvalho, Prof.ª"	Jardim Guadalajara	32
EM. "Maria de Lourdes Martins Martinez"	Santa Bárbara	24

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGAS
EM. "Recreio dos Sorocabanos"	(*)Recreio dos Sorocabanos	22
(*)Funcionando temporariamente no prédio da EM "Leda Therezinha B. Rodrigues" - Ipanema Ville		

DISCIPLINA: FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Getúlio Vargas, Dr."	Santa Terezinha	23
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	21

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Getúlio Vargas, Dr."	Santa Terezinha	21
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	39

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	16
EM. "Matheus Maylasky"	Vila Gagliardi	18

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Achilles de Almeida, Dr"	Além Ponte	18

DISCIPLINA: QUÍMICA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
EM. "Leonor Pinto Thomaz"	Centro	19

**COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL SEDU/GS Nº 64 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba, considerando a publicação, do Decreto Nº 21.438, de 15 de outubro de 2 014, que dispõe sobre as diretrizes dos critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil Creche e dá outras providências, e considerando também os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, vem promover a complementação do EDITAL SEDU/GS Nº 64 de 22 de outubro de 2014, publicado no jornal oficial do município, dia 24 de outubro de 2014, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS: 1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil – creche - deverão respeitar as seguintes idades:

Etapa	Mês de Inscrição	Faixa etária
Berçário	Novembro	Nascidos entre abril de 2014 a outubro de 2014
Creche I	Novembro	Nascidos entre abril de 2013 a março de 2014
Creche II	Novembro	Nascidos entre abril de 2012 a março de 2013
Creche III	Novembro	Nascidos entre abril de 2011 a março de 2012

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

**COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL SEDU/GS Nº 21 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

O Secretário Municipal da Educação de Sorocaba, considerando a publicação, do Decreto nº 20.856 de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre inscrição, classificação, ingresso e documentação para matrícula e transferência nas instituições educacionais que atendem Educação Infantil - Pré-Escola, e dá outras providências, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, vem promover a complementação do Edital SEDU/GS nº 21 publicado no jornal oficial do município, dia 12 de setembro de 2014,

I – da inscrição - estarão abertas uma segunda fase de inscrições, para vagas remanescentes, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2014, das 8 horas às 11h30 minutos e das 13 horas às 16 horas nas Instituições de Educação Infantil que atendem a etapa pré-escola.

II – Da Classificação: 1 – A lista dos classificados será publicada pela direção das instituições educacionais de educação infantil, no dia 10 de novembro de 2014, às 8 horas.

III – Da Matrícula: 1 – Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula nas instituições educacionais, nos dias 11 e 12 de novembro de 2014, para os candidatos classificados de acordo com a disponibilidade de vagas da instituição.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

# SEMES

## Secretaria de Esporte e Lazer

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO  
“TAÇA BALTAZAR FERNANDES”

Circular nº. 086/14

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas que em razão do 3º cartão amarelo, deverão cumprir SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na rodada do dia 02/11 (domingo) do referido campeonato.

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
61	JHONATAN AUGUSTO SANTOS DA SILVA	AD JUVENTUS DO MORRO
5575	JULIANO DIAS CARVALHO	ESTRELA DE OURO FC
3526	RICARDO MAGALHÃES	DFD FC
6375	WELLINGTON VIEGAS DOS SANTOS	LAGO COUNTRY FC

**ATENÇÃO:** Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Gestão  
de Eventos Esportivos

# SEDET

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**PORTARIA SEDET Nº 01/2014**

GERALDO ALMEIDA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.914/2014, RESOLVE nomear para compor a Comissão de que trata o Edital de Chamamento contido no Processo Administrativo nº 18909/2014, MARIA ISABEL SILVEIRA MOLINA, ANESIO APARECIDO LIMA e RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, recaído a presidência e coordenação dos trabalhos à primeira nomeada.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**GERALDO ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO  
MUNICÍPIO DE SOROCABA

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**RESOLUÇÃO Nº 11/2014**  
**Adhemar José Spinelli Junior, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os horários de trabalho no dia 30 de outubro de 2014, quando os servidores sindicalizados poderão votar nas eleições do SSPMS, sem que os serviços sofram interrupção.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - As chefias imediatas e os servidores deverão adotar o critério do bom senso e da razoabilidade, a fim de comparecer nos locais de votação do SSPMS, para que não haja prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 22 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº980/2014**  
**(Dispõe sobre abertura de inscrições para eleição da CIPA)**  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Abrir as inscrições aos interessados em candidatar-se como membro representante dos funcionários na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2015 desta Autarquia no período de 04 de novembro a 12 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica formada a Comissão Eleitoral: Jefferson Luís de Oliveira – Setor de Topografia e Cadastro; Donizete Moraes – Setor de Materiais e Logística; Abadías Ayres de Oliveira – Setor de Galerias; Ivan Flores Vieira – Setor de Licitação e Contratos; Cátia Regina Pereira Tardelli – Setor de Licitação e Contratos; Elisete Regina Mota Fernandes – Setor de Compras; Sílvia de Cássia Leme Costilho – Setor de Controle Operacional de ETE's; Romeu Ayub – Setor de Elétrica; Stelamaris Bianchi Ribeiro e Vânia Márcia Zagato Santos – Setor de Qualidade.

Artigo 3º - Os interessados deverão inscrever-se nas Unidades e Setores da Autarquia conforme segue:  
- Central : Setor de Licitação e Contratos – Cátia Regina Pereira Tardelli; Setor de Atendimento - Marta Cristina Tonche;

- Centro Operacional : Setor de Materiais e Logística – Albano Andrade Marques de França e Donizete Moraes;

Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios;

Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento;

- ETA Cerrado: Setor de Controle Operacional de ETA's - Wagner Marcelo Barrio;

Setor de Qualidade - Stelamaris Bianchi Ribeiro;

- ETE S1: Setor de Controle Operacional de ETE's - Sílvia de Cássia Leme Costilho, Elis Regina Cardoso e Romeu Ayub.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 24 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº981/2014**  
**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Pedro Afonso Acquaviva Carrano, Chefe do Setor de Alvenaria e Proprios, para exercer cumulativamente em substituição, o cargo de Chefe do Departamento de Esgoto, durante as férias da Sra. Andrea Françoise Sanches de Sousa no período de 03/11/2014 à 17/11/2014.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2014.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº987/2014**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Remover do Setor de Alvenaria e Proprios, o servidor FERNANDO BERTO DE SOUZA, que passará a exercer suas atividades no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº988/2014**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Remover do Setor de Alvenaria e Proprios, o servidor OTONIEL FORTES DE PONTES, que passará a exercer suas atividades no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº989/2014**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Remover do Setor de Reparos e Pavimentação, o servidor GILBERTO ALVES FEITOSA, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº990/2014**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Remover do Setor de Reparos e Pavimentação, o servidor SÉRGIO DE ALMEIDA PIRES, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº991/2014**

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de PRISCILA VIVIANE XAVIER, nomeada através da Portaria nº 973/2014, de 17 de outubro de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Sorocaba, 04 de agosto de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA**

**SAAE**

**Notificação Processos Administrativos Indeferidos, publicada IOM em 24/10/2014.**

ERRATA:

Onde leu-se Processo Nº 7470/2014, leia-se Processo Nº 7559/2014.

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 8223/2014

INTERESSADO: EVA R. DOS SANTOS  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA JOÃO LUIZ VIEIRA TAVARES, nº 1515 – JD. SÃO LOURENÇO

Nº 5306/2014

INTERESSADO: CLODOALDO M. MELLO FILHO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA RODOLFO GARCIA, Nº 289 – BRIG. TOBIAS

Nº 3238/2007

INTERESSADO: AGEU VASSAO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PINHO, Nº 28 - BARCELONA

Nº 8232/2014

INTERESSADO: DEBORA RIBEIRO BALDO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: AV. DR. AMERICO FIGUEIREDO, Nº 1051 – JD. SIMUS

Nº 7645/2014

INTERESSADO: FABIAN C. R. DOS REIS  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ABREU, Nº 154 – JD. STO AMARO

Nº 7428/2014

INTERESSADO: PEDRO ANGELO NHÁ  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 272 – JD. SAIRA

Nº 5750/2014

INTERESSADO: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA MARIO MONTEIRO DE CARVALHO, nº 356 – CAJURU DO SUL

Nº 7528/2014

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GONÇALVES  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA ABILIO MURARO, nº 75 – JD. RES. VICENTE DE MORAES

Nº 6504/2014

INTERESSADO: PETERSON MARANHO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA SIMPHORIANO MARTINEZ, Nº 225, JD. COPÁIBA

Nº 6549/2014

INTERESSADO: JOSÉ CORDEIRO FILHO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO PIMENTA VAZ GUIMARÃES, Nº 101, VL. DOS DALMATIAS

Nº 5790/2014

INTERESSADO: JOEL NISHIDA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO JOÃO ANDREOTTI, Nº 97, JD. BOA ESPERANÇA

Nº 5248/2014

INTERESSADO: APARECIDO VIEIRA DE ANDRADE  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 584, VL. HELENA

Nº 8248/2014

INTERESSADO: APARECIDO VIEIRA DE ANDRADE  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 584, VL. HELENA

Nº 6652/2014

INTERESSADO: DANIEL PAULO MATEUS  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: AV. EUGENIO SILVANO, Nº 568, JD. MARIA EUGENIA

Nº 6759/2014

INTERESSADO: ROSALINA MARIA JOSÉ SCIUMBATA FERREIRA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA ZULMIRA GARCIA DOS REIS, Nº 204, VILA AZUL

**Dayane Miranda Gonzalez**  
Chefe do Setor de Controle e Receita

**PORTARIA Nº 992/2014**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora NEUSA MARIA GURREZ FERREIRA DA SILVA, Oficial de Administração I, lotada no Setor de Protocolo Geral, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 993/2014**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor ERNESTO MASCARENHAS, Motorista, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2014.

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 994/2014**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2014.

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº995/2014**

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ANDRÉ RAMOS DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 979/2014, de 22 de outubro de 2014, para exercer o cargo de Motorista.

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 996/2014**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor GENÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Ajudante Geral, lotado no Setor de Manutenção de Esgoto, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de novembro de 2014.

Sorocaba, 28 de outubro de 2014.

**Adhemar José Spinelli Junior**  
Diretor Geral

**SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, o documento xerografado será encaminhado para arquivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4911/2013

INTERESSADO: Roseli Santos

**ASSUNTO: Fornecimento Certidão Abono Permanência**

**Luciane Rosa Ferreira Corrales**

**CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SLC/2014.**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**

Processo Administrativo:- nº 10.665/2013-SAAE.

Pregão Eletrônico:- nº 107/2013

Detentora:- Mission Rubber do Brasil Importação e Exportação de Conexões Flexíveis Ltda.

Objeto:- Fornecimento de adaptador tubo cerâmico para pvc.

Valor Unitário:- item 01 – adaptador 100MM – R\$ 17,90/pc; item 02 – adaptador 150MM – R\$ 45,00/pc.

Data:- 16/01/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2014.**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**

Processo Administrativo:- nº 5.528/2013-SAAE.

Pregão Eletrônico:- nº 75/2013

Detentora:- SER EPIS e Ferramentas Ltda. – ME.

Objeto:- Fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: Conceito Ambiental Comercial Ltda. – EPP.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 89 – rele de falta fase 220 V – R\$ 53,99/pc; item 90 – rele de falta fase 380 V – R\$ 77,99/pc; item 91 – fusível NH-00 100A – R\$ 5,94/pc; item 92 – fusível NH-00 125A – R\$ 5,94/pc; item 93 – fusível NH-00 160A – R\$ 8,79/pc; item 97 – disjuntor bipolar 4"/220V, curva em C – R\$ 38,91/pc; item 105 – disjuntor tripolar curva C, 80A – R\$ 64,99/pc.  
 Data: 22/04/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: ER Velani Elétrica – ME.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 11 – cabo de cobre 4,0mm2 – azul claro – R\$ 0,98/m; item 17 – cabo de cobre 10,0mm2 – azul claro – R\$ 2,50/m; item 33 – cabo PP 3 x 2,5mm2 – R\$ 2,90/m; item 34 – cabo PP 2 x 2,5mm2 – R\$ 2,00/m; item 35 – cabo PP 4 x 2,5mm2 – R\$ 4,05/m; item 43 – cabo de cobre eletrolítico 3 x 0,5mm2 – 300V – R\$ 6,00/m; item 44 – tomada redonda novo padrão 10" – R\$ 3,66/pc; item 45 – fita isolante 19mm x 20m – R\$ 4,50/pc; item 46 – fita auto fusão 19mm x 10m – R\$ 11,30/pc; item 94 – fusível NH2 315A reto – R\$ 29,90/pc; item 95 – fusível NH3 500A reto – R\$ 37,90/pc; item 96 – fusível NH3 630A reto – R\$ 49,00/pc; item 98 – disjuntor bipolar curva C 10A – R\$ 14,50/pc; item 99 – disjuntor bipolar curva C 20A – R\$ 12,35/pc; item 100 – disjuntor bipolar curva C 32A – R\$ 14,90/pc; item 101 – disjuntor tripolar curva C 10A – R\$ 22,30/pc; item 102 – disjuntor tripolar curva C 20A – R\$ 20,49/pc; item 103 – disjuntor tripolar curva C 32A – R\$ 20,80/pc; item 104 – disjuntor tripolar curva C 63A – R\$ 21,10/pc; item 106 – disjuntor tripolar em caixa moldada 63A – R\$ 122,00/pc; item 107 – disjuntor tripolar em caixa moldada 80A – R\$ 145,00/pc; item 108 – disjuntor tripolar em caixa moldada 100A – R\$ 128,00/pc; item 115 – fusível limitador HH 25KV 50A 475mm – R\$ 240,00/pc.  
 Data: 22/04/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: CRM Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 61 – eletroduto rígido de aço galvanizado de 1.1/2" – R\$ 39,49/pc; item 62 – eletroduto rígido de aço galvanizado de 2" – R\$ 47,68/pc; item 64 – eletroduto rígido de aço galvanizado de 3" – R\$ 59,74/pc; item 65 – unidade múltiplo 3/4" – R\$ 1,13/pc; item 66 – condutete tipo "X" de 3/4" em liga de alumínio – R\$ 4,36/pc; item 109 – fusível limitador HH 25 KV, 2A – 475mm – R\$ 216,00/pc; item 110 – fusível limitador HH 25 KV, 6A – 475mm – R\$ 209,45/pc; item 111 – fusível limitador HH 25 KV, 12,5A – 475mm – R\$ 208,92/pc; item 112 – fusível limitador HH 25 KV, 16A – 475mm – R\$ 216,00/pc; item 113 – fusível limitador HH 25 KV, 20A – 475mm – R\$ 218,00/pc; item 114 – fusível limitador HH 25 KV, 30A – 475mm – R\$ 215,00/pc.  
 Data: 22/04/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: Leonardo de Oliveira Machado – ME.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 36 – cabo PP 4 x 4mm2 – R\$ 6,55/m; item 37 – cabo PP 4 x 6mm2 – R\$ 9,53/m; item 38 – cabo PP 4 x 16mm2 pvc flexível 750V – R\$ 27,44/m; item 39 – cabo de cobre tripolar 10mm – R\$ 11,90/m; item 40 – cabo de cobre tripolar 16mm – R\$ 19,44/m; item 41 – cabo de cobre tripolar 25mm – R\$ 30,63/m; item 42 – cabo de cobre tripolar 35mm – R\$ 43,32/m.  
 Data: 22/04/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: Alpha Elétrica Atacadista Ltda. – EPP.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 19 – cabo de cobre 16,0mm2 – verde – R\$ 4,07/m; item 20 – cabo de cobre 16,0mm2 – azul claro – R\$ 4,07/m; item 21 – cabo de cobre 25,0mm2 – preto – R\$ 7,00/m; item 22 – cabo de cobre 25,0mm2 – verde – R\$ 7,00/m; item 23 – cabo de cobre 25,0mm2 – azul claro – R\$ 7,00/m; item 24 – cabo de cobre 35,0mm2 – preto – R\$ 10,00/m; item 25 – cabo de cobre 35,0mm2 – azul claro – R\$ 10,00/m; item 26 – cabo de cobre 50,0mm2 – preto – R\$ 14,28/m; item 27 – cabo de cobre 50,0mm2 – azul claro – R\$ 15,00/m; item 28 – cabo de cobre 70,0mm2 – preto – R\$ 20,00/m; item 29 – cabo de cobre 95,0mm2 – preto – R\$ 27,00/m; item 30 – cabo de cobre 120,0mm2 – preto – R\$ 37,00/m; item 31 – cabo de cobre 150,0mm2 – preto – R\$ 46,00/m; item 32 – cabo de cobre 185,0mm2 – preto – R\$ 56,50/m.  
 Data: 22/04/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SLC/2014.**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**  
**Processo Administrativo: nº 11.013/2013-SAAE.**  
 Pregão Eletrônico: nº 01/2014  
 Detentora: Comercial Harder e Ventura Ltda. – EPP.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.  
 Valor Unitário: item 01 – cabo flexível 1,0mm2 – cinza – R\$ 0,29/m; item 02 – cabo flexível 1,0mm2 – verde – R\$ 0,29/m; item 03 – cabo flexível 1,0mm2 – vermelho – R\$ 0,29/m; item 04 – cabo flexível 1,0mm2 – azul claro – R\$ 0,29/m.  
 Data: 22/04/2014.  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**JOVELINA RODRIGUES BUENO – PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 193/2014**  
**(Dispõe sobre designação)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar a Senhora VALÉRIA BRENÇA ISSE para exercer a função gratificada de Diretora de Divisão de Assuntos Jurídicos, a partir de 27/10/2014.  
 Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela lei municipal nº 3800 de 02 de dezembro de 1991.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 24 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 194/2014**  
**(Dispõe sobre exoneração)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, a partir de 28/10/2014, o Sr. FLÁVIO HENRIQUE MESSIAS FURQUIM, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 008/2014 de 06 de janeiro de 2014.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 24 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 195/2014**  
**(Dispõe sobre aposentadoria)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Desligar de seu cargo o Senhor CLAUDINEI JOSÉ GUSMÃO TARDELLI, Assessor Jurídico, a partir de 01 de novembro de 2014.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1348, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**  
 Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Almirante-de-Esquadra "JULIO DE SÁ BIERRENBACH".  
 PDL Nº 59/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:  
 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Almirante-de-Esquadra "JULIO DE SÁ BIERRENBACH", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-  
**JOEL DE JESUS SANTANA**  
**Secretário Geral**

NR: Este Decreto Legislativo sob nº 1.348, de 14 de outubro de 2014, está sendo republicado, por ter saído anteriormente com incorreção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA –PREGÃO Nº 34/2014**  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que o Pregão nº 34/2014, que tem como objeto a aquisição a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e treinamento de operação de equipamentos para o sistema de produção de áudio e vídeo da TV Legislativa da Câmara de Sorocaba foi declarado fracassado, tendo em vista a desclassificação de todas as licitantes. Os autos ficam com vista franqueada aos interessados. Informações pelo telefone: 015-3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinoldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS 2014**  
**Contrato: n.º 40/2014**  
**Modalidade: PDL n.º 299/2014**  
 Contratada: Auto expresso Tecnologia S/A.  
 Objeto: Sistema de pagamento automático de pedágios para a Câmara de Sorocaba.  
 Assinatura do contrato: 17/10/2014  
 Valor do contrato: R\$ 7.800,00  
 Prazo: 12 meses

# URBES

## Trânsito e Transportes

**Extrato do Contrato nº 063/11**  
**Processo CPL nº 0915/11**  
 Objeto: Termo de alteração do contrato nº 063/11 – Prestação de Serviço de Transporte de Valores, através de carro forte, no Município de Sorocaba/SP.  
 Prazo: De 20/10/14 à 19/10/15.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 25 de setembro de 2014.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Extrato do Contrato nº 045/14**  
**Processo CPL nº 1097/14**  
 Modalidade: Pregão Presencial 024/14  
 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus Novos para Frota de Veículos da URBES, (itens 2, 3, 9, 11, 12 e 14).  
 Prazo: De 22/10/2014 à 21/10/2015.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Pneulinhars Comércio de Pneus Ltda.  
 Valor: R\$ 10.279,00 (dez mil duzentos e setenta e nove reais).  
 Assinatura: 22 de outubro de 2014.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Extrato do Contrato nº 011/14**  
**Processo CPL nº 1427/13**  
 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 011/14 – Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal com Fornecimento de Material, no Município de Sorocaba/SP.  
 Aditamento: Fica o referido contrato aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total, tudo de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.  
 Retificação: Ficam ratificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Viaserv Sinalização Ltda - EPP  
 Valor: R\$ 661.250,00(seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 20 de outubro de 2014.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Extrato do Contrato nº 039/14**  
**Processo CPL nº 1778/14**  
 Objeto: Termo de alteração do contrato nº 039/14 – Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito.  
 Alteração: Fica ratificada a sua Cláusula Segunda – Do prazo, em seu item 2.2.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 24 de setembro de 2014.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Extrato de Convênio**  
**Processo nº 2221/2014**  
 Objeto: Termo de Convênio a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.  
 Prazo: Indeterminado.  
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.  
 Conveniada: Zaqueu C G Armarinhos Eireli - EPP  
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.  
 Assinatura: 22 de outubro de 2014.  
 Sorocaba, 28 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos**

**Código de Trânsito Brasileiro**  
**Art. 267**  
 Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.  
 O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.  
 (Lei Municipal nº 9.795/2011)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14**  
**PROCESSO CPL Nº 1421/14**  
**LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O NOVO CAMINHÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto Federal nº 5450/05 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 030/14 – CPL nº 1421/14.  
 Sorocaba, 27 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14**  
**PROCESSO CPL Nº 1759/14**  
**LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO GENUÍNAS OU ORIGINAIS.**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto Federal nº 5450/05 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 031/14 – CPL nº 1759/14.  
 Sorocaba, 28 de outubro de 2014.  
**Claudia Ap. Ferreira**  
**Pregoeira**

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

Mesa Diretora 2014

**Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves – PR**  
**1º Vice-Presidente: Francisco Carlos Silveira Leite – PT**  
**2º Vice-Presidente: Maurício Rodrigues da Silva – PRP**  
**3º Vice-Presidente: José Francisco Martinez – PSDB**  
**1º Secretário: Rodrigo Maganhato – PP**  
**2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV**  
**3º Secretário: José Apolo da Silva – PSB**

**16ª Legislatura – 2013/2016**

<p style="margin: 0;">Anselmo Rolim Neto – PP            Antonio Carlos Silvano – SDD            Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB            Francisco Carlos Silveira Leite – PT            Francisco França da Silva – PT            Gervino Cláudio Gonçalves – PR            Hélio Aparecido de Godoy – PSD</p>	<p style="margin: 0;">Irineu Donizeti de Toledo – PRB            Izídio de Brito Correia – PT            Jessé Loures de Moraes – PV            José Antonio Caldini Crespo – DEM            José Apolo da Silva – PSB            José Francisco Martinez – PSDB            Luis Santos Pereira Filho – PROS</p>	<p style="margin: 0;">Mário Marte Marinho Júnior – PPS            Maurício Rodrigues da Silva – PRP            Neusa Maldonado Silveira – PSDB            Rodrigo Maganhato – PP            Valdecir Moreira da Silva – PRP            Wanderley Diogo de Melo – PRP</p>
--	--	--

**Av. Eng.º Carlos Reinoldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista**  
**CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**

**PORTARIA Nº 190/2014**  
**(Dispõe sobre cessação)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Cessar, a partir de 27/10/2014, os efeitos da Portaria n.º 225/2013 de 05 de dezembro de 2013, que designou a Sr.ª SUELLEN SCURA DE LIMA para exercer a Função Gratificada de Diretora de Divisão de Assuntos Jurídicos.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 21 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 191/2014**  
**(Dispõe sobre exoneração)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar a partir de 24/10/2014, a Sr.ª KARINA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeada através da Portaria nº 161/2014 de 10/09/2014.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 24 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 192/2014**  
**(Dispõe sobre nomeação)**  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear o Sr. THIAGO ALBERTO FLAMIA, RG n.º 34.676.083-5 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.  
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 24 de outubro de 2014.  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Presidente**

# POLÍCIA CIVIL

**Pessoas Desaparecidas**  
**Em cumprimento à Lei Municipal nº 9.966, de 07 de março de 2012, seguem informações referentes às pessoas desaparecidas, encaminhadas pela Delegacia Seccional de Sorocaba.**

3/9/2014 10.200.35.177/DEDIPOP/Impime.aspx?ano=2014&bo=1169630&ID\_DELEGACIA=900020

Governo do Estado de São Paulo  
 Secretaria de Segurança Pública  
 Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA - CEPOL  
 Delegacia Eletrônica

**DESAPARECIMENTO DE PESSOA - B.E.O: 1169630/2014**

<b>Dados da Ocorrência</b> 5586140			
Endereço do Fato: RUA ESPERANÇA			
Número: 406	Complemento:	Bairro: JD. SANTA FÉ	Estado: SP
CEP: 18031-310	Ponto de Referência:	Tipo do Local: Residência	
Estado: SAO PAULO	Cidade: Sorocaba	Data do Fato: 21/09/2014	
Hora Aprox.: 14:00 às 14:59		Desaparecido	
Nome: ROGÉRIO FIDELIS AMORIM			
UF RG: SP	RG Numero: 22.125.591-X	CPF: X	Naturalidade: SÃO PAULO/SP
Nome Pai: JOSÉ GOMES DE AMORIM FILHO			
Nome Mãe: ADELAINE FIDELIS AMORIM			
Email:			
Profissão:	Estado Civil: Separado		
Orientação Sexual: Heterossexual			
Altura: 1,7	Cor dos Olhos: Castanhos escuros	Cor da Pele: Branca	Cor do Cabelo: Castanhos escuros
Tipo Cabelo: Encaracolado	Observações:		
Tipo de Adorno: Tatuagem	Local do Corpo: Costas		
Descrição: DESENHO RÉPTIL			
Endereço RESIDENCIAL: RUA ESPERANÇA			
Número: 406	Complemento:	Bairro: JD. SANTA FÉ	CEP:
Cidade: SOROCABA/SP		Estado:	

3/9/2014 10.200.35.177/DEDIPOP/Impime.aspx?ano=2014&bo=1169630&ID\_DELEGACIA=900020

**Declarante**

Nome: RICARDO FIDELIS AMORIM				Sexo: Masculino
UF RG: SP				
RG Numero: 22.125.592-X	CPF: 14477464819	Naturalidade: SÃO PAULO/SP	Nascim.: 03/05/1974	
Nome Pai: JOSÉ GOMES DE AMORIM FILHO				
Nome Mãe: ADELAINE FIDELIS AMORIM				
Email: FRICARDO.A@IG.COM.BR				
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil:			
(DDD) RESIDENCIAL: (15)998020262	(DDD) CELULAR: (15)991391355			
Endereço RESIDENCIAL: RUA LUIZ SILVEIRA				
Número: 185	Complemento:	Bairro: JD. IBITI DO PAÇO	CEP:	
Cidade: SOROCABA/SP		Estado:		

**Veículo Placa EQZQ2310**

Marca/Modelo (Informado): HONDA/CIVIC	Ano:	Cor:	Seguro:
Estado: SAO PAULO	Município: Sorocaba		
Condutor: ROGÉRIO FIDELIS AMORIM	Chassi: RENAVALM		
Outras informações:			

**Detalhes da Ocorrência**

Detalhes da Ocorrência:  
 OCORRER QUE NA DATA E HORÁRIO MENCIONADOS, ROGÉRIO SAIU DA CASA DE MEUS PAIS INFORMANDO QUE IRIA ATÉ SEU APARTAMENTO E QUE RETORNARIA LOGO. ACONTECEU QUE O MESMO NÃO RETORNOU PARA A RESIDÊNCIA DESDE ENTÃO. DESAPARECEU COM O VEÍCULO ELENCADO, E NÃO CONSIGO CONTATO DESDE A DATA DE ONTEM. ROGÉRIO NÃO FAZ USO DE DROGAS, NEM DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.

Informações do Atendimento

Data da Comunicação: 22/09/2014 16:35
Autorizado por: Valdeineia
Data de Atendimento: 22/09/2014 17:39

Delegacia Circunscrição: 03° D.P. SOROCABA

Obs. Natureza

Detalhes do Atendimento:

NOME MÃE: ADELAIDE FIDELIS AMORIM. DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1973. A redação do presente Boletim Eletrônico de Ocorrência foi elaborada unicamente pelo Declarante, sendo que as informações constantes são de sua exclusiva responsabilidade.

13/9/2014 10.200.35.177/DEDIPOL/prime.aspx?ano=2014&bo=1169630&ID\_DELEGACIA=900020

IMPORTANTE!!!
1- O RG DO DESAPARECIDO SERÁ BLOQUEADO!
2- EM CASO DE REAPARECIMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIO A ELABORAÇÃO DE UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ENCONTRO DE PESSOA, PARA DESBLOQUEAR O RG.

Adriana Liporoni

Delegado de Polícia
E.E.O. 1169630/2014
Imprima quantas cópias precisar deste boletim
Obrigado por usar os serviços da Delegacia Eletrônica

7491X-14

04 DP Sorocaba

De: "04 DP Sorocaba" <sorocaba.dp04@policia-civ.sp.gov.br>
Data: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 09:01
Para: "CEPOL SOROCABA" <sorocaba.cepol@policia-civ.sp.gov.br>
Assunto: DESAPARECIMENTO DE PESSOA(LUCAS)

QUARTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA/SP.

MSG:754 /2014 BEO: 1173579/2014

Em cumprimento a Portaria DGP 21/2014, conforme Lei Estadual 15.292/2014:

NATUREZA: DESAPARECIMENTO DE PESSOA

Elaborado em : 23/04/2014

Data do fato: 23/09/2014:

VITIMA: LUCAS JOSINO FERREIRA BORGES - Vulgo: LUCAS

RG-58.254.239

FILHO DE: JOÃO PAULO ROSA BORGES E DE DENILDA FERREIRA

Naturalidade: SOROCABA/SP

Data de Nascimento: 22/05/2000

Sexo: Masculino

Orientação Sexual: Heterossexual

Cor dos Olhos: CASTANHOS ESCUROS

Cor da Pele: BRANCA

Cor do Cabelo: CASTANHOIS CLAROS

Tipo Cabelo: LISO

Altura: 1,80

Estado Civil: Solteiro

Observações:

Possui deficiência? Não

Possui transtorno mental? NÃO

Endereço Residencial: AV DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA -341

Complemento/

Bairro: VILA TRUJILLO

Cidade: SOROCABA

Estado: SAO PAULO

CEP: 18060370

(DDD) RESIDENCIAL: (15) 32313719

(DDD) CELULAR: (15)9972227113-996588929

HISTÓRICO: DEVIDO TER CHAMADO ATENÇÃO NA NOITE INTERIOR, FUI O DESAPARECIDO HAVIA CHEGO TARDE DA ESCOLA E HAVIA ESCONDIDO UM OBJETO (PULSEIRA DE ROCK), NO QUAL NÃO LHE PERTENCIA. TIRADA A SATISFAÇÃO COM O MESMO E LHE CHAMANDO ATENÇÃO VERBALMENTE. O MESMO FOI SE DEITANDO NA MANHÃ DE HOJE COMO HABITUAL, REALIZOU SEUS AFAZERES (CAFÉ DA MANHÃ, ETC..) FOI LEVAR O LIXO PARA FORA DE CASA E SUMIU.

SOROCABA, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ALEXANDRE BANIIETTI
DELEGADO DE POLICIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. SEC. SOROCABA
Boletim No.: 8811/2014
INICIADO: 08/09/2014 16:10hs e EMITIDO: 08/09/2014 16:27hs
Folha : 1
KMLRNOCBDEHENYOZ

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Pessoa

Natureza: Desaparecimento de pessoa

Consumado

Local:

RUA PROJETADA DOIS, 57 - JD REFÚGIO - SOROCABA

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 03 D.P. - SOROCABA

Ocorrência: 07/09/2014 às 16:00 horas

Comunicação: 08/09/2014 às 16:08 horas

Elaboração: 08/09/2014 às 16:10 horas

Flagrante: Não

Desaparecido:

SABRINAH GABRIELLA DA SILVA - Não presente ao plantão - RG: 53327975-SP emitido em 05/05/2009 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: PAULO ROBERTO DA SILVA - Mãe: ANA CLAUDIA GALVAO
Natural de: SOROCABA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino
Nascimento: 29/11/2001 12 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: ESTUDANTE - Instrução: 1 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Olhos: Azuis
Tipo de cabelo: Liso - Cor do cabelo: Ruivos - Comprim. do cabelo: LONGO
Altura: 1,50 - Complexão: MAGRA
Endereço Residencial: RUA PROJETADA DOIS, 57 - JD REFÚGIO - SOROCABA - SP

Declarante:

ANA RODRIGUES DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 28832280-SP emitido em 18/03/2010 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA - Mãe: MARIA JOSE CUNHA
Natural de: JOAQUIM TAVORA -PR - Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Feminino - Nascimento: 06/03/1945 69 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: APOSENTADO(A) - Instrução: Analfabeto - CPF: 31442514884
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA PROJETADA DOIS, 57 - JD REFÚGIO - SOROCABA - SP

IMPORTANTE!!!

1- O RG DO DESAPARECIDO SERÁ BLOQUEADO.

DEL. SEC. SOROCABA
Endereço da delegacia : AV. GENERAL CARNEIRO, 1032 - VILA LUCY-SOROCABA-SP. CEP: 18043-003
Telefone: (15)3222-2525

2- EM CASO DE REAPARECIMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIO A ELABORAÇÃO DE UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ENCONTRO DE PESSOA, PARA DESBLOQUEAR O RG.
3- ENCAMINHAR PESSOALMENTE OU PELO E-MAIL pessoasdesaparecidas@sp.sp.gov.br À DELEGACIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS UMA FOTOGRAFIA PARA PUBLICAR NO SITE DA POLICIA CIVIL www.policiacivil.sp.gov.br

Histórico:

Notícia a declarante, a qual é avó da desaparecida, que na data de ontem sua neta saiu de casa dizendo que iria ao shopping Sorocaba com algumas amigas e até o presente momento não retornou para casa. Informa a declarante que não tem o número do telefone celular de sua neta, o qual somente a genitora da desaparecida tem e, assim, ao ligar para a desaparecida esta não atende as ligações. Sendo assim, a declarante procurou as amigas de sua neta, a quais disseram que deixaram a amiga no shopping Sorocaba por volta da 00:00, ocasião em que a desaparecida disse que iria pegar o ônibus. Neste ato, a declarante autoriza a divulgação deste à imprensa, bem como a foto de sua neta após a apresentação no Distrito Policial. Nada mais

Providências tomadas: MSG CEPOL
Solução: ENCAMINHAMENTO DP ÁREA DO FATO

ANDERSON LOURENÇO DA SILVA
ESCRIVÃO DE POLICIA

THALES FLEURY DE G. M. FILHO
DELEGADO DE POLICIA

04 DP Sorocaba

De: "04 DP Sorocaba" <sorocaba.dp04@policia-civ.sp.gov.br>
Data: sexta-feira, 19 de setembro de 2014 09:23
Para: "CEPOL SOROCABA" <sorocaba.cepol@policia-civ.sp.gov.br>
Assunto: DESAPARECIMENTO DE PESSOA(RENAN)

QUARTO DISTRITO POLICIAL DE SOROCABA/SP.

MSG:739 /2014 BEO: 1155812/2014

Em cumprimento a Portaria DGP 21/2014, conforme Lei Estadual 15.292/2014:

NATUREZA: DESAPARECIMENTO DE PESSOA

Elaborado em : 18/04/2014

Data da Ocorrência: 18/09/2014

VITIMA:RENAN VALERIO DINIZ COSTA RODRIGUES - Vulgo RENANZINHO - RG-46.861.799-1

FILHO DE: MIGUEL COSTA RODRIGUEZ E DE MARIA MARTA LOPES DINIZ

Naturalidade: SOROCABA/SP

Data de Nascimento: N/C

Sexo: Masculino

Orientação Sexual: Heterossexual

Cor dos Olhos: PRETO

Cor da Pele: BRANCA

Cor do Cabelo: PRETOS

Tipo Cabelo:LISO

Altura: 1,70

Estado Civil: Solteiro

Observações:

Possui deficiência? Não

Possui transtorno mental? NÃO

Endereço Residencial: RUA HAROLDO SEGAMARCHI -370

Complemento/

Bairro: JRD SANTA BARBARA

Cidade:SOROCABA

Estado: SAO PAULO

CEP: 18053364

(DDD) RESIDENCIAL: (15) 996462425

(DDD) CELULAR: (15)997692425

HISTÓRICO: O desaparecido apresentava-se num quadro de stress por uso de drogas com envolvimento de hippies que se localizam em baixo da pontilhão do terminal santo antonio saiu de casa brigado com os familiares dizendo que ia morar com os hippies transtornado disse tambem que poderia ir para NATAL-RN.]

SOROCABA, 19 DE SETEMBRO DE 2014

ALEXANDRE BANIIETTI
DELEGADO DE POLICIA
Trans Marcia



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA - CEPOL
Delegacia Eletrônica

DESAPARECIMENTO DE PESSOA - B.E.O: 1173579/2014

Dados da Ocorrência

Endereço do Fato: avenida doutor armando sales de oliveira

Número: 341

Complemento: casa

Bairro: VILA TRUJILLO

CEP: 18060-370

Ponto de Referência: avenida general osório

Estado: SAO PAULO

Cidade: Sorocaba

Data do Fato: 23/09/2014

Hora Aprox.: 09:00 às 09:59

Desaparecido

Nome: Lucas Jozino Ferreira Borges - Vulgo (Lucas)

UF RG: SP 58254239

RG Numero: 58254239

CPF: 25.985.070-6

Naturalidade: sorocaba-sp

Nascim.: 22/05/2000

Nome Pai: João Paulo Rosa Borges

Nome Mãe: Denilda Ferreira

Denilda Ferreira

Email:

Profissão: estudante

Estado Civil: Solteiro

Orientação Sexual: Heterossexual

(DDD) RESIDENCIAL: (15)32313719

Altura: 1,8

Cor dos Olhos: Castanhos escuros

Cor da Pele: Branca

Cor do Cabelo: Castanhos escuros

Tipo Cabelo: Ondulado

Observações:

Endereço RESIDENCIAL: AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA

Número: 341

Complemento: VILA TRUJILLO

Bairro: VILA TRUJILLO

CEP: 18060370

Cidade: Sorocaba

Estado: SAO PAULO

Declarante

Nome: João Paulo Rosa Borges

UF RG: SP 25.985.070-6

RG Numero: 25.985.070-6

CPF: 16741964827

Naturalidade: sorocaba-sp

Nascim.: 20/01/1975

Nome Pai: José Borges Junior

Sexo: Masculino

7491X-14

MSG 754/14
Enc. V.D.K.
24/09/14
Alexandre Banietti
Delegado de Policia



# Pesquisa avalia acessibilidade em calçadas do Centro



Zaqueu Proença / Secom

Está disponível no portal da Prefeitura de Sorocaba a pesquisa sobre a acessibilidade nas calçadas do Centro da cidade. Qualquer pessoa interessada pode acessar o portal [sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br) e participar desse levantamento e contribuir com o Projeto Calçadas Acessíveis, melhorando essa região do município.

As pessoas podem relatar os problemas existentes na rua, o estado de conservação da calçada, o revestimento do piso, se existe alguma interferência, como lixeira, caixa de correio, poste de iluminação, por exemplo, se existe desnível, se a guia é rebaixada, entre outras questões.

O objetivo é criar rotas acessíveis no Anel Viário da Região Central, que compreende uma área entre as Avenidas Afonso Vergueiro, Eugênio Salerno e Moreira César, Rua Cesário Mota e as Avenidas Juscelino Kubistchek e Dom Aguirre. Todas as modificações seguirão a NBR 9050 da ABNT.

As melhorias na acessibilidade irão beneficiar não só as pessoas com deficiência, mas também a mães com carrinhos de bebê, obesos e idosos, por exemplo.

## Audiência pública discute implantação do BRT em Sorocaba

Emerson Ferraz / Secom



Uma audiência pública na próxima terça-feira (4) marca a apresentação e o início do processo de consulta pública do edital que norteará a licitação para implantação do BRT – Ônibus Rápido em Sorocaba, por meio de Parceria Público Privada (PPP). A reunião acontecerá das 10h às 12h, no Salão de Vidro do Paço Municipal.

O BRT prevê a implantação e operação de aproximadamente 35 quilômetros de corredores dessa modalidade de transporte, nos quais se incluem novas paradas e terminais urbanos. O investimento inicial previsto é de aproximadamente R\$ 190 milhões em infraestrutura, que se somará ao sistema de transporte coletivo já existente.

## Centro Esportivo terá 24 Horas de Integração ao Esporte e Lazer

Alexandre Lombardi / Secom



Encontro e o respeito à diversidade no aspecto esportivo e humano serão as principais metas da Prefeitura de Sorocaba, por meio Secretaria de Esporte e Lazer (Semes), na 2ª edição das 24 Horas de Integração ao Esporte e Lazer, evento que acontece nesta sexta (31), no Centro Esportivo "Padre Pieroni", no Jardim Simus.

A abertura será às 19h do dia 31, com a apresentação de dança do grupo de balé comunitário do centro esportivo. Durante o dia, modalidades esportivas como o voleibol, capoeira, boxe, jiu-jitsu, tênis de mesa, ginástica artística, futsal, bocha, malha e futebol americano, estarão disponíveis para a prática em horários específicos, além de shows de sertanejo, rap e samba.

O encerramento acontece às 19h do sábado (1), com exibição de luta-livre da Federação Brasileira de Luta-Livre.

## Cemitérios devem receber 50 mil visitantes

Secom / Arquivo



Em razão do Dia de Finados neste domingo (2), os quatro cemitérios municipais devem receber cerca de 50 mil visitantes pelos próximos dias. Os locais estarão abertos das 7h às 18h.

Ao longo do domingo, os Cemitérios Saudade, Consolação, Aparecida e Santo Antonio irão sediar cerimônias religiosas de entidades que atenderam a edital de chamamento da Secretaria de Serviços Públicos (Serp).

### Mudança de horário

A partir do dia 10 de novembro, os cemitérios municipais passam a funcionar em novo horário para o público: das 8h às 17h de segunda-feira a domingo. A mudança não prejudicará os sepultamento e o atendimento aos visitantes, que atualmente já vem sendo realizados entre 8h30 e 16h30.

# Mutirão vai arrecadar livros para o Natal Dourado



Gui Urban / Secom (Arquivo)

Entendendo a importância do estímulo à leitura na vida de crianças e jovens, a Prefeitura de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS), em parceria com o Tiro de Guerra, promove no dia 8 de novembro (sábado) um mutirão para arrecadar livros de literatura infanto-juvenil, a partir das 8h, na Praça Coronel Fernando Prestes.

O mutirão é uma das ações da edição 2014 do Natal Dourado: Arte e Magia. Neste ano, as crianças ganharão de presente livros de literatura infanto-juvenil. A festa ainda terá atrações artísticas, com contação de histórias e música ao vivo.

No mutirão, os atiradores do Tiro de Guerra percorrerão a região central, arrecadando livros novos junto à população e comerciantes. Além disso, caixas serão colocadas na "Fernando Prestes", para que a população colabore na doação dos livros.

Através da parceria com o Banco do Brasil, também é possível colaborar com a campanha com a doação em dinheiro, depositando o valor de R\$ 15,00 (referente a doação de um livro) na conta do Natal Dourado (agência 2923-8 e conta corrente 2011-7).

## Encontro sobre Bem-Estar Animal acontece no sábado



Zaqueu Proença / Secom

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), realizará neste sábado (dia 1), das 9h às 19h, o Fórum "Animais em Foco" no Parque dos Espanhóis, em Pinheiros.

Pela manhã, das 9h às 12h, haverá estandes educativos com os temas: casa de bem-estar animal e casa de maus tratos; fogos de artifício; exposição de objetos pessoais sem exploração animal; e abraço animal.

Também nesse período serão realizadas oficinas do curso de Medicina Veterinária da Universidade de Sorocaba (Uniso); oficina expositiva de plantas para animais domésticos; e peça de teatro. Já a Guarda Civil Municipal (GCM) vai apresentar Cão Terapeuta, fará pintura facial e uma exposição de animais taxidermizados.

Já à tarde, das 13h30 às 17h, acontecerá o Fórum sobre Boas Práticas para os Direitos dos Animais. O encerramento trará show da cantora Márcia Mah.

## Exposição fotográfica "Rostos Sorocabanos" já pode ser conferida no Núcleo ETC da Ufscar

Até dia 20 de novembro, a população pode conferir a exposição fotográfica "Rostos Sorocabanos" no Núcleo ETC Ufscar, no Jardim Santa Rosália. A atividade integra a programação especial em comemoração ao Dia da Consciência Negra, lembrado no dia 20 de novembro.

Com 15 imagens da fotógrafa Glória Souza, a exposição tem como objetivo mostrar os olhares de pessoas atuantes da cidade, que ilustram as expectativas e as reflexões da busca por uma beleza brasileira miscigenada.

Entre os personagens retratados, estão representantes da Escola de Samba Estrela da Vila, Escola de Samba Furiosa Real e servidores municipais. A maquiagem foi feita pelo profissional Wilson Silva.



Emerson Ferraz / Secom

## Prefeitura inaugura 6ª Padaria Artesanal



Emerson Ferraz / Secom

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) inaugurou nesta semana mais uma Padaria Artesanal, na Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região (Afissore). Esta é a sexta unidade inaugurada nas entidades assistenciais da cidade.

A Padaria Artesanal é um projeto realizado em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fusssp) e tem por meta qualificar e capacitar pessoas na produção de diversos tipos de pães, feitos com vegetais e frutas.

Por meio do convênio com o Estado, as entidades recebem um forno aço inox a gás, uma mesa em aço inox, oito assadeiras e um liquidificador industrial.